

PARANÁ (ESTADO) PRESIDENTE
(CAETANO MUNHOZ DA ROCHA)
MENSAGEM ... 1º DE FEVEREIRO DE 1923.

Mensagem dirigida ao Congresso Legislativo pelo Dr. Caetano Munhoz da Rocha,
Presidente do Estado, ao installar-se a
2.^a Sessão da 16.^a Legislatura

Curityba, 1.^º de Fevereiro de 1923.

Assinado: Dr. Ministro
de
Fazenda. Finanças

Srs. Deputados ao Congresso Legislativo do Estado

A vossa reunião, em sessão legislativa, Senhores Deputados, se desperta as mais gratas esperanças ao povo Paranaense, pelo muito que confia no espirito patriótico e no devotamento dos seus legítimos mandatarios á causa publica, agrada sobremodo a quem, por força do dispositivo constitucional não somente, mas por indole e orientação proprias tambem, prevalece-se da oportunidade para vos oferecer elementos que facilitem os esclarecimentos precisos ás vossas deliberações e a todos elucidem sobre o estado dos serviços publicos, fazendo evidenciar o zelo e o criterio, verdadeiramente democraticos, que inspiram e prezidem a administração do Paraná.

Tenho conservado, por espirito de ordem e para facilidade de qualquer estudo comparativo, a mesma directriz das mensagens anteriores, particularmente na parte relativa aos negócios da Fazenda. Sem delonga, pois, inicio a minha exposição.

Ao encetar-a, porém, seja me dado, antes do mais, saudar-vos Senhores Deputados, com as seguranças do meu elevado apreço.

FAZENDA

Receita *Movimento geral de arrecadação.* --- A receita ordinaria do exercicio que faz objecto principal desta exposição não aleangou a arrecadação verificada nos periodos financeiros de 1919-1920 e 1920-1921, superando, entretanto, a dos outros exercícios precedentes, como resalta do confronto que faço:

Exercicio de 1917-1918	7.347.926\$427
Exercicio de 1918-1919	8.070.007\$396
Exercicio de 1919-1920	11.592.886\$256
Exercicio de 1920-1921	11.862.778\$948
Exercicio de 1921-1922	11.226.769\$299

Cumpre-me, todavia, observar que, embora a receita não tenha correspondido á previsão orçamentaria, a diferença notada não indica, de um modo geral, decrescimo de renda, porquanto aquelles dois exercícios se acham beneficiados com o producto de Vendas e Legitimação de Terras que deve ser considerado, antes, como receita eventual, que não reflecte a situação económica do Estado e que terá de desaparecer do orçamento.

Assim, o exercicio de 1919-1920 consigna, para a aludida rubrica, a importancia de 1.746.449\$450 e o de 1920-1921 a de 713.356\$400, contra 73.896\$100 verificados no periodo de 1921-1922, isto é, 1.672.553\$350 menos que no primeiro e 639.460\$300 que no segundo daquellos exercícios.

Fazendo-se, pois, abstracção desse título da receita para se considerar os demais, esta arrecadação representa o producto dos impostos que constituem propriamente a renda do Estado, ter-se-á o resultado que consigno e comprova a observação feita.

Exercicio de 1919-1920

Receita Ordinaria	11.592.886\$256
Vendas e Legitimação de Terras	1.746.449\$450
Arrecadação de Impostos	9.846.436\$806

Exercício de 1920-1921.

Receita Ordinaria	11.862.778\$948
Vendas e Legitimação de Terras	713.356\$400
Arrecadação de Impostos	11.149.422\$548

Exercício de 1921-1922.

Receita Ordinaria	11.226.769\$299
Vendas e Legitimação de Terras	73.896\$100
Arrecadação de Impostos	11.152.873\$199

Claro é, portanto, que se o periodo de 1921-1922 não offerece o aumento de receita que era de esperar, em relação ao exercício anterior, aumento que se vem constatando de um ano para outro, decreseimo não houve, de facto.

Exercício de 1921-1922. -- Acrescendo-se á mencionada receita ordinaria, de 11.226.769\$299, a extraordinaria, na importancia de 727.521\$898, verifica-se que attingiu a 11.954.291\$197 a arrecadação geral do exercício, assim realizada pelas repartições competentes:

Collectorias	10.408.539\$646
Thesouro	721.831\$791
Procuradoria da Fazenda	142.662\$780
Estrada de Ferro	524.273\$580
Rebedoria de Santos	156.983\$400

Se, considerada em seu valor total, a renda do exercício de 1920-1921 não deceu, em face da do periodo antecedente, o mesmo não se dá, em relação á previsão orçamentaria, da qual se distanciou em 998.630\$701.

Previsão orçamentaria	12.225.400\$000
Receita ordinaria	11.226.769\$299
Diferença para menos	998.630\$701

Decorre essa diferença da depressão, que se pode considerar eventual, na receita de certos impostos, cuja arrecadação baixou tanto que para compensá-la suficiente não foi o acréscimo de 988.900\$717 que oferecem outros títulos da receita. De facto, entre as rubricas que apresentam diferença para menos, na respectiva arrecadação, avultam a exportação de herva-mate canchada e a de madeira com 1.412.696\$962.

Decresceu a primeira em virtude de profunda perturbação no comércio de herva canchada pelo brusco afastamento, devido a motivos ocasionais, de firmas importantes, cujo movimento não poderia ser compensado de pronto, correndo a depressão da segunda, na exportação de madeira, apesar da grande procura nos centros consumidores, por conta da deficiência de transporte ferro-viário. O confronto da receita de tal origem, nos três últimos exercícios, mostra, ainda, à evidência essa afirmação.

Herva Mate Canchada:

Exercício de 1919-1920	1.643.884\$170
Exercício de 1920-1921	1.739.074\$800
Exercício de 1921-1922	963.941\$204

Exportação de Madeira:

Exercício de 1919-1920	479.660\$971
Exercício de 1920-1921	741.100\$786
Exercício de 1921-1922	561.361\$834

E' de notar que o imposto de exportação de madeira, calculado a 6% ad valorem em 1921-1922, o foi a 4% em 1919-1920.

Enumero, a seguir, as rubricas, cuja receita excedeu a consignação do orçamento e as que não corresponderam, por sua arrecadação, à respectiva previsão.

Entre as primeiras, notam-se, com o acréscimo de 988.900\$717:

Transmissão de Propriedades, 383.028\$907; Arrecadação da Dívida Activa, 139.632\$013; Exportação de Herva Mate Beneficiada, 109.967\$805; Imposto Predial da

Capital, 91:484\$000; Imposto de Commercio, 53:162\$390; Industrias e Profissões, 44:138\$952; Exportação de Gade, 43:902\$650; Liquidos Espirituosos, 41:215\$088; Exportações Diversas, 26:077\$344; Taxa de Agua e Esgotos, . . . 23:131\$000; Imposto de Beneficencia, 11:975\$350; Receita Eventual, 11:846\$678; Adicional de 5 % sobre o Imposto Predial, 4:574\$200; Aforamento de Terras . . . 2:926\$600 e Arrecadação da Dívida do Imposto Predial, 1:837\$740.

Entre as segundas, cujo decrescimo elevou-se a . . . 1.987:581\$418, encontram-se:

Exportação de Herva-Mate Cancheadas, 884:767\$690; Adicional de 40 % sobre Herva Mate Cancheadas, . . . 389:291\$106; Imposto Territorial, 193:548\$217; Exportação de Madeira, 138:638\$166; Vendas e Legitimação de Terras, 126:103\$900; Fretes e Passagens, 65:726\$420; Adicionaes de 20 %, 54:002\$226; Exportação de Café, . . . 41:006\$740; Sellos, 38:414\$303; Arrecadação da Dívida Colonial, 17:433\$160; Arrendamento de Hervaes, . . . 12:000\$000; Arrecadação da Dívida Activa de Agua e Esgotos, 11:940\$000; Arrematações Judiciaes, 11:274\$840 e Taxa Judiciaria, 3:384\$650.

Não obstante tal depressão na receita dos titulos relacionados, a arrecadação das Collectorias, excluida a exportação de café, que é realizada pela Recebedoria de Santos, accusa, apenas, a diferença de 120:172\$654 para menos em relação a do exercício de 1920-1921.

Exercicio de 1920-1921	10.528:712\$300
Exercicio de 1921-1922	10.408:539\$646
Diferença para menos	120:172\$654

Considerado, porém, o imposto de exportação de Café no valor de 156:983\$400, dos quais 101:624\$040 pertencem á Collectoria de Jacarézinho e 55:359\$360 á de Ribeirão Claro, bem como o producto de multas, seguro de vida e instalações domiciliarias, que importa em 152:099\$929 e não constitue renda do Estado, eleva-se a receita das Col-

lectorias a 10.717.622\$975, segundo a seguinte distribuição:

Paranaguá, 2.751.370\$000; Capital, 2.259.952\$200; Antonina, 1.067.609\$700; Jacarezinho, 418.751\$140; Ponta Grossa, 339.807\$800; Foz do Iguassu, 322.553\$200; Jaguariahyva, 255.689\$610; Guarapuava, 200.641\$200; Tibagy, 192.078\$400; União da Victoria, 185.244\$382; Ribeirão Claro, 178.875\$560; Rio Negro, 163.550\$425; Castro, 130.278\$500; Palmeira, 128.539\$600; Teixeira Soares, 102.200\$100; Thomazina, 95.307\$700; Lapa, . . . 94.042\$200; Araucaria, 92.224\$900; Palmas, 92.145\$700; Pirahy, 82.263\$960; Marechal Mallet, 77.732\$600; Sangés, 73.651\$352; São José dos Pinhaes, 72.680\$532; Iraty, 71.720\$800; Colonia Mineira, 70.527\$800; Entre Rios, 68.155\$600; Campo Largo, 65.440\$100; Prudentopolis, 63.160\$700; Ibbituva, 58.918\$100; São Matheus, . . . 55.492\$500; Brazopolis, 55.112\$500; Santo Antonio da Platina, 52.383\$600; Ipiranga, 50.274\$200; Clevelandia, 49.804\$427; Rebouças, 47.217\$400; São José do Parauapanema, 46.270\$000; Serra Azul, 45.898\$400; Marumby, 45.185\$600; São José da Boa Vista, 32.199\$600; Pihen (Frágosos), 31.807\$600; São João do Triunfo, . . . 28.626\$700; Fluvíopolis, 27.611\$600; Conehas, 26.411\$400; Campina Grande, 25.861\$700; Morretes, 25.753\$800; Carapolis, 23.910\$200; Bocayava, 22.635\$600; Mandirituba, 17.680\$000; Colombo, 17.032\$600; Ambrosios, 16.591\$000; São Jerônimo, 16.611\$700; Dyonisio Cerqueira, (Barração), 15.721\$688; Rio Branco, 15.376\$800; Contenda, . . . 14.244\$600; Tamandaré, 14.139\$100; Agudos, 14.065\$900; Palmyra, 14.039\$400; Deodoro, 13.934\$389; Diamantina, 13.334\$800; Antonio Olymho, 11.940\$300; Salto do Itararé, 11.065\$200; Gnarakessaba, 10.917\$300; Assunguy de Cima, 10.366\$300; Reserva, 9.572\$300; Jangada, 6.909\$800 e Guaratuba, 6.508\$210.

A diferença, porém, da arrecadação geral das Collectorias, entre os dois exercícios, sobe a 194.729\$237.

Exercício de 1920-1921	10.912.352\$212
Exercício de 1921-1922	10.717.622\$975

Diferença para menos	194.729\$237
----------------------	--------------

De confronto com a arrecadação do exercício de 1919-1920, constata-se um acréscimo de 409.591\$435.

Exercício de 1919-1920	10.308.081\$540
------------------------	-----------------

Exercício de 1921-1922	10.717.622\$975
------------------------	-----------------

Diferença para mais	409.591\$435
---------------------	--------------

Apresentam aumento de renda as seguintes Collectorias:

Assunguy de Cima, Capital, Clevelandia, Conchas, Castro, Colonia Mineira, Faz do Iguassu', Guarakessaba, Jaearézinho, Pirahy, Serra Azul, Santo Antonio da Platina, São José dos Pinhaes, São Jerônimo, Tibagy, União da Victoria, Agudos, Antônio Olinto, Brazopolis, Contenda, Diamantina, Reserva, Rebouças, Sangés e São José do Paranapanema.

Accusam decréscimo de renda as Collectorias que relaciono:

Antonina, Araucaria, Boeayuva, Campina Grande, Colombo, Campo Largo, Carciópolis, Deodoro, Entre-Rios, Guaratuba, Guarapuava, Imbituba, Itaty, Ipyranga, Jaguariahyva, Lapa, Morretes, Marechal Mallet, Marumbi, Ponta Grossa, Palmeira, Paranaguá, Palmas, Prudentópolis, Palmyra, Rio Branco, Rio Negro, Ribeirão Claro, São José da Boa Vista, São Mathens, São João do Triunfo, Taímandaré, Thomazina, Teixeira Soares, Ambrosios, Dyonisio, Cerqueira (Barracão), Fluvíopolis, Jangada, Maudirituba, Piehen (Frágoses), e Salto do Itaraté.

Para a generalidade das repartições, o decréscimo representa apenas oscilações normais de um exercício para outro ou decorre da criação de novas agências, pelas quais fique subdividida a arrecadação das Collectorias. Bem poucas, como as de Itaty e Marechal Mallet, apresentam sensível diminuição de renda.

Despesa Geral. -- Importou em 11.834.588\$291 a despesa do exercício de 1921-1922, sendo:

Despesa ordinária	11.718.715\$758
-------------------	-----------------

Despesa extraordinária	115.872\$533
------------------------	--------------

Despendido com o serviço da Dívida	3.418.630\$932
Despendido com os outros serviços da administração	8.415.957\$359

A despesa ordinária foi realizada, segundo as verbas orçamentárias, créditos suplementares, na proporção que consigno:

Por conta de verbas orçamen- tarias	11.004.097\$994
Por conta de créditos supple- mentares	714.617\$854

Será de interesse o estudo comparativo da despesa nos três últimos exercícios, conforme registro:

Despesa geral

Exercício de 1919-1920	13.716.586\$564
Exercício de 1920-1921	10.337.656\$660
Exercício de 1921-1922	11.834.588\$291

Despesa ordinária

Exercício de 1919-1920	12.579.351\$493
Exercício de 1920-1921	10.120.067\$304
Exercício de 1921-1922	11.718.715\$758

Despesa com o serviço da dívida

Exercício de 1919-1920	3.195.855\$634
Exercício de 1920-1921	2.622.243\$152
Exercício de 1921-1922	3.418.630\$932

Despesa com serviços da administração

Exercício de 1919-1920	10.520.730\$930
Exercício de 1920-1921	7.715.413\$508
Exercício de 1921-1922	8.415.957\$359

Despesa extraordinária

Exercício de 1919-1920	1.137.235\$071
Exercício de 1920-1921	217.589\$356
Exercício de 1921-1922	115.872\$538

Creditos supplementares. --- Em virtude da deficiencia de algumas verbas, como as de Presos Pobres, Vestuarios e Alimentação dos Presos, Illuminação Publica e outras, ou por força de despesas inevitaveis, como Juros á Estrada de Ferro da Rocinha, Força Publica, Diligencias Policiaes, Fretes e Passagens, foram abertos os creditos supplementares, em seguida, designados, na importancia de 714:617\$854:

Presidencia do Estado, Representação 666\$666; Despesas Especiaes da Secretaria 31:753\$480, sendo Fretes e Passagens 30:300\$870 e Expediente 1:452\$610; Despesas Especiaes de Palacio, Expediente, 214\$070; Despesas Especiaes da Secretaria de Policia 28:956\$365, sendo Diligencias Policiaes 21:162\$725 e Expediente 7:793\$640; Despesas Especiaes das Delegacias, Presos Pobres, 11:239\$600; Despesas Especiaes da Penitenciaria 9:244\$125, sendo Vestuario para Presos 8:135\$865 e Alimentação 1:108\$260; Guarda Civil 5:279\$970, sendo Inspectoria 360\$000 e Guardas 4:919\$970; Força Militar do Estado 153:026\$032, sendo Estado Maior 87:483\$258 e Praças de Pret 65:542\$774; Despesas Especiaes da Instrução Publica, Mobilia Escolar 45:278\$350; Arrecadação das Rendas, Collectorias 12:557\$146; Obras Publicas em Geral 164:599\$212, sendo Obras Novas 103:586\$687, Conservação de Estradas 3:073\$639, Conservação de Proprios Estadoaes 3:051\$196 e Reconstrueção de Pontes 52:887\$690; Serviço de Agua e Esgotos 22:103\$259; Contrato de Illuminação da Capital 1:224\$500; Garantia de Juros da Estrada da Rocinha 95:464\$795; Gratificação Especial de Funcionarios 4:054\$817, sendo Magistrados 40\$000 e Outros Funcionarios 4:014\$817; Eventuaes 65:389\$260; Exercicios Findos 63:564\$207.

Attendendo-se á natureza desses creditos, principalmente comparada a sua importancia a dos dois ultimos exercicios, evidenciar-se-á o cuidado com que é realizada a despesa publica.

Creditos supplementares:

Exercicio de 1919-1920	3.661.622\$245
Exercicio de 1920-1921	1.069.663\$532
Exercicio de 1921-1922	714.617\$854

Despesas houve, entretanto, que não attingiram as dotações orçamentarias apresentando as respectivas verbas os saldos que indico:

Congresso Legislativo, Ajuda de Custo 929\$000; Magistratura 5.975\$342 sendo Dezenhargadores 419\$944, Juizes de Direito 405\$598, Substituição de Dezenhargadores 3.075\$000, Diárias e Condicção de Juizes 1.984\$800; Secretaria Geral 24.275\$192 sendo Gabinete 21\$032, Directoria do Interior 2.707\$625, Directoria da Fazenda 2.514\$960, Directoria de Obras Publicas 12.002\$278, Junta Commercial 22\$530, Almoxarifado General 3.942\$849, Arquivo Público 2.463\$818, Museu Paranaense 600\$000; Palacio da Presidencia, Cocheira 391\$166; Secretaria do Congresso, Portaria 300\$016; Despesas Especiais do Congresso 7.195\$600 sendo Publicação dos Anraes 7.000\$000 e Conservação do Edifício 195\$600; Superior Tribunal de Justica, Portaria do Forum 10\$000; Despesas Especiais do Tribunal, 6.501\$700 sendo Expediente do Forum 501\$700, o Custeio de Alegões 6.000\$000; Justica 1.162\$222 sendo Oficiais de Justica 603\$522 e Diárias e Condicção de Juizes 558\$700; Policia Marítima, Manutenção da Lancha 753\$500; Penitenciaria, Pessoal Subalterno 316\$602; Despesas Especiais da Força Militar, 14.606\$690 sendo Artilheiros de Guerra 3.000\$000, Remonta 11.506\$690, Manobreiro de Bombeiros 100\$000 Instrução Pública 123.012\$846, sendo Professores Primários 105.816\$140, Jardins da Infancia 10.327\$390, Escola Profissional Feminina 5.379\$316, Instituto Commercial 1.490\$000; Biblioteca Pública, 2.330\$000, sendo Funcionários 1.820\$000 e Expediente 500\$000; Serviço Sanitário, Directoria 4.379\$103; Despesas Especiais do Serviço Sanitário 6.343\$450, sendo Expediente 176\$900, Desinfetante 5.368\$550 e Instituto Pasteur 600\$000; Despesas Especiais da Arrecadação das Rendas, Expediente 3.605\$680; Mapa Geral do Estado 30.000\$000; Serviço de Diligencias, Paranaguá e Guaratuba 300\$000; Passadores de Balsas 3.142\$520; Pensões 2.141\$378; Pessoal Inativo 39.806\$718; Restituição de Dinheiro de Orphãos 2.600\$000; Seguros de Proprios do Estado 1.458\$950; Unidade da Dívida Colonial 5.706\$101; Serviço da Dívida

\$80.113\$598, sendo Juros de Apólices 61.502\$918 e Sorteio de Apólices \$18.610\$680.

Receita e Despesa. ... O movimento da receita e despesa do exercício acha-se inteiramente especificado no balanço que consigno:

**Balanço
do
Exercício**

RECEITA

ORDINARIA:

Exportação da Herva Mate Canchada	713.232\$310
Adicional de 40 % sobre Herva Canchada	250.708\$894
Exportação de Herva Mate Beneficiada	1.609.967\$805
Exportação de Madeira	561.361\$834
Exportação de Gado	263.902\$650
Exportações Diversas	250.077\$344
Fretes e Passagens	524.273\$580
Industrias e Profissões	944.138\$952
Liquídos Espirituoso	241.215\$088
Transmissão de Propriedades	1.183.028\$907
Arrematações Judiciais	6.725\$160
Taxa Judicaria	56.615\$350
Imposto Territorial	406.451\$783
Adicionais de 20 %	1.108.397\$774
Imposto Predial da Capital	411.484\$000
Adicional de 5 % sobre o Imposto Predial	20.574\$200
Taxa de Água e Esgotos	453.131\$000
Exportação de Café	158.993\$260
Imposto de Commercio	1.053.162\$390
Sellos	291.585\$697
Vendas e Legitimação de Terras	73.896\$100
Aforamento de Terras	2.926\$600
Arrendamento de Hervaes	3.000\$000
Imposto de Beneficencia	51.975\$350
Concessões e Privilégios	\$
Beneficio de Loterias	\$
Receita Eventual	141.546\$678
Arrecadação da Dívida Activa	339.632\$013
Arrecadação da Dívida do Imposto Predial	41.837\$740

Arrecadação da Dívida Ativa de Água e Esgotos	8.060\$000
Arrecadação da Dívida Colonial	22.566\$840

11.226.769\$299

EXTRAORDINARIA:

Auxilio do Governo Federal para cons- trução de Estradas	112.270\$000
Recebida do espolio do General Jorge Santos de Almeida	476.230\$000
Saldos de 1920-1921, recebidos do The- souro de São Paulo	3.788\$196
London River Plate Bank	102.646\$780
Agencia do Banco do Brasil	23.583\$442
Banco Nacional do Commercio	5.654\$900
Banco Francez e Italiano	3.348\$580
	727.521\$898
	11.954.291\$197

DESPESA

ORDINARIA:

Presidencia do Estado	36.666\$666
Congresso Legislativo	60.171\$000
Magistratura	278.624\$658
Secretaria Geral	419.884\$808
Despesas Especiaes da Secretaria	257.153\$480
Palacio da Presidencia	17.008\$834
Despesas Especiaes do Palacio	15.814\$070
Secretaria do Congresso	40.299\$984
Despesas Especiaes do Congresso	15.004\$400
Superior Tribunal de Justiça	21.666\$666
Forum da Capital	5.443\$334
Despesas Especiaes do Tribunal de Jus- tiça e Forum	5.698\$300
Justiça	220.317\$778
Repartição de Policia	94.620\$000
Despesas Especiaes da Repartição de Policia	120.356\$365

Delegacias de Policia	5.187\$276
Despesas Especiaes das Delegacias	65.639\$600
Policia Maritima	8.986\$500
Penitenciaria	40.043\$398
Despesas Especiaes da Penitenciaria	91.444\$125
Guarda Civil	144.479\$970
Força Militar	1.318.039\$432
Despesas Especiaes da Força Militar	253.593\$310
Instrução Publica	1.217.347\$154
Zeladores de Grupos e Casas Escolares	31.980\$000
Despesas Especiaes com o Gymnasio Paranaense	14.400\$000
Despesas Especiaes com a Instrução Publica	148.478\$350
Biblioteca Publica	430\$000
Serviço Sanitario	58.980\$899
Despesas Especiaes do Serviço Sanitario	20.054\$550
Arrecadação das Rendas	640.877\$146
Despesas Especiaes da Arrecadação das Rendas	415.314\$320
Obras Publicas em Geral	846.599\$212
Serviço de Águas e Esgotos	72.105\$259
Contracto de Illuminação Publica da Capital	191.224\$500
Garantia de Juros á Estrada de Ferro da Rocinha	274.464\$795
Serviço de Diligencias	18.900\$000
Passadores de Balsas	6.857\$480
Auxílios	144.360\$000
Pensões	42.949\$542
Pessoal Inactivo	377.451\$832
Restituição de Dinheiro de Orphãos	400\$000
Seguros de Proprios do Estado	5.541\$050
Cobrança da Dívida Colonial	4.243\$899
Gratificação Especial de Funcionarios	32.298.817
Eventuaes	105.389\$260
Exercícios Findos	93.332\$807
Serviço da Dívida	3.418.630\$932
	11.718.715\$758

EXTRAORDINARIA:

Auxilio á Universidade do Paraná. (Lei nº 2061)	60.000\$000
Auxilio á Maternidade do Paraná. (Lei nº 2061)	<u>7.200\$000</u>
Auxilio ao Hospital do Rio Negro. (Dec. n.º 947 A)	10.000\$000
Funeraes do Dr. Francisco Xavier da Silva. (Dec. nº 698)	15.459\$200
Gratificação especial ao Dr. Alcebiades de Almeida Faria. (Dec. nº 726)	4.200\$000
Publicação da Mensagem Presidencial. (Lei nº 2096)	3.600\$000
Aluguel de Casa para o 5º Batalhão de Engenharia. (Lei nº 2078)	6.000\$000
Commemoração do Centenario. (Lei nº 1957)	3.333\$333
História do Brasil de Rocha Pombo. (Lei nº 2078)	3.080\$000
Auxilio para as Hermas dos Poetas Paranaenses. (Lei nº 2087)	3.000\$000
	<hr/>
	115.372\$533
	<hr/>
Saldo	11.534.588\$291
	<hr/>
	119.702\$906
	<hr/>
	11.954.291\$197

Saldo. -- Constatase logo do primeiro exame desse balanço que a receita ordinaria do exercicio não foi suficiente para cobrir a despesa, havendo-se verificado o saldo indicado em virtude da receita extraordinaria, que, como ficou discriminado, eleva-se a 727.521\$898.

Tendo-se ainda em consideração que, ao encerramento do balanço, restava pagar a importância de 300.336\$973 de contas do exercicio, verificar-se-á que sobe a 420.039\$379 o saldo disponivel.

Saldo de Contas a Pagar do exercício de 1920-1921	433.579\$279
Saldo de Contas a Pagar do exercício de 1921-1922	734.216\$251
Saldo pertencente a 1921-1922	300.336\$973
Saldo de Balanço	119.702\$906
Saldo de Contas a Pagar	300.336\$973
Saldo disponível	420.039\$879

Dessa quantia foram retirados 250.000\$000 para liquidação do empréstimo do Banco do Brasil, restando, assim, 70.039\$879 de saldo.

Recursos extraordinários. — Importa em 61.419\$059 o saldo dos títulos, cujo movimento não representa renda do Estado, sendo o seu produto, como anteriormente, considerado recurso extraordinário do Tesouro.

Contas que apresentam saldo creter, no exercício:

Emissão de Títulos	170.580\$987
Professores Federaes	68.925\$888
Caixa de Beneficencia	13.437\$000
Monte Pio dos Magistrados	4.132\$899
Depositos	17.753\$950
Seguro de Vida	24.574\$540
Banco Nacional do Comercio	12.353\$250
Almoxarifado Geral	
Saldo em 1920-1921	48.531\$455
Saldo em 1921-1922	14.039\$455
	34.292\$000
Apólices e Cadernetas	
Saldo em 1920-1921	3.518\$500
Saldo em 1921-1922	2.169\$500
	1.549\$000
Fardamento para a Guarda Civil (Liquidação de Adiantamentos)	2.605\$000
	350.204\$514

Contas que apresentam saldo devedor, no exercício:

Força Militar do Estado	7:000\$000
Pretos a Pagar	31:497\$890
Quotas de Fiscalização	3:700\$000
Edifício da Escola Normal	92:000\$000
Multas	10:127\$782
Prefeitura de Jacarezinho	518\$760
Escola Profissional Feminina	
Saldo em 1920-1921	5:317\$340
Saldo em 1921-1922	7:005\$690 1:688\$350

Bonus	142:252\$673
<hr/>	
	288:785\$455

Saldo credor	350:204\$514
Saldo devedor	288:785\$455

Recursos extraordinários	61:419\$059
<hr/>	

Suprimentos. --- Foi o seguinte o movimento de suprimentos entre os exercícios de 1920-1921, 1921-1922 e o actual:

Suprimento do exercício de 1922-1923	1.648:372\$531
Suprimento ao exercício de 1920-1921	753:243\$374
Saldo credor	895:129\$157

Serviços extraordinários. --- Acha-se o Governo autorizado, pela Lei nº 1991 de 6 de Abril de 1920, a promover a remodelação e ampliação do abastecimento d'água e rede de esgotos da Capital, podendo applicar nesses serviços o saldo da emissão de apólices do saneamento no valor de 1.050:300\$000.

Não tendo sido, porém, transados ainda estes títulos retirou-se dos recursos do Thesouro a importância de 133:380\$560 para as despesas realizadas com o referido melhoramento, durante o exercício, importância essa que será reposta como as demais que tiveram o mesmo destino, pelo producto daquellas apólices.

Por outro lado despendeu-se com as obras do novo edificio da Escola Normal, cuja construcção corre por conta dos saldos de arrecadação, a quantia de 214.312\$000, ficando assim elevada a 347.692\$560 a despesa effectuada com esses serviços extraordinarios.

Balanço de Saldos. -- Resumirei o movimento desses recursos e despesas extraordinarias no balanço de saldos que apresento:

Saldo do exercicio	70.039\$879
Saldo de recursos extraordinarios	61.419\$059
Saldo de suprimentos	895.129\$157
<hr/>	
	1.026.588\$095
Serviços extraordinarios	347.692\$560
Despesas pagas por conta de exercícios anteriores	149.424\$434 497.116\$994
<hr/>	
Saldo que passa para o exer- cício de 1922-1923	529.471\$101

Acha-se esse saldo assim representado:

Depósito no Banco Francez e Italiano c/c	69.423\$580
Depósito na Agencia do Banco do Brasil c/c juros	913\$780
Depósito no Banco de Curityba	8.663\$500
Depósito na Agencia do Banco do Brasil c/c	22.669\$662 101.670\$522
<hr/>	
Collectorias c/c	
Saldo em 1920-1921	161.998\$310
Saldo em 1921-1922	360.672\$667 198.674\$357
<hr/>	
Universidade do Paraná	
Saldo em 1920-1921	60.000\$000
Saldo em 1921-1922	130.000\$000 70.000\$000

Governo da União

Saldo em 1920-1921	66.297\$870
Saldo em 1921-1922	172.067\$537 106.669\$667

Instalações Domiciliarias

Material existente em 1920-1921, inclusive o da Empresa de Melhoramentos	325.302\$153
Exercicio de 1921-1922	377.758\$708 52.456\$555
<hr/>	
	529.471\$101

Despesas de Exercícios anteriores Ainda neste exercicio foram escripturadas despesas de periodos financeiros anteriores no valor de 246.221\$779, conforme relaciono e por conta das quaes pagou-se a quantia de 149.424\$434.

Indemnizações	191.312\$607
Estrada de Rodagem da Fóz do Iguassu'	42.459\$172
Estrada de Rodagem de Clevelandia	1.200\$000
Auxilio á Municipalidade da Lapa (saldo)	5.000\$000
Auxilio á Prefeitura de S. Mathens (saldo)	6.250\$000

Balanço Geral Activo. --- Eleva-se a 133.515.795\$308, o activo geral que, como anteriormente teho estabelecido, se pode assim distinguir:

Activo real	72.485.501\$502
Activo nominal	5.133.154\$702
Activo para balanço	55.897.139\$104

ACTIVO

Terras Desolatas

Valor de 4.753.083 hectares	47.530.930\$000
Abastecimento de Água e Rède de Esgotos	6.000.000\$000
Immoveis	4.797.147\$893
Moveis e Utensilios	492.293\$950
Vehiculos e Semoveentes	229.523\$800
Material Bellico	406.081\$721
Material de Bombeiros	107.703\$366

Instalações Domiciliarias

Material existente 377.738\$708

Deposito no Tesouro Federal

Para embargos na Questão de Limites 44.500\$000

Contas Correntes

Universidade do Paraná

Faculdade de Medicina 39.000\$000

Faculdade de Engenharia 52.000\$000

Faculdade de Direito 39.000\$000

Almoxarifado Geral 14.039\$455

Escola Profissional Feminina 7.005\$690

Banco Francez e Italiano 69.423\$580

Agencia do Banco do Brasil
c/ juros 913\$780

Agencia do Banco do Brasil c/c 22.669\$662

Banco de Curityba 8.663\$500

Municipio de Curityba

Valor do
emprestimo 6.000.000\$000

Idem de
juros 1.666.500\$000 7.666.500\$000

Municipio de Paranagua

Valor do
emprestimo 1.194.781\$279

Idem de
juros 519.821\$692 1.714.102\$971

Municipio de Ponta Grossa

Valor do
emprestimo 997.136\$650

Idem de
juros 466.187\$620 1.463.324\$270

Municipio de Antonina

Valor do emprestimo	597.390\$639
Idem de juros	259.638\$813
	857.029\$452

Municipio de Castro

Valor do emprestimo	8.000\$000
Idem de juros	2.080\$000
	10.080\$000 11.963.752\$360

Collectorias c/c

Saldo a recolher	360.672\$667
------------------	--------------

Auxilio da União para Conservação de Estradas

Adiantamento feito por conta deste auxilio	172.967\$537
--	--------------

Apólices e Cadernetas

Adiantamente feito á Caixa de Seguro de Vida, sob este titulo	2.169\$500
---	------------

Letras a Receber	321.291\$255
Dívida Activa	417.400\$817
Dívida de Água e Esgotos	113.228\$594
Dívida do Imposto Predial	58.162\$260
Dívida Colonial	368.038\$926
Estampilhas	846.391\$800
Sellos de Beneficencia	1.378.337\$550
Remodelação dos Serviços de Água e Esgotos	133.380\$560
Edifício para a Escola Normal	214.312\$000

Collectorias c/ Estampilhas	141.817\$200
Collectorias c/ Selos de Beneficencia	90.493\$740
Apolices do Saneamento	1.050.300\$000 5.133.154\$702
Valores diversos	1.057.748\$136

*Divida Passiva
Consolidada*

Emprestimo externo	33.917.535\$322
Apolices emitidas	17.329.800\$000 51.247.335\$322

Bonus em Circulação	2.431.741\$438
<i>Apolices Sorteadas</i>	
Não apresentadas a resgate	263.100\$000
Saldos	897.214\$208 55.897.139\$104
	133.515.795\$308

Passivo. — O passivo pode-se por sua vez, discriminar em:

Passivo real	56.397.867\$607
Passivo nominal	1.057.748\$136
Passivo para balanço	76.060.179\$565

O passivo real é constituído pela divida consolidada que importa em 51.247.335\$322 e pela divida fluctuante no valor de 5.150.532\$285.

Divida Consolidada:

Emprestimo Externo	33.917.535\$322
Apolices não Sorteadas	17.329.800\$000 51.247.335\$322

Dívida Flutuante:

Força Militar do Estado	
(Deposito)	28.564\$000
Banque Priveé e e	22.344\$161
Banco Nacional do Commercio	12.353\$250
Apolices Sorteadas	263.100\$000
Bonus	2.431.741\$438
Depositos	1.148.784\$096
Espolios	10.403\$351
Fianças	1.150\$000
Cauções	10.000\$000
Contas a Pagar	734.216\$251
Seguro de Vida	162.719\$540
Monte Pio dos Magistrados	85.195\$353
Prets a Pagar	5.834\$115
Recolhimentos a Liquidar	35.661\$625
Professores Federaes	99.839\$319
Caixa de Beneficencia das Praças	35.252\$800
Quotas de Fiscalização	3.966\$675
Multas	59.406\$311 5.150.532\$285

PASSIVO

Contas Correntes

Banque Priveé	22.344\$161
Força Militar	
do Estado	28.564\$000
Banco Nacional	
do Commercio	12.353\$250 63.261\$411

Emprestimo Externo

De 1905 £	
636.820.-° 9.552.300\$000	
De 1913 £	
1.121.580.-° .16.823.700\$000	

Adiantamento	
da Banque Privée	
Francos....	
5.917.917.90	
 8.519.835\$992
Titulos de	
Consolidação	
Francos....	
6.747.921.982	
 4.021.699\$330 33.917.585\$322

Portadores de Apolices

Apolices não	
Sorteadas 17.329.800\$000	
Apolices	
Sorteadas 203.100\$000 17.592.900\$000	

Portadores de Bonus 2.431.741\$438

Depositos

Em dinheiro	1.148.784\$096
<i>Espólios</i>	
Em dinheiro	10.403\$351
<i>Fianças</i>	
Em dinheiro	1.150\$000
<i>Cauções</i>	
Em dinheiro	10.000\$000
Contas a Pagar	734.216\$251
Seguro de Vida	162.719\$540
Monte Pio dos Magistrados	85.195\$353
Pretos a Pagar	5.834\$115
Professores Federaes	99.839\$319
Recolhimentos a Liquidar	35.661\$625
Caixa de Beneficencia	35.252\$800
Multas	59.406\$311
Quotas de Fiscalização	3.966\$675 56.397.867\$607

Depositos

Em valores 18.025\$000

Espolios

Em valores 885.727\$136

Fianças

Em valores 97.693\$500

Cauções

Em valores 56.302\$500 1.057.748\$136

Patrimonio

Terras De-

volutas 47.530.930\$000

Abastecimen-

to à Água 6.000.000\$000

Imoveis 4.797.147\$893

Moveis e

Utensílios 492.293\$950

Veículos e

Semoventes 229.523\$800

Material

Bélico 406.081\$721

Material de

Bombeiros 107.703\$366 59.563.680\$730

Receita Suspensa

Letras a

Receber 321.291\$255

Divida Acti-

va 417.400\$817

Divida de Água

e Esgotos 113.228\$594

Divida do Im-

posto Predial 58.162\$260

Divida

Colonial 368.038\$926 1.278.121\$852

Empréstimos Municipais

Capital	8.797.308\$568
Juros	2.913.728\$125 11.711.036\$693

Emissão de Apólices do Saneamento	1.050.300\$000
Emissão de Estampilhas	988.209\$000
Emissão de Selos de Beneficencia	1.468.831\$290 76.060.179\$565
	<hr/>
	133.515.795\$305
	<hr/>

Receita. --- Observa-se, pelo movimento dos cinco primeiros meses, um acréscimo de receita em relação a igual período do exercício anterior:

Exercício de 1921-1922	4.796.655\$489
Exercício de 1922-1923	5.524.808\$613
	<hr/>
Diferença para mais	728.153\$124

Receita essa que assim se distribue:

Arrecadado pelas Collectorias	5.211.153\$703
Arrecadado pelo Tesouro	45.381\$200
Arrecadado pela Estrada de Ferro	268.273\$710
	<hr/>

A arrecadação indicada teve lugar segundo as rubricas orçamentárias, na seguinte ordem:

Exportação de Herva Mate Cancheada	640.197\$610
Adicional de 40 % sobre Herva Cancheada	232.479\$285
Exportação de Herva Mate Beneficiada	736.841\$209
Exportação de Madeira	210.442\$168
Exportação de Gado	168.913\$200
Exportações Diversas	121.888\$860
Fretes e Passagens	268.273\$710
Indústrias e Profissões	482.743\$764
Líquidos Espirituosos	232.227\$380
Transmissão de Propriedades	406.029\$123

Arrematações Judiciais	139.850
Taxa Judiciária	8.546.848
Imposto Territorial	121.243.693
Addicionais de 20 %	498.915.736
Imposto Predial da Capital	234.966.000
Addicional de 5 % sobre o Imposto Predial	11.888.200
Taxa de Água e Esgotos	238.373.100
Exportação de Café	765.520
Imposto de Comércio	441.821.240
Sellos	121.977.600
Vendas e Legislação de Terras	30.806.700
Imposto de Beneficência	34.180.050
Receita Eventual	65.639.585
Arrecadação da Dívida Activa	145.544.532
Arrecadação da Dívida do Imposto Predial	37.097.700
Arrecadação da Div. Activa d'Água e Esgotos	24.034.500
Arrecadação da Dívida Colonial	8.831.500

Confrontando a arrecadação das Collectorias, no seu total e por mês, vê-se igualmente que é mais satisfatória a realização da receita, no exercício vigente:

Exercício de 1921-1922	4.479.516.840
Exercício de 1922-1923	5.211.153.703

Diferença para mais 731.636.863

	1921-1922	1922-1923
Julho	483.724.160	741.821.154
Agosto	1.023.312.200	1.225.904.464
Setembro	1.104.338.360	1.112.817.303
Outubro	1.035.254.640	1.129.390.180
Novembro	892.887.480	1.001.220.602

Nota-se, em face da previsão orçamentaria, que, se a arrecadação do segundo semestre corresponder a do primeiro, o exercício accusará um sensível acréscimo de renda.

Despesa. — Importou em 4.728.488.435 a despesa correspondente aos meses de Julho a Novembro, conforme a classificação que segue:

Despesas por Contas a Pagar	2.140.225\$152
Serviço da Dívida	1.471.453\$065
Vencimentos a Funcionários	1.116.810\$218
	—————
	4.728.488\$435
Despesas por pagar	1.130.272\$391
	—————
Despesa paga	3.598.216\$044
Receita	5.524.808\$613
	—————
Saldo	1.926.592\$569

Destino desse saldo:

Suprimento ao exercício de 1921-1922	1.648.372\$531	Situação
Existente em Caixa, a 30 de Novembro	278.220\$038	Finan-
		ceira

Continuam em perfeita ordem os serviços attinentes ao Tesouro do Estado, ordem que não foi alterada, mesmo em um exercício, cuja renda, inclusive a receita extraordinaria, não attingiu á previsão do orçamento. E' que atendendo o Governo a boa marcha de todos os serviços públicos, dedica de modo particular cuidadosa atenção aos assuntos financeiros, que constituem a base de toda efficiencia administrativa. Poude, assim, o Estado satisfazer os seus compromissos decorrentes da dívida passiva e atender as demais despesas.

Dívida passiva. --- Ao encerrar-se o balanço geral do exercício, elevava-se a dívida passiva a 56.397.867\$607 isto é, 354.274\$885, mais do que no periodo antecedente.

Exercício de 1920-1921	56.043.592\$722
Exercício de 1921-1922	56.397.867\$607
	—————
Acrescimo	354.274\$885

Pode ser considerado todo eventual o acrecemento verificado, como se deprehende do quadro respectivo da dívida fluctuante, porquanto esse aumento origina-se principalmente das contas a pagar, processadas no ultimo mez do trimestre addicional, e das quaes grande parte já foi liquidada no presente exercício.

Como eventual deve ser classificada ainda a alludida diferença, attendendo-se que foram transferidos para o exercício corrente saldos de Bancos, Collectorias e outros que excedem-n'a em valor.

A dívida passiva assim se disermina:

Dívida Consolidada	51.247.335\$322
Dívida Fluctuante	5.150.532\$285

Dívida Consolidada. --- Liquidou-se o saldo de 350.000\$000 da conta do Banco do Brasil e amortizou-se de 458.542\$510 o empréstimo externo, tendo, porém, crescido de 961.700\$000 a emissão de apólices, donde resulta o acréscimo de 153.157\$490 em relação à dívida consolidada existente no exercício de 1920-1921.

Exercício de 1920-1921	51.094.177\$832
Exercício de 1921-1922	51.247.335\$322
Acréscimo	153.157\$490

O quadro da dívida que apresento, elucida perfeitamente o movimento da dívida consolidada.

Dívida Fluctuante. --- Realizou-se a amortização de 287.097\$105 contra o aumento de 488.214\$500, decorrendo, pois, um acréscimo de 201.117\$395 como se constata do confronto da dívida fluctuante nos dois exercícios:

Exercício de 1920-1921	4.949.414\$890
Exercício de 1921-1922	5.150.532\$285
Acréscimo	201.117\$395

O exame do quadro da dívida fluctuante demonstra claramente que é de natureza eventual o acréscimo consignado, visto como os títulos que em rigor deviam ser amortizados, a exemplo de emissão de bonus, foram reduzidos.

DIVIDA PASSIVA CONSOLIDADA

	Ex-1920-1921	Ex-1921-1922	DIFERENÇAS	
			A Menos	A Mais
Emprestimo Externo	34.376.077\$832	33.917.585\$822	458.542\$510	
Apólices	10.308.100\$000	17.329.800\$000		961.700\$000
Emprestimo do Banco do Brazil	350.000\$000		350.000\$000	
	31.094.177\$832	51.247.385\$822	198.542\$510	961.700\$000
A mais				961.700\$000
A menos				808.542\$510
Acrescimo				153.157\$496

DIVIDA PASSIVA FLUCTUANTE

	Ex-1920-1921	Ex-1921-1922	A Menos	A Mais
Banque Privée Força Militar do Estado	22:344\$161	22:344\$161		
	35:564\$000	28:564\$000	7:000\$000	
Prets a Pagar Professores Fu- deraes	37:332\$005	5:834\$115	31:497\$896	
Quotas de Fis- calização	30:916\$431	99:839\$319		68.925\$888
	7:666\$675	3:966\$675	3:7000\$000	
Bonus	2.573:994\$111	2.431:741\$488	142:252\$673	
Contas a Pagar Caixa de Bene- ficiencia das Pra- ças	433:879\$278	734:216\$251		300.836\$973
Monte Pio dos Magistrados	21:815\$800	35:252\$800		13.437\$000
Apólices Sortea- das	81:062\$454	85:195\$353		4.132\$899
Rcolhimentos a Liquidar	216:400\$000	263:100\$000		46.700\$000
	35:661\$625	35:661\$625		
Espelhos	10.403\$351	10.405\$351		
Canções	10:000\$000	10:000\$000		
Fianças	1:150\$600	1:150\$000		
Depositos	1.131:030\$146	1.148:784\$096		17.753\$950
Seguro de Vida Edificio da Esco- la Normal	138:145\$000	162:719\$540		24.574\$540
	92.000\$000		92.000\$000	
Multas	69:534\$093	79:406\$311	10:127\$782	
Prefeitura de Ja- carésinho	518\$760		518\$760	
Banco Nacional do Commercio		12:853\$250		12.353\$250
	4.949:114\$890	5.150:532\$285	287:097\$105	482:214\$500

A mais	488.214\$500
A menos	287.097\$105
Accrescimo	201.117\$395

Emissão de títulos. --- Não permitindo a receita o resgate das apólices sorteadas, por conta da verba respectiva, mister se tornou effectuar-o, como anteriormente, de par com o de bonus, por emissão de títulos.

Tenho procurado conservar no mesmo nível os compromissos da dívida proveniente de apólices e bonus, de acordo com a demonstração apresentada na mensagem anterior e na actual em que se nota, apenas, o acréscimo de 170.580\$987.

Apólices:

Emittidas	1.939.680\$000
Resgatadas *	1.146.300\$000
Emittidas a mais	792.880\$000

Bonus:

Emittidos	2.147.011\$164
Resgatados	2.769.310\$177
Resgatados a mais	622.299\$013
Apólices a mais	792.880\$000
Bonus a menos	622.299\$013
Acréscimo de títulos	170.580\$987

Diminuto foi, portanto, o saldo credor de emissão de títulos, não só considerado em seu valor, como ainda por se tratar de um exercício, cuja receita não correspondeu à expectativa orçamentaria, e no qual se pagou, entretanto, a importância de 1.041.613\$082 de juros de apólices.

Solução definitiva. --- Diante do exposto deprehendendo-se que a situação financeira do Estado vai sendo regularizada, poder-se-ia, mesmo, considerar, lisongeiras as condições do Thesouro, que satisfaz pontualmente os seus compromissos, mas enquanto não for de todo suprido o movimento de títulos, em particular o de apólices, não se poderá satisfazer o Governo com tal situação.

Cumpre, pois, para solução definitiva e radical do problema financeiro remover os inconvenientes da emissão de títulos. O almejado fim seria inteiramente colocado se a receita permitisse enquadrar nas verbas orçamentárias o resgate de apólices, continuando o resgate dos bonus, segundo o regimen actual, sem perturbar o pagamento em dinheiro de todas as despesas do Estado, até que possam ser liquidados esses títulos, por completo, com os saldos da arrecadação.

Comprehende-se que bastaria elevar prudentemente as tabellas de certos impostos para que se obtivessem os recursos necessarios.

Tendo sido, porém, minha orientação solucionar a questão financeira, sem maiores onus para o contribuinte, mas, ao envez, fazendo desaparecer alguns impostos, como o de capital, o itinerario, o de vencimentos, o de gado para consumo, o de estatística, parece-me que mais de acerto será esperar do aumento normal da receita os meios para o resgate das apólices sorteadas, dentro das verbas orçamentárias, tanto mais que no primeiro semestre do exercício vigente observa-se já um acréscimo de 728.153\$124 que autoriza esperar do exercício um excesso de renda para mais de 1.000.000\$000, principalmente tendo em vista a regularização da cobrança do imposto territorial, a cujo respeito estão sendo postas em prática as necessarias providencias.

O serviço do resgate de apólices sobe a 1.400.000\$000 approximadamente:

1 ^a Emissão	300.000\$000
2 ^a Emissão	99.600\$000
3 ^a Emissão	216.000\$000
4 ^a Emissão (approximadamente)	680.000\$000
Emissão do Saneamento	200.000\$000
<hr/>	
	1.495.600\$000

O resgate das apólices da 4^a emissão não pode ser fixado, porque se o tem de calcular sobre o valor das apólices emitidas até a data do sorteio.

Outro, pois, esperanças de que no orçamento do futuro período financeiro seja dado consignar verba para o resgate de apólices, como no exercício vigente alguma amortização já se possa realizar, por conta da receita ordinária.

Tendo baixado algo de 3.000.000\$000 o saldo de bons em circulação, poderia perfeitamente ser reduzido a esse valor o limite actual de 4.000.000\$000 para a respectiva emissão.

Acha-se, conseguintemente, orientada para uma próxima solução, definitiva e estável, a questão financeira do Paraná.

Tem sido preocupação constante do meu Governo a mais severa fiscalização na arrecadação das rendas, de forma não só a elevar gradativamente a receita pública, como também a evitar que os contribuintes pontuaes fiquem em situação de desigualdade relativamente aos faltosos no cumprimento das suas obrigações fiscais. Nesse sentido tem agido a Secretaria Geral, fazendo expedir às Collectorias do Estado as instruções, que a prática vai aconselhando, ao tempo que no interesse do fisco, repetidas inspeções se fazem a essas repartições.

Para facilitar o serviço de inspeções, do qual já se ha colhido os melhores resultados, e identificar os inspetores com os trabalhos das collectorias, foi, pelo decreto nº 1.173, de 22 de Dezembro do anno fundo, adoptada nova distribuição das repartições arrecadadoras em circunscrições fiscais.

Como tive oportunidade de registrar, no período de 1920-1921, quasi todas as Collectorias apresentaram excesso de arrecadação e se, no exercício imediato, muitas dentre elas não alcançaram a receita anterior, é que se trata de um decrescimo todo eventual e transitório, como justifica já o movimento do corrente muto financeiro.

Apezar das medidas postas em prática pelo Governo e do louvável esforço dos funcionários da maioria das repartições arrecadadoras do Estado, é fôrte confessar que a arrecadação de alguns impostos, notadamente a de exportação de suínos e do imposto territorial, ainda deixa muito a desejar.

Arrecadação das Rendas

A primeira tem seu grande empicilho na vasta extenção da nossa fronteira com o Estado de São Paulo para onde são exportadas todas as tropas de suínos e cujos conductores muitas vezes conseguem illudir a vigilancia dos encarregados do fisco estadual.

O prolongamento do ramal ferreo do Paranapanema que veio facilitar o transporte directo de suínos para os mercados de São Paulo e uma mais severa vigilancia nas principaes passagens dos rios Paranapanema e Itararé, têm, porém, diminuido sensivelmente a accão deshonesta dos refractarios ao pagamento desse imposto.

Quanto ao imposto territorial, a maior diffieuldade está no seu lançamento e, sem um cadastro, mais ou menos completo das terras do Estado, muito difficult será a sua arrecadação regular.

Em geral os exactores do fisco, por falta de base segura, são obrigados a se lourvar nas declarações dos contribuintes, as quaes nem sempre representam a expressão da verdade, muito embora isso seja em detrimento d'elles proprios que, mais tarde ou mais cedo, terão de rectificar aquellas declarações, sujeitando-se ao pagamento das muitas legaes.

Basta confrontar a area approximada de terras sujetas ao imposto em alguns Municipios, principalmente n'aquelles onde é mais extensa, e o imposto arrecadado no exercicio findo, de acordo com o respectivo valor venal, para se chegar a conclusão de que medidas energicas se fazem sentir para melhor regularidade no lançamento e arrecadação desse imposto.

Assim nos Municipios da Lapa e S. José dos Pinhaes onde, segundo calculo approximado, existem areas tributaveis, respectivamente de 240.000 e 230.000 alqueires, correspondendo a um imposto minimo de 36 e 60 contos de réis, foram arrecadados no exercicio findo tão sómente 15.750\$633 e 11.168\$450.

Guarapuava, o maior Municipio do Estado com a area de 5.445.000 hectares ou sejam 2.250.000 alqueires, só produziu n'aquelle exercicio 36.070\$100. No entanto, tomando-se como sendo do dominio particular a metade apenas d'aquella area, ou sejam 1.125.000 alqueires, a arrecadação deveria ter attingido a somma de 101.250\$000.

Nos Municípios de Jacarézinho e Santo Antônio da Platina, classificados na mesma categoria quanto ao valor venal das suas terras e onde existem 290.000 alqueires, no mínimo, de terras tributáveis, que deveriam produzir anualmente, \$7.000\$000, só foram arrecadados no mesmo exercício \$23.750.

Pelos dados acima se verifica que a média de arrecadação do imposto territorial no Estado é apenas de 31 %.

As medidas que se impõem para melhor regularidade na arrecadação desse imposto são a cobrança da respectiva dívida activa e uma revisão geral no seu lançamento.

Uma e outra dependem, porém, da escripturação dos exercícios anteriores, a partir de 1912-1913, quando foi feita a primeira collecta desse imposto, o que se está realizando na Secretaria Geral, a vista dos respectivos livros de lançamento e talões de pagamento feitos nas Collectorias e na Procuradoria da Fazenda.

Trabalho moroso por sua natureza, pois Municípios há em que o número de contribuintes ascende a milhares, cujos nomes devem ser escripturados cinco e mais vezes, está, todavia, sendo activado de forma a ficar concluído para o novo exercício.

Com o mesmo fim e de acordo com a lei nº 2108, foi nomeada por decreto nº 78 do corrente anno uma comissão a cujo cargo ficará esse serviço, bem como a cobrança da dívida activa e do imposto no próximo exercício.

Concomitantemente já se iniciou a cobrança da dívida activa contra os maiores devedores desse imposto, entre os quais figura a Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande com um débito de 150 contos aproximadamente.

Seria de bom alvitre elevar o imposto territorial a 1 % e 2 % sobre o valor venal das terras para os proprietários que possuem grandes latifundios conservados avaramente sem o seu devido aproveitamento.

Elevado assim o imposto, esses proprietários cogitariam de promover a utilização das suas terras ou de transferi-las a outrem que melhor as aproveitassem em benefício da riqueza pública.

Como medida complementar à boa arrecadação das rendas também lembro ao Congresso a conveniencia de se-

rem elevadas a Collectorias de 4^a classe as Agencias enja arrecadação tenha atingido a somma de 24:000\$000 por exercicio.

**Systema
Tributa-
rio**

Consoante as minhas ideas lealmente manifestadas em meus relatorios e mensagens, oriento sempre os assumptos attinentes ao regimen de impostos no sentido de preparar uma situação que permitta a suppressão de certas rubricas da receita, sem prejuizos para o Thesouro.

A revisão do lançamento do imposto territorial e as providencias sobre a cobranga desse título da receita tem por fim, além de regularizar a respectiva arrecadação, como benefícios imediatos para o Thesouro, preparar a situação financeira para a simplificação do sistema tributario.

O imposto de commercio é de todas as rubricas da receita a que poderá melhor colaborar, com o imposto territorial, nessa gradativa modificação do actual regimen de impostos, pois que as suas tabellas prestam-se bem á uma modificação compensadora, particularmente as referentes ás bebidas alcoolicas e aos objectos de luxo.

Bastará lembrar, como referi em mensagem anterior, que as taxas primitivas, quando as mercadorias tinham valor tres e quatro vezes menor que actualmente, variavam entre 10 e 600 réis, enquanto que no presente oscillam apenas entre 15 e 180 réis.

**Situação-
Economi-
ca**

O exame dos algarismos que registram o movimento economico do Estado mostra que, embora favorável à riqueza publica, a situação não oferece os surtos que eram de esperar, dadas as nossas grandes possibilidades economicas. É que a vida do Estado resente-se da falta de certos e imprevisíveis factores do progresso economico, para o seu mais prompto e accentuado desenvolvimento, entre os quais salientam-se a facilidade do transporte ferro-viário, a conquista de novos mercados consumidores de herva mate, a exportação de outros productos, a construcção do Porto de Paranaguá, sem precisar alludir a industria agricola e a pecuaria, de cuja intensificação muito depende o engrandecimento economico dos Paizes.

Antes de me referir especialmente a cada um delles, consignarei, para melhor elucidação, o valor da nossa exportação no período financeiro que findou e comparativamente o dos tres últimos exercícios.

Valor da exportação. — Sabe a 68.714.874\$800 o valor da exportação durante o exercício de 1921-1922, conforme esta discriminação:

Herra Mate

Beneficiada	35.777.062\$000
Clamcheada	8.802.459\$200 44.579.521\$200
<hr/>	
Madeira	9.356.030\$000
Gado	5.911.000\$000
Café	2.616.390\$000
Diversos productos	6.251.933\$600

Exportação Geral

Exercício de 1919-1920	63.855.088\$100
Exercício de 1920-1921	66.709.998\$500
Exercício de 1921-1922	68.714.874\$800

Herra Mate

Exercício de 1919-1920	40.876.000\$200
Exercício de 1920-1921	41.020.584\$800
Exercício de 1921-1922	44.579.521\$200

Madeira

Exercício de 1919-1920	11.991.500\$000
Exercício de 1920-1921	12.352.516\$700
Exercício de 1921-1922	9.356.030\$000

Café

Exercício de 1919-1920	609.887\$900
Exercício de 1920-1921	3.462.627\$000
Exercício de 1921-1922	2.616.390\$000

Gado

Exercício de 1919-1920	5.450.400\$000
Exercício de 1920-1921	3.033.600\$000
Exercício de 1921-1922	5.911.000\$000

Diversos Productos

Exercicio de 1919-1920	4.927.300\$000
Exercicio de 1920-1921	6.240.670\$000
Exercicio de 1921-1922	6.251.933\$600

Transporte Ferro-Viario. — Infelizmente a nossa rede ferro-viaria não satisfaz as exigencias da vida económica do Paraná. As zonas mais ricas, como as do Norte e do Oeste do Estado, acham-se ainda privadas da viação ferrea e as que dispõem já desse grande e essencial elemento para o seu progresso soffrem, nos trechos da São Paulo Rio Grande, as consequencias das desfavoraveis condições technicas de construcção da linha e, no geral, os graves inconvenientes da falta de transporte, decorrente, em grande parte, da deficiencia de material rodante, mas especialmente originaria das desordens administrativas daquela Companhia, tão deploravelmente verificadas ultimamente em nosso Estado.

E' o que se deprehende da observação imparcial dos factos e das justas reclamações dos interessados.

A Companhia não tem applieado, na verdade, como era do seu dever, na aquisição de vagões e locomotivas, o producto da renda a esse fim destinada, pretendendo, assim, restringir o trânsito de suas linhas, á capacidade de um material deficiente, que deveria ser substituido convenientemente á medida que se tornasse imprestável e ampliado, na proporção das necessidades geraes do Estado, ás quaes a Companhia tem obrigação de attender, em face das proprias clausulas contractuaes.

Dentre as allegações dos exportadores de madeira contra o mau serviço de transporte ferro-viario, salientam-se, de facto, as preferencias da São Paulo Rio Grande para com a Lumber Colonization Company, á qual se acha intimamente ligada, e a inexplicável difficultade em serem satisfeitas as requisições de carros, que eram attendidas quasi que exclusivamente mediante a inominavel transação conhecida por "compra de vagões", como em uma das ultimas conferencias declarou-me a commissão de exportadores de madeira.

Comprehendem-se os graves prejuizos que essa situação ocasiona para o Estado e para os exportadores, fazendo desreser a renda publica e perturbando as operações commerciaes.

O telegramma que recebi do nosso Ministro em Buenos-Ayres e que transcrevo consignam em absolute as minhas afirmativas:

Buenos Ayres, 4 de Novembro de 1921

Doutor Munhoz da Rocha, Presidente do Estado do Paraná, Curitiba.

"Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia.. para os fins convenientes, que ha actualmente neste mercado grande procura de madeira desse Estado, as quais encontram aqui bons precos e facil collocação.

Asentarei, porém, que a falta de transporte impede as remessas solicitadas, acarretando prejuizo para o nosso commercio.

Rogo a V. Excia.. providenciar as medidas necessarias, afim de remediar, tanto quanto possivel, esses inconvenientes, fornecendo vagões até o ponto de embarque."

TOLEDO, Ministro do Brasil

Tem o meu Governo agido constantemente junto ao da União directamente, por telegrammas e representações dirigidos aos Exmos. Srs. Presidente da Republica e Ministro da Viação, e por intermedio dos nossos devotados representantes no Senado e na Camara, de cuja tribuna souberam defender calorosamente os interesses do Paraná.

Não pude contudo, entender com a direccão local da Companhia São Paulo Rio Grande, porque, obedecendo a uma extranahvel orientação, tem ella se divorciado do Governo do Estado, como si fera possivel e praticavel a execução de um contracto que envolve interesses vitaes do Paraná, dentro do seu territorio, sem que a accão da Companhia se

desenvolva harmónicamente com a da administração pública.

Deve a São Paulo Rio Grande comprehendere que as suas boas relações com o Governo do Paraná não significam tão somente um gesto de cortezia, mas constituem um dever seu para com o Estado, a cujos interesses lhe cumpre attender, por força do seu proprio contracto, e como é da sua peculiar conveniencia.

Felizmente parece que a superintendencia da companhia dispõe-se a terminar tal situação, imprimindo nova orientação á direcção da Estrada no Paraná e procurando attender os justos reclamos contra a falta de transportes ferro-viarios.

Cumpre, entretanto, não estacionar na solução deste problema de viação.

As difficuldades que perturbam a vida do Estado e entravam o seu desenvolvimento, cream-nas muitas vezes as companhias que exploram contractos de toda natureza no Paiz e que devem servir de aviso para maior cautela nossa, em concessões futuras.

Entendo mesmo que a unica solução radical e conveniente seria a encampação de todos esses serviços contratados, devendo d'ora avante se restringirem as concessões apenas á execução das obras, como é pensamento meu fazer em relação ao Porto de Paranaguá.

De bom alvitre se torna, pois, que o Congresso autorize o Governo do Estado a se entender com o da União no sentido daquella encampação, para ser a estrada arrendada ao Estado do Paraná.

Enquanto, porém, isto não se der, o meu Governo procurará, construindo novas vias de comunicação como a de Palmeira a Teixeira Soares, e reconstruindo outras, entre as quais a de Ponta Grossa e do Rio Negro, colher resultados mais efficientes da nossa extensa rede de estradas de rodagem, de maneira que o Estado fique, quanto possível, ao abrigo dessas crises de transportes.

Herra mate. -- A conquista de novos mercados consumidores para o nosso principal producto de exportação se impõe cada vez mais e exige prompta solução.

Ao dirigir-vos a minha mensagem annual em 1922, assim me manifestava:

"Possue o Paraná viveiros inesgotaveis de mate, hervas riquissimos, que representam copiosos mananciaes de materia prima necessaria ao desenvolvimenta da industria, por mais amplo que se torne o consumo do nosso principal producto.

Esse desenvolvimento que se tem feito mais ou menos lentamente á medida das exigencias dos mercados platinos, depende, portanto, da conquista de novos centros consumidores, tanto mais que a cultura intensiva da herba mate na Republica Argentina, deve a todos tornar apprehensivos sobre o futuro da industria paranaense.

Todo o esforço do Governo e dos industriaes paraciclos se devem dirigir, portanto, no sentido de uma propaganda bem orientada e segura. Os Estados Unidos da America do Norte e, na Europa, de preferencia, a Alemanha, a Espanha e a Italia, constituem campo favoravel a uma persistente accão dessa natureza. Entendo, porém, que antes de se procurarem paizes estrangeiros, a propaganda precisa ser feita aqui mesmo, dentro das nossas fronteiras, onde se podem encontrar, principalmente nos Estados do Norte, meio vasto e propicio ao trabalho de divulgação do consumo da herba mate. Pois, ao contrario, como se poderá com vantagens apresentar no mercado estrangeiro um producto de consumo tão restrito no paiz de origem?"

Esta questão de propaganda exige providencias imediatas para que se vão tornando effectivas as medidas alvitradadas naquelle documento. Seria conveniente a criação de tres agencias de propaganda, com sede nas capitais da Bahia, Pernambuco e Pará, attendendo-se a necessaria despesa com o producto de um imposto especial, que poderia variar de 2 a 5 réis por kilo de herba mate exportada.

Regulamentar-se-iam essas agencias, segundo as ideas expendidas na referida mensagem e mediante um entendimento do Governo com os industriaes de herba mate,

de maneira a se lhe imprimirem uma orientação prática e a necessária feição commercial.

Café e outros productos. — Dentre os outros productos cuja exportação pôde influir fortemente na situação económica do Estado, o café, pelo seu valor e pelo seu consumo universal, ocupa a primeira plana.

No dia que a sua cultura tomar o incremento que a excellencia da terra roxa do norte paranaense autoriza esperar, em futuro breve, a opulenta rubiacea representará para o organismo económico do Paraná, sangue novo a impulsional-o vivamente, em sua rota de progresso.

Conclua-se a estrada de ferro do Norte, executem-se as obras do Porto de Paranaguá e novas fazendas de café, além das que já se acham em formação e franca prosperidade, surgirão no Paraná, encaminhando-se o seu ríco producto para os nossos portos, em demanda dos centros consumidores.

Possuirá, então, o Paraná a sua bolsa de café, em Paranaguá, como em Santos, tem-n'a o Estado de São Paulo.

A agricultura de um modo geral e, em particular, a pecuaria, representarão, dadas a fertilidade das nossas terras e as condições favoraveis dos nossos campos, embora, de um modo mais lento e gradativo, porém, efficazmente, a base do engrandecimento económico do Paraná.

Archivo Público e Estatística Com a criação da Secção de Estatística, dependente do Archivo Público, ficou o Estado dotado de mais esse importante serviço que de ha muito se fazia sentir necessário para perfeito funcionamento do apparelho administrativo.

Só assim poderá attender os inumeros pedidos de informações, principalmente do exterior, relativamente ás riquezas, produção, industria, commerce do Estado etc., pedidos esses que denotam o interesse que o Paraná está despertando nos círculos industriais e financeiros da America e da Europa.

Já foram levantados diversos quadros estatísticos relativos ao exercicio de 1921-1922 e, depois de convenientemente revisados, serão dados a publicidade em boletim, para sua divulgação.

O Archivo Publico, já definitivamente installado no predio para esse fim especialmente construido, junto ao da Secretaria Geral, constitue uma repartição de grande utilidade para o Estado e que vem correspondendo aos intitutos da sua criação.

E' de toda conveniencia a creagão de uma secção especial, com aproveitamento dos funcionarios existentes, subordinada a Directoria da Fazenda da Secretaria Geral, a cujo cargo fique a escripturação da dívida activa e dos bens moveis e immoveis do Estado. Essa secção ficará com a competencia de expedir certidões para cobrança executiva daquella dívida, a qual continuará a ser feita pelo Procurador dos Feitos da Fazenda, nesta Capital, e pelos Procuradores e Adjuntos de Promotores Publicos, nas demais Comarcas e Termos do Estado, bem como, de escripturar e legalizar o patrimonio do Estado.

Patrimônio e Dívida Activa

Apresenta no exercicio transacto de 1921-1922, saldo favoravel o montepio dos Magistrados.

Montepio dos Magistrados

Receita	12:198\$453
Despesa	8:062\$454
Saldo do exercicio	4:132\$899

Provem essa despesa das seguintes pensões pagas:

Herdeiros do Desembargador Joaquim Antonio de Oliveira Portes	3:000\$000
Herdeiros do Desembargador Olavo de Mattos	2:400\$000
Herdeiros do Dr. Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes	1:332\$777
Herdeiros do Dr. Leoncio Gurgel do Amaral	1:332\$777

Reunindo-se áquelle saldo o do exercicio anterior, que era de 81:062\$454, sóbe a 85:195\$353 a importancia transportada para o anno financeiro de 1922-1923.

No presente exercicio acresceu já a pensão annual de 1:680\$000 a favor dos herdeiros do Juiz de Direito Dr. Joaquim Pereira Felicio.

Seguro de Vida Tem esta providencial instituição do seguro de vida para os funcionários do Estado proporcionado os mais benefícios resultados. Foram pagos, durante o exercício de 1921-1922, que corresponde ao primeiro anno de pleno funcionamento da caixa, seguros e quotas para funeraes, enja importancia sóbe a 149.425\$460, de acordo com a discriminação que consigno:

Classe C.	54.963\$036
Classe B.	57.763\$070
Classe A.	4.699\$354 147.425\$460

Quota para funeral de Benedicto Soares Pinto, fallecido sem herdeiros	500\$000
Quotas pertencentes ao exercicio de 1920-1921 procuradas posteriormente	1.500\$000
	149.425\$460
	CLASSE C.

	Seguro	Quota de Funeral	Total
Julio Pernetta	11.687\$067	500\$000	12.187\$067
Francisco de P. Moura			
Brito	16.288\$000	500\$000	16.788\$000
José Pereira Ramos	12.511\$842	500\$000	13.011\$842
Franklin Antonio da Costa	12.476\$127	500\$000	12.976\$127
	52.963\$036	2.000\$000	54.963\$036

CLASSE B.

Laurindo Gordiano de Castro	8.288\$700	500\$000	8.788\$700
Olympio Salathiel Bezer- ra Leite	7.613\$953	500\$000	8.113\$953
D ^a . Elizabeth Szabó	10.000\$000	500\$000	10.500\$000
Victorino Manoel Rodri- gues	10.000\$000	500\$000	10.500\$000
Antonio Guedes Villari- nho	10.000\$000	500\$000	10.500\$000
Pedro Antonio da Costa	9.438\$268	500\$000	9.938\$268

— 47 —

Anselmo Miranda Lima	9.837\$372	500\$000	10.337\$372
Vidal Siqueira	9.211\$130	500\$000	9.711\$130
Manoel de Sá Sotomaior	8.873\$647	500\$000	9.373\$647
	83.263\$070	4.500\$000	87.763\$070

CLASSE A

Antonio Maria Tripodi	4.199\$354	500\$000	4.699\$354
Benedicto Soares Pinto		500\$000	500\$000
	4.199\$354	1.000\$000	5.199\$354

O seguro oscilou, pois, para a classe C, entre 11.687\$067 e 16.288\$000; para a classe B, entre 7.613\$953 e 10.000\$000 (o maximo) e para a classe A, 4.199\$354.

O movimento financeiro accusa um resultado satisfatório, como se vê:

Receita de 1921-1922	175.200\$000
Despesa	
Seguro e Quotas	149.425\$460
Escripturação	1.200\$000 150.625\$460
Saldo do exercicio	24.574\$540
Saldo de 1920-1921	138.145\$000
Saldo para 1922-1923	162.719\$540

Evidencia-se assim o estado lisongeiro da Caixa de Seguro.

Devo, entretanto, lembrar, para complemento das providencias que o regulamento consigna, no sentido de garantir a estabilidade da instituição, que seria de beneficio para os funcionarios a adopção das seguintes medidas:

- a) De qualquer inscrição nova poderão os funcionários, mediante representação escripta de 20 dos se-

gurados, recorrer, no prazo de 30 dias contados do despacho final do Secretario Geral, ao Presidente do Estado para o fizer de ser o interessado submetido á segunda inspeção de saude, perante commissão médica composta de dois profissionaes que naquelle representação designarão, sob a presidencia do Director Geral do Serviço Sanitario do Estado.

- b) No caso de recusa do funcionario pela segunda junta médica, o Governo poderá tornar effectiva a inscrição, sob sua responsabilidade, se o falecimento se der dentro de cinco annos da expedição da apolice.
- c) Serão descontados para fundo de reserva 5% do seguro que exceder 75% do maximo para cada classe.
- d) Quando o seguro não attingir 50% do maximo respectivo, será computado para o calculo correspondente também o saldo do fundo de reserva, a cujo debito se levará a parte que lhe diz respeito. Somente nessa hypothese recorrer-se-á ao fundo de reserva.
- e) Nenhuma das disposições do actual regulamento (ao qual serão encorporadas estas modificações) poderá ser alterada, a não ser por iniciativa da maioria dos funcionários inscriptos, em representação dirigida ao Presidente do Estado, que dar-lhe-á ou negará provimento.

Caixa das Praças

Pela dificuldade encontrada na aquisição do terreno necessário á construcção das casas destinadas as praças de pret, que fazem parte desta Caixa, em ponto conveniente da cidade, não foi possível ainda dar inicio aos respectivos serviços. No entanto, o Governo está diligenciando a compra de um terreno nas condições desejadas, de sorte que os herdeiros das praças falecidas possam usufruir logo os benefícios da Caixa.

Vencimentos

Solucionada a situação financeira do Estado, de modo que, no proximo exercicio, se torne possivel attender em dinheiro os vencimentos dos funcionários que os recebem em títulos, segundo uma norma geral, terão já os serventários do Estado de muito melhorada a sua situação ma-

terial, tanto mais que suprimido se acha, desde o inicio do meu Governo, o imposto a que estavam sujeitos.

Torna-se, entretanto, necessario ainda, na medida dos recursos do Thesouro, melhorar esses vencimentos.

Antes, porém, cumpre sanar algumas desigualdades que apresenta a tabella actual, entre funcionarios da mesma categoria.

O Director Geral do Serviço Sanitario, profissional como é o Director de Obras e Viação, tem o vencimento mensal de 700\$000, enquanto este percebe 1:000\$000.

O Director da Penitenciaria conserva ainda os vencimentos primitivos da sua nomeação, 400\$000 mensaes, ao passo que os Directores da Secretaria vencem 700\$000.

O Director do Museu acha-se equiparado a um 2º Offi-
cial, com os vencimentos de 300\$000 por mez, quando de-
veria receber 500\$000 como chefe de Secção.

Entre os Porteiros das repartições, notam-se egualmente diferenças que não devem mais perdurar.

O Porteiro da Secretaria Geral tem 180\$000 por mez, enquanto o do Congresso Legislativo, cujos encargos são muito menores, percebe 216\$666, como o do Palacio Presidencial.

Os Porteiros da Policia e do Serviço Sanitario, recebem 150\$000, isto é, 30\$000 menos que os das outras repartições, afóra o do Instituto Commercial, cujo vencimento é igual áquelle.

Na classe dos Continuos, verifica-se que o do Serviço Sanitario vence 120\$000, ao passo que os demais têm 150\$000 por mez, a não ser o da Junta Commercial, com 125\$000.

Em relação aos Serventes, nota-se uma diversidade de vencimentos, que oscillam de 80\$000 a 125\$000 mensaes, sem equidade, quando deviam variar, segundo o serviço que a cada um está affecto. Os Serventes do Gymnasio, por exemplo, e do Serviço Sanitario recebem 100\$000 em-

quanto os das Collectorias de Paranaguá e Antonina têm 120\$000.

Poder-se-ia, obedecendo melhor criterio, dividil-os em tres classes, com os vencimentos de 125\$000, 120\$000 e 100\$000.

O funcionario deve ser convenientemente remunerado para que o seu trabalho se torne efficiente e produtivo.

O augmento geral de vencimentos, porém, acarretará tal accrescimo de despesa que não será praticavel.

Parece, entretanto, que chegar-se-ia a um resultado satisfactorio mediante una tabella de gratificação *pro labore*, com as vantagens de não ser incorporada aos vencimentos, para effeito da aposentadoria ou de licença, podendo ser reduzida ou suprimida, em dada emergencia, ou mesmo elevada, se assim permittir a situação do The-
souro.

Evitar-se-iam, desse modo, os repetidos requerimentos de gratificações por serviços extraordinarios, que são em geral improcedentes, visto como sómente se deve entender, e sim, o serviço que o funcionario, por accumulo de trabalho nas horas de expediente, tem de attender fóra desse periodo, quando devido á sua natureza especial, não pôde ser commettido a outrem.

Por mais modesta que seja essa gratificação avultará a verba necessaria, como se vê das propostas que apresento, uma organizada nos moldes da tabella Lyra, calculada a 30 %, 20 % e 10 %, para cada 100\$000, ou fraccão, e a 5 % para o excedente de 300\$000, outra separando-se os funcionários em tres classes, a primeira constituida pelos que têm vencimentos até 200\$000, com 15 %, a segunda para os que vencem mais de 200\$000 até 300\$000, com 12 %, e a terceira composta dos que recebem mais de 300\$000, com 10 % de gratificação.

Aquelle tabella acarretará o augmento de 736:887\$528 na despesa, ao passo que esta exige verba que não excede de 419:422\$320.

Devo declarar que não foram computados nesse cálculo os vencimentos dos Magistrados e Officiaes da Força Militar, aos quaes referir-me-ei em outro ponto desta mensagem.

TABELA DE GRATIFICAÇÃO "PRO-LABORE"

	Nos. de Funciona- rios	Vencimen- to Mensal	Augmen- to Mensal	Total do Augmen- to Mensal
1	1.000\$000	95\$000	95\$000	
12	800\$000	85\$000	170\$000	
8	700\$000	80\$000	640\$000	
5	600\$000	75\$000	375\$000	
27	500\$000	70\$000	1.890\$000	
12	450\$000	67\$500	135\$000	
1	416\$666	65\$833	65\$833	
56	400\$000	65\$000	3.640\$000	
14	350\$000	62\$500	875\$000	
78	300\$000	60\$000	4.680\$000	
2	275\$000	57\$500	115\$000	
7	260\$000	56\$000	392\$000	
8	256\$666	55\$666	445\$328	
50	250\$000	55\$000	2.750\$000	
22	240\$000	54\$000	1.188\$000	
50	230\$000	53\$000	2.680\$000	
18	220\$000	52\$000	936\$000	
2	216\$666	51\$666	103\$332	
282	200\$000	50\$000	14.100\$000	
113	180\$000	46\$000	5.198\$000	
2	191\$666	48\$333	96\$666	
32	160\$000	42\$000	1.344\$000	
40	158\$333	41\$666	1.666\$640	
136	150\$000	40\$000	5.440\$000	
15	140\$000	38\$000	570\$000	
16	125\$000	35\$000	560\$000	
131	120\$000	34\$000	4.454\$000	
120	100\$000	30\$000	3.600\$000	
7	90\$000	27\$000	189\$000	
37	80\$000	24\$000	888\$000	
26	60\$000	18\$000	468\$000	
53	50\$000	15\$000	795\$000	
5	41\$666	12\$499	62\$495	
20	40\$000	12\$000	800\$000	

10% sobre o 1º 100\$000
 20% sobre o 2º 100\$000
 10% sobre o 3º 100\$000
 5% sobre o excedente
 Augmento anual 736.887\$528

TABELA DE GRATIFICAÇÃO "PRO-LABORE"

Classes	Nº de Funcion.	Vencimento mensal	Total do ven- cimento mensal
C.	1	1.000\$000	1.000\$000
	2	800\$000	1.600\$000
	3	700\$000	5.600\$000
	4	600\$000	3.000\$000
	27	500\$000	13.500\$000
	2	450\$000	900\$000
	1	416\$666	416\$666
	56	400\$000	22.400\$000
	14	350\$000	4.900\$000
	116	5.216\$666	53.316\$666
B.	78	300\$000	23.400\$000
	2	275\$000	550\$000
	7	260\$000	1.820\$000
	8	256\$666	2.053\$328
	50	250\$000	12.500\$000
	22	240\$000	5.280\$000
	50	230\$000	11.500\$000
	18	220\$000	3.960\$000
	2	216\$666	432\$000
	237	2.247\$666	61.495\$328
A.	282	200\$000	56.400\$000
	2	191\$666	383\$322
	113	180\$000	20.540\$000
	32	160\$000	5.120\$000
	40	158\$333	6.333\$320
	136	150\$000	20.400\$000
	15	140\$000	2.100\$000
	16	125\$000	2.000\$000
	131	120\$000	15.720\$000
	120	100\$000	12.000\$000
	7	90\$000	630\$000
	37	80\$000	2.960\$000
	26	60\$000	1.560\$000
	53	50\$000	2.650\$000
	5	41\$666	208\$330
	20	40\$000	800\$000
1.033		1.896\$666	149.604\$982
Porcentagens: 10 % sobre 53.316\$666 12 % sobre 61.495\$328 15 % sobre 149.604\$982			
Aumento mensal Aumento anual		34.951\$860 419.422\$320	5.331\$670 7.379\$440 22.240\$750

O problema da habitação é indubitavelmente um dos **Casas** que mais preocupa o chefe de familia, especialmente para aquelle que, como o funcionario publico, dispõe de renda **Funcionarios limitada.**

Justo é que o Governo vá ao encontro da nobre aspiração de todos que, tendo a preocupação do lar, almejam a solução definitiva desse problema.

O Estado poderia facilitar os meios indispensaveis á construção ou á aquisição de uma casa para residencia de sens funcionarios, segundo plano que tenho organizado, sem sacrificio para o erario publico.

Seria contractada mediante concorrencia publica e de acordo com as plantas confeccionadas pela Directoria de Obras e Viação, a construção de grupos de 5, 10 ou mais casas, na proporção das solicitações dos interessados, que poderão optar pela compra de predios nesta Capital ou em outros pontos do Estado.

Poder-se-á estabelecer, como base dessa organização as seguintes condições:

1) O Estado fará uma emissão de apolices ao juro de 7 $\frac{1}{2}$ % e ao typo conveniente, resgataveis em 13 annos, para ser o seu producto applicado no emprestimo aos funcionários.

2) O funcionario recolherá ao Thesouro a importancia dos juros e amortização, na occasião de receber os seus vencimentos e essa contribuição não poderá excedel-los de 30 %.

O pagamento terá inicio logo que seja concluida a construção.

- 3) O valor da casa não será superior ao maximo do seguro de vida.
- 4) A sua entrega far-se-á mediante termo lavrado na Secretaria Geral, de acordo com a lei e o regulamento que fôr expedido.

- 5) A propriedade sómente será transferida ao funcionario por escriptura publica, dentro de trinta dias, após a liquidação do seu debito para com o Estado.
- 6) Em caso de falecimento o Thesouro descontará do Seguro de Vida a importancia do saldo devedor.
- 7) O funcionario exonerado poderá continuar a recolher ao Thesouro as importancias das contribuições mensaes, perdendo o direito ás vantagens da lei se faltar com o pagamento, durante seis mezes consecutivos.
- 8) A casa enquanto habitada pelo proprio funcionario ou sua familia será isenta do imposto predial e da taxa de agua e esgotos, durante o prazo de amortização e liquidação do emprestimo.
- 9) O Governo fará publicar annualmente edital chamando á inscrição da "Caixa de Construcção", como se poderá denominar esta instituição, os funcionários que desejarem da mesma fazer parte.
- 10) Expedir-se-á o regulamento necessário a execução da lei, estabelecendo-se as condições a que devem obedecer a construcção e a aquisição de terrenos, bem como outras que se tornarem convenientes.

Apresento a tabella de juros e amortização para um emprestimo de 15:000\$000, pela qual se verifica que é de 150\$000 a contribuição mensal.

Não será tão difficult a realização da operação de credito projectada tendo-se em vista que, com a suppressão da emissão de apolices do Estado, não faltará capital disponivel para uma applicação perfeitamente garantida.

Terá o Estado do Paraná, dest'arte, amparado satisfactoriamente o seu funcionalismo. Organiza-lhe uma caixa de Seguro de Vida, melhora-lhe os vencimentos, facilita-lhe a construcção de casas para o seu domicilio.

**TABELLA PARA LIQUIDAÇÃO DE UM EMPRESTIMO DE
15:000\$000 em 13 annos**

Annos	Semestres	Juros	Amortização
1º	1º Semestre	525\$000	375\$000
	2º Semestre	511\$875	388\$125
2º	1º Semestre	498\$290	401\$710
	2º Semestre	484\$230	415\$770
3º	1º Semestre	469\$675	430\$325
	2º Semestre	454\$615	445\$385
4º	1º Semestre	439\$025	460\$975
	2º Semestre	422\$895	477\$105
5º	1º Semestre	406\$195	493\$805
	2º Semestre	388\$910	511\$090
6º	1º Semestre	371\$025	528\$975
	2º Semestre	352\$510	547\$490
7º	1º Semestre	333\$350	566\$650
	2º Semestre	313\$515	586\$485
8º	1º Semestre	292\$990	607\$010
	2º Semestre	271\$740	628\$260
9º	1º Semestre	249\$750	650\$250
	2º Semestre	226\$990	673\$010
10º	1º Semestre	203\$435	696\$565
	2º Semestre	179\$055	720\$945
11º	1º Semestre	153\$825	746\$175
	2º Semestre	127\$710	772\$290
12º	1º Semestre	100\$675	799\$325
	2º Semestre	72\$695	827\$305
13º	1º Semestre	43\$740	856\$260
	2º Semestre	13\$775	393\$715
<hr/>			
15:000\$000			

Observação:

1:800\$000 por anno, ou 30 % sobre
vencimentos de 500\$000 mensaes.

Aposentadorias e Licenças Seguindo sempre um criterio geral nas resoluções do Governo, têm-se regularizado por completo as aposentadorias dos funcionários, dos quais tem sido transferidos para a classe de inactivos sómente os que se encontram nas condições de receber esse beneficio, de acordo com o dispositivo constitucional e a lei que rege a materia sem favor algum de ordem pessoal.

Assim é que, não obstante as novas aposentadorias, ha decrescido a respectiva despesa, indicando isso que a verba correspondente tem sido menor que o saldo decorrente do decrescimo verificado por falecimento de funcionários aposentados.

Exercicio de 1920-1921	399.575\$907
Exercicio de 1921-1922	377.451\$832

Licenças. --- O mesmo resultado, porém, não se tem obtido ainda em relação ás licenças, principalmente quanto ao professorado publico, e, entretanto, é precisamente nesta classe em que as substituições mais perturbam o serviço publico, dada a natureza especial da sua função. Mais estranhável apresenta-se esse facto quando se considera que, afóra os Magistrados, são os professores os unicos funcionários que gozam de férias prolongadas.

Impressiona na verdade o numero de licenças concedidas.

Durante o anno fiudo de 1922 expediram-se 205 decretos de licenças, além das que foram concedidas pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Secretario Geral de Estado, sendo 124 para professores, como se vê:

Professores:

121 para tratamento de saude, sendo 24 em prorrogação.
3 para tratar de interesses.

Magistrados:

7 para tratamento de saude, sendo 2 em prorrogação.
1 para tratar de interesses.

Officiaes da Força:

1 para tratamento de saude.

Outros Funcionarios:

57 para tratamento de sande, sendo 5 em prorrogação.
15 para tratar de interesses.

Será de bom alvitre, para restringir essas licenças, que se exija inspeção de saúde quando se tratar de prazo maior de trinta dias ou de prorrogação, a não ser em caso muito excepcional, e que não sejam computados, no cálculo de aposentadoria, os seis meses de licença, se o funcionário a tiver gosado por mais de uma vez no triénio.

E' necessário igualmente coibir as licenças para tratar de interesses, por prazo muito dilatado.

O funcionário que precisar se afastar do cargo por seis e doze meses repetidas vezes, como tem acontecido, está naturalmente impossibilitado de exercê-lo.

O prazo máximo para essas licenças deveria ser de três meses, com direito a prorrogação, por motivos muito justificados, a juízo do Governo.

Para completa regularidade das licenças será indispensável ainda que os Magistrados e demais funcionários da Justiça sejam licenciados unicamente por decreto do Poder Executivo, podendo o Superior Tribunal de Justiça concedê-las somente até quinze dias para os Juizes e trinta para os Desembargadores, como determinava a lei anterior.

Com o desenvolvimento do Estado, crescera como é Junta natural, de importância, os serviços afectos á Junta Com-Commercial

E' pensamento do Governo, logo que se tenha transferido a Escola Profissional Feminina para uma das casas escolares que ficarão vagas, logo que as respectivas aulas funcionem no predio da Nova Escola Normal, instalar melhor esta repartição nas salas do proprio estadoal anexas ás da Collectoria em que se acha actualmente aquella escola.

Movimento da Junta. --- Foram realizados durante o periodo de 1º de Dezembro de 1921 a 30 de Dezembro de 1922, cincocentas e seis sessões ordinarias. Registraram-se

1.060 firmas commerciaes, sendo 138 firmas sociaes e 922 individuaes, attingindo o capital destas a 11.500:000\$000, importancia que supera de muito a dos annos anteriores como se vê:

1920	2.425:000\$000
1921	8.583:482\$121
1922	11.500:000\$000

Foram arquivados, no mesmo periodo, 112 contractos, 68 distractos, 8 prorrogações e 52 alterações, apresentando estas o seguinte movimento de capital:

Capital entrado	2.687:000\$000
Capital retirado	1.325:000\$000

Sóbe a 118 o numero de marcas registradas, sendo 95 de herva mate.

A Junta rubriou, em 1922, 1.298 livros, assim designados: 718 diarios, 548 copiadores de carta, 24 livros de letras e 8 livros caixa, tendo produzido 32:859\$500 de embalamentos ao Estado e para mais de 60:000\$000 á União.

Acham-se matriculados 119 comerciantes, dos quaes 50 foram no anno findo, tendo sido matriculados dois correctores de Fundos Publicos e 3 agentes de leilões.

Foram registradas 7 procurações e 13 autorizações para comerciar, tres a menores de 21 annos e 10 a mulheres, elevando-se a 1.284 o numero de requerimentos que deram entrada na Secretaria da Junta e a 360 as certidões expedidas.

Durante o anno transacto foram decretadas 23 falecências.

Funcionam em nossa Capital, com agencias e filiais no interior do Estado, oito estabelecimentos bancarios, sendo 4 nacionaes e 4 estrangeiros.

Imposto sobre a renda, — Tendo sido posto em execução pelo Governo Federal, de acordo com o decreto nº 15.589 de 29 de Julho do anno passado, o imposto sobre renda, determinei, por decreto de 31 de Outubro, sob nº 1.030, que a respectiva fiscalização, nos termos do art. 48 daquelle decreto, ficasse a cargo da Junta Commercial.

Esta repartição tem dado escrupulosamente cumprimento a esse dispositivo de lei.

Presidencia da Junta. ... Tendo terminado em 31 de Dezembro ultimo, o seu mandato de Presidente da Junta, o deputado Sr. Nicolau Mader, que com zelo e dedicação desempenhou, foi nomeado para substitui-lo, por decreto nº 77 deste anno, o deputado Sr. Ennio João Eugenio Marques.

O museu paranaense, de tantas tradições na vida do Museu nosso Estado, deve merecer especial atenção dos Governos. Fundado a 23 de Setembro de 1876 e oficializado e regulamentado por acto nº 393 de 30 de Dezembro de 1882, o museu não se acha em condições de preencher satisfatoriamente os seus fins.

Cumpre reorganizá-lo convenientemente e prepará-lo, em proprio do Estado, uma installação adequada, com as secções especiaes de um museu, onde se possam colher todas as informações que interessem á historia e á economia do Paraná.

AGRICULTURA

O Norte do Estado, com a exuberância e fertilidade inexcavável das suas terras, continua a atrahir incessantemente os lavradores de café dos Estados de São Paulo e Minas. Dá a dí a abrem-se novas lavouras da rica rubiaceea naquellea região e, desde já, deve preocupar a atenção do Governo e do Congresso, o melhor meio de canalisar para os portos de Paranaguá e Antonina, a produção de aquellas lavouras que, dentro de poucos annos, tornar-seão vultuosas.

Ao lado dessa cultura outras muitas vão se desenvolvendo naquellea região, como a da canna de assuar, arroz, algodão e fumo. —

A cultura de cereaes, principalmente do milho e feijão, continua a ser a base principal da lavoura no Estado e a lei que proibiu o corte da herva-mate nos meses de Novembro e Maio, veio contribuir beneficamente para o incremento dessa cultura.

Alem do grande desenvolvimento do engorde de suínos, que consomem grande parte da producção de milho, ainda houve sobra desse cereal para exportação.

As plantações de trigo, centeio e aveia sofreram bastante com as chuvas de granizo do anno findo e algumas foram atacadas de ferrugem.

Mesmo assim a cultura desses cereáceos continua a merecer o esforço perseverante dos agricultores e colonos do primeiro planalto.

Estação Experimental

A estação experimental do trigo em Ponta Grossa e a estação Gayorovo, em Araucaria, custeadas pelo Governo Federal têm obtido excellentes resultados com a cultura do trigo, da aveia e cevada, o que demonstra que o seu completo exito em nosso Estado, só depende de processos de tratamento mais intelligentes.

Escola Agronómica

Funcionou com regularidade este estabelecimento de instrução agrícola durante o anno lectivo de 1922, sendo as aulas theoricas ministradas no edifício do Gymnasio Paranaense e a prática exercitada assiduamente nos campos experimentaes do Portão e principalmente do Baeachery.

O director do estabelecimento attendendo ao requerimento de muitos alumnos já diplomados no curso de agronomia, - de conformidade com o Regulamento da Escola, inaugurou o curso de Engenheiros Agronomos, especializados em Construções Rurais.

Curso de Agronomos. --- Matricularam-se no 1º anno 25 alumnos, dos quaes prestaram exame 12, tendo sido aprovados 6 e igual numero reprovados.

No 2º anno a matrícula foi de 16 alumnos tendo-se submettido a exame 13, dos quaes 11 passaram para o 3º anno e 2 foram reprovados.

No 3º anno, dos 13 alumnos matriculados, terminaram o curso 9 agronomos, tendo sido reprovados 3.

Curso de engenheiros agronomos, especializados em Construções Rurais.

Matricularam-se 20 agronomos e foram diplomados 14 engenheiros-agronomos.

Aulas praticas. --- Foram ministradas aulas praticas no Portão, em parte, aos alunos pelo professor Frederico Perracini, relativas a culturas experimentaes de videiras, amoreiras para o bicho da sêda e algumas leguminosas e as culturas ordinarias de milho, batatas e hortaliças.

As principaes e mais importantes lições praticas, porém, tiveram lugar no campo experimental do Bacachery, pelo dedicado professor João Cândido Filho, exereditando-se os alunos em culturas systematisadas e intensivas de diversas variedades de milho, trigo, feijão, centeio, batata, arroz, mandioca, linho, aveia, cebolas e cow-pea.

Realizaram-se ainda excellentes aulas praticas de medicina veterinaria pelo esforçado professor Dr. Carlos de Freitas Lima.

Fiscalização Federal. --- Conforme determinação do Sr. Ministro da Agricultura foi a Escola Agronomica fiscalizada pelo Ssr. Dr. Creso Braga, funcionario desse ministerio, que deixou consignado no livro proprio o resultado das suas impressões, manifestando-se de uma forma entusiastica, muito favoravel ao corpo docente desse estabelecimento de ensino.

Subvenção Federal. --- Continua a escola subvencionada pelo Ministerio da Agricultura, em cerca de 25.000\$000, não tendo sido recebida ainda a subvenção do anno passado.

Vem o patronato prestando á sociedade curitibana e **Patronato** aos menores desamparados os melhores serviços, de confor- **Agricola** midade com os seus recursos.

Este util estabelecimento funciona sob a mesma administração da Escola Agronomica, no Bacachery, e teve em media 20 menores internados, sendo que em Dezembro ultimo, attingiu a 25 o numero dos que receberam instrução primaria e agricola.

Não tem o meu Governo permanecido indiferente ao **Escola-movimento** salutar que se vem operando, sob os auspí-**Profissionais** da União, a pró dos nossos pescadores. Antes, tem-n'o n'al de acompanhado com o devido carinho, já secundando a **Pesca**.

ação que nesse sentido desenvolvem o esforçado Comandante e a digna oficialidade do C. A. "José Bonifacio", já aplaudindo as iniciativas dos marujos nossos patrícios, que ainda ha bem pouco, por occasião das festas commemorativas do Centenario da Independencia Politica da Patria, affirmando eloquentemente ao paiz o seu valor com a temeraria travessia do oceano, entre o Porto de Paranaguá e a Bahia de Guanabara, gallardamente levada a effeito em frageis embarcações.

Assim, por decreto nº 917, para o qual solicito a vossa approvação. institui o premio de 6:000\$000 que foi por mim distribuido aos pescadores, por occasião da sua visita á esta capital.

DECRETO Nº 917
de 25 de Setembro de 1922.

O Presidente do Estado do Paraná resolve, ad-referendum do Congresso Legislativo, conceder um premio de Rs. 6:000\$000 (seis contos de réis) aos tripulantes das canoas "Paraná" e "Paranaguá" que fizeram a travessia da bahia de Paranaguá à de Guanabara, dando assim um eloquente testemunho do valor e da coragem dos nossos homens de mar, em comemoração do Ceutenario da Independencia do Brasil, cujo premio será distribuido á razão de Rs. 1:000\$000 para cada um dos patrões e de Rs. 500\$000 para cada um dos remadores d'aquellas canoas.

Obedeçendo essa mesma orientação cumpre-me trazer ao vosso conhecimento o teor do officio que a 6 de Dezembro ultimo dirigi-me o Sr. Capitão-Tenente Armando Pina, Commandante do C. A. José Bonifacio, sobre a creação de uma escola profissional de pesca de Paranaguá.

"O prestigio e o carinho que V. Exa. vem emprestando aos Serviços da Pesca e Saneamento do Litoral, que ora são emprehendidos por este Cruzador impuzeram o dever de, num desejo honesto de colaboração ao vosso patriotico governo, solicitar de V.

Exa. a criação, em Paranaguá, de uma escola profissional de pesca. Paranaguá é indiscutivelmente um magnífico viveiro de pescados.

A variadíssima flora e fauna marítima de suas águas e as condições geographicas e hydrographicas do porto demonstram, claramente, a formidável riqueza que é a baía de Paranaguá.

Num contraste fragrante com toda esta fartura, que a Natureza generosamente dotou este porto, estão os nossos pescadores que, sem instrução e sem instrumentos de trabalho, jamais poderão se aproveitar de toda esta formidável fortuna que é o orgulho do Paraná. V. Exa. que vem prestando uma tenaz e proveitosa assistencia republicana aos problemas vitais do Estado e do Paiz, e muito principalmente aos que se referem a instrução publica, não deixará, estou certo, de attender as solicitações deste Commando que outro objectivo não tem senão o da felicidade e progresso do povo de que sois, felizmente, o digne chefe".

Em resposta declarei que interessar-me-ia, junto ao Congresso Legislativo, pela concessão de um auxilio a escola profissional de pesca, que virá realmente beneficiar os nossos patrícios do litoral, mas que, tratando-se de um serviço Federal, deve ser criada pelo Governo da União.

De acordo com a permissão concedida pelo Governo **Industria** do Estado de Matto Grosso e de que tratei em minha ultima mensagem, já foram importadas daquele Estado algumas centenas de vacas, por diversos criadores do Norte do Paraná, que vão assim aumentando a capacidade de produção das suas fazendas.

Felizmente no decorrer do anno findo não apareceu nenhuma doença grave entre os rebanhos, que se apresentam em excellentes condições por toda a zona criadora do Estado.

OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO

Elevou-se a 1.121.064\$007 a despesa com as obras públicas em geral, de acordo com a seguinte distribuição de verbas:

Obras Novas	403.586\$687
Conservação de Proprios Estadoaes	91.051\$196
Reconstrucção de Pontes	138.887\$690
Conservação de Estradas	213.073\$639 846.599\$212
Juros á Estrada da Roeinha	274.464\$795
	1.121.064\$007

Em relação ao exercício anterior despendeu-se mais 361.780\$032, sendo, 60.781\$797 de juros áquella estrada de ferro e 300.998\$235 com os serviços publicos.

Exercicio de 1920-1921	759.283\$975
Exercicio de 1921-1922	1.121.064\$007

Despendido a mais	361.780\$032
-------------------	--------------

Juros á Roeinha

Exercicio de 1920-1921	213.682\$998
Exercicio de 1921-1922	274.464\$795

Despendido a mais	60.781\$797
-------------------	-------------

Obras em Geral

Exercicio de 1920-1921	545.600\$977
Exercicio de 1921-1922	846.599\$212

Despendido a mais	300.998\$235
-------------------	--------------

A eloquencia dos algarismos supre qualquer demonstração para fazer evidenciar o criterio que tenho adoptado na realização dos serviços publicos, segundo o meu

plano financeiro, que repousa, em parte, na redução da despesa, já realizada sem prejuízo dos serviços, mas, ao contrário, procurando melhorar e ampliar os.

Entretanto, não deixarei de consignar os serviços executados, como tenho feito nas mensagens anteriores.

Edifícios. ... Concluidos: Predio de alvenaria de tijolos destinado à Collectoria e Posto Fiscal do Rio Negro, cujos serviços importaram em 13.010\$000, edifícios destinados ao Forum e Câmara Municipal de São Matheus e de São Pedro de Mallet, para cujas construções o Estado concorreu, respectivamente, com os auxílios de 12.500\$000 e 16.750\$000; pintura de diversos departamentos da Secretaria Geral d'Estado na importância de 3.142\$222 e reparos no Grupo Escolar de Ypiranga, 585\$000.

Construções e reconstruções autorizadas em exercícios anteriores

Em execução: Edifício da Escola Normal desta Capital, cujas obras se acham em vias de conclusão e com as quais foi despendido, até o dia 31 de Dezembro último, a quantia de 491.512\$000; predio destinado a cadeia de Jacarezinho a cuja Prefeitura o Estado concedeu o auxílio de 20.000\$000, para a execução dessa obra, tendo sido pagos já 15.000\$000.

Estradas. Concluídas: Construção da estrada de rodagem de Imbituva a Teixeira Soares, realizada pelas respectivas Municipalidades, mediante o auxílio de 10.000\$000 por parte do Estado; da de Bocayuva a São Pedro, com 30km., de desenvolvimento, cuja medição final está sendo procedida pela Directoria de Obras e Viação, sendo que até 31 de Dezembro ultimo já foi paga por conta dessas obras a quantia de 149.431\$665; melhoramentos da Estrada do Rio Negro a Colonia Antônio Olymho, para cujos serviços foi concedido à Prefeitura do Rio Negro o auxílio de 10.000\$000; abertura de uma estrada de tropas ligando o povoado da Pitanga da estrada Guarapuava-Matto Grosso a um ponto conveniente da estrada de rodagem que da colonia Apucarana se dirige ao Núcleo Ivahy e que permite trazer o gado do Estado de Matto Grosso para os campos de Tibagy, 8.000\$000; estudos da estrada de rodagem que partindo do km. 45 da estrada de Guarapuava à Foz do Iguassu, se dirige a ex-colonia Militar do

Chopim, abrangendo o trecho entre a estrada de Fóz do Iguassu' e a barranca d'aquelle rio, com 61.900 metros de extensão e de um ramal para o lugar denominado Tres Pinheiros, com 7.227 metros de desenvolvimento, os quaes importaram em 13:825\$400.

Em execução: Construeção de uma estrada carroçável partindo do Serro Azul e seguindo pelo valle do rio Turvo, até a fóz do Ribeirão do Teixeira, com 26 kms. de extensão e cujos serviços de terraplenagem acham-se concluidos, faltando a construeção das obras d'arte de alvenaria de pedra, sendo que até 31 de Dezembro ultimo as despesas com a construeção dessa estrada attingiram a 37:924\$888; estudos da estrada de rodagem da fóz do Ribeirão do Teixeira á Villa Branca concluidos em uma seção de 25.300 metros de desenvolvimento, tendo-se pendido 5:060\$000 restando ainda um trecho a estudar de 6 kilometros approximadamente.

Pontes. Concluidas: Pontes sobre o rio Cantagallo na estrada de Guarapuava a Fóz do Iguassu', cujo custo foi de 8:290\$860; sobre o rio Cadete ou Passo Lizo, na mesma estrada, 2:880\$000; dois arcos de alvenaria, em substituição a uma superstructura de madeira, junto á ponte metálica do Rio Negro, cuja despesa importou em 39:148\$077.

Reconstruções: Pontes sobre o rio do Pinto, na estrada do Arhais, do Municipio de Morretes, 15:408\$250; sobre o ribeirão São José, na estrada de São José da Boa Vista a São José do Paranapanema 3:957\$800; sobre o rio Ponta Grossa, na estrada de Serro Azul a Fóz do Ribeirão do Teixeira, 10:943\$101; sobre o rio Mauricio, na estrada do Portão ao Ticiê 3:279\$270 diversos pontilhões e boeiros na estrada de Fernandes Pinheiro a Iraty, 2:573\$800.

Em execução: Pontes definitivas sobre o rio Silva Jardim, na estrada de Guarapuava á Fóz do Iguassu', orçada approximadamente em Rs. 12:000\$000; sobre os rios Tormenta, Tormentinha e Salto, na mesma estrada, cujas construeções foram confiadas ao Eng. Civil Francisco Natel de Camargo.

Edificios. Concluidos: Ampliação e reforma do Quartel do Corpo de Bombeiros 12:343\$473; construção de uma casa escolar em Campo do Tenente auxilio de 3:000\$000, de casas para guardas fiscaes no porto da balsa e no rio da Areia em União da Victoria 5:400\$000 e de quatro casas na Colonia Santos Andrade 7:541\$570; pintura e melhoramentos no Palacio Presidencial 4:452\$502, nos predios em que funcionam os jardins da infancia Maria de Miranda, e professor Décio, respectivamente 5:404\$472 e 7:291\$498, nos grupos escolares "Professor Cleto" e "Jesusino Marcondes", na casa escolar da Barreirinha, tendo-se despendido na ordem indicada 1:142\$378, 2:343\$000, 937\$407; reparos nos seguintes predios escolares "Oliveira Bello" 1:040\$600, "Carvalho" 874\$000, nesta Capital, de Bocayuva 1:080\$400, da Colonia Affonso Penna 1:652\$300 da Colonia Nova Tirol 3:000\$000, da cidade do Serro-Azul 798\$000, de Uvaranas, Municipio de Ponta Grossa, 1:147\$160, "Humanitaria Paranaense" 157\$722 e "Pará Sobrinho" 202\$600 em Paranaguá, no de Castro 1:427\$000, "Silveira do Motta" em S. José dos Pinhais 264\$000, de Rio Branco 557\$300, de Morretes 420\$000, de Antonina (inclusive o predio da Collectoria) 1:639\$000, de Rio Negro 4:896\$416, de Campina Grande 112\$800.

Construções e Reconstruções autorizadas durante o exercício de 1921-1922

Em execução: Construção da Escola Normal de Ponta Grossa, cujos serviços foram contractados com o Sr. Max Stoltz, mediante concorrência publica, havendo-se despendido já com essas obras a quantia de 23:333\$000, do grupo escolar de Ribeirão Claro, a cargo dos Srs. João do Valle, José Simões e João Piazetti, pela quantia de 43:014\$600 dos quaes já foram pagos 30:000\$000, de predios escolares em Bom Jardim e Wenceslau Braz mediante auxilio de 3:000\$000 à Prefeitura do Ipiranga e 4:000\$000 à Prefeitura de Thomazina e em Salto de S. Domingos, município de Serro Azul 4:112\$760; construção de passeios em torno do terreno de propriedade do Estado, sito à rua 15 de Novembro desta Capital, 4:428\$217, por conta dos quaes já foi paga a quantia de 1:444\$040; melhoramentos nos grupos escolares de Prudentopolis 4:633\$488 e Campo Largo 4:500\$000, e na casa da Agencia Fiscal de Bateas de Baixo 280\$000.

Estradas. Concluidas: Construcção da estrada de rodagem ligando o Districto do Cambará, municipio de Jacarézinho, ao Salto Grande do Paranapanema, e de uma estrada carroçável que, partindo da séde do municipio de São Jeronymo, se dirige á Serra da Laranginha, contribuindo o Estado com 5:000\$000 áquella e 3:000\$000 para esta, por intermedio das Prefcituras de Jacarézinho; reconstrucção da estrada de rodagem de São João do Triumpho a Guayaúca, 6:000\$000, auxilio concedido á Prefeitura Municipal de S. João do Triumpho; reparos da estrada de rodagem que, partindo do logar denominado Florestal, da estrada da Graciosa, se dirige a Piraquara, 650\$000, da que de São Matheus se dirige a colonia Antonio Olyntho, passando pelos logares denominados Thesoura e Burro Morto, 1:100\$000 e da estrada de rodagem de Castro e Socavão, inclusive reconstrucção de duas pontes 7:050\$862; estudos da estrada de rodagem que partindo do logar denominado São Pedro do municipio de Bocayuva e seguindo pelo valle do Rio São Sebastião, se dirige á barranca do Rio Ribeira, com 88.600 metros de desenvolvimento, 17:720\$000 e de uma variante na estrada de Campina Grande e Bocayuva 654\$000.

Em execução: Construcção da estrada de rodagem de São Pedro á barranca do rio Ribeira, passando pelo valle do rio São Sebastião, cujas obras estão sendo atacadas na 1^a secção, de 17 kilometros, comprehendida entre São Pedro e o logar denominado Ouro Fino. Essa estrada uma vez construída, de conformidade com as boas condições technicas do projecto já elaborado, estabelecerá uma facil e rapida communicação entre esta Capital e as cidades de Apiahy e Faxina, no Estado de São Paulo, alem do que tornará aproveitaveis as terras devolutas existentes nos valles dos rios São Sebastião e Ribeira, cujas riquezas jazem em estado latente, devido á falta de boas vias de transporte; da de Clevelandia, em direcção ao Rio Santo Antônio, na fronteira argentina, cujos serviços de terraplenagem e construcção de obras d'arte entre Clevelandia e a povoação do Bom Retiro, serão iniciadas dentre em breve, acompanhando o picadão já aberto, de conformidade com o traçado estudado, effectuando-se o pagamento dessas obras por conta do credito extraordinario de 130:000\$000, aber-

to pela alinea "a" do art. 1º da Lei n. 2026 de 12 de Março de 1921; de Amparo a Reserva, via Florianas, auxilio de 15:000\$000, concedido á Prefeitura Municipal de Reserva, a qual construiu apenas um trecho de 10 kilómetros de estrada mediante a despesa de 14:163\$002; de uma estrada carroçável ligando o logar Taquary, da estrada da Graciosa a Praia Grande, trabalhos que estão sendo executados por administração; de uma estrada de automoveis entre Cambará, no municipio de Jacarézinho e o rio Laranjinha, em direcção ao Jaboty e de um ramal para o Nucleo Carvalhopolis, auxilio de 20:000\$000 concedido pelo Estado aos proprietarios interessados na abertura dessa via de communication; de uma variante na estrada da Capital ao Marmelleiro, inclusive as pontes sobre os rios Juruquy e Passaúna 10:786\$975, reconstrucção da estrada de rodagem da Palmeira à Guayaca \$:154\$200 e reparos da estrada de Castro a Tibagy 2:000\$000; estudos da estrada de rodagem ligando o Porto Almeida, extremo da navegação do rio Iguassu à sede do Districto de Manguarinha, da que partindo do logar denominado São Pedro, no municipio de Bocayuva, se dirige ao rio Paraná; de outra ligando a sede do municipio de São Jerouymo ao Povoado da Figueira, à margem do rio Laranginha. O custo desses estados ainda não é conhecido, visto que o mesmo depende do desenvolvimento dos respectivos traçados.

Pontes. Concluidas: Reconstrucção de uma ponte em madeira sobre o rio Paranapanema no porto Emygdão, que tinha sido destruída pelas encheentes excepcionaes verificadas em principio do anno passado, auxilio de 15:000\$000 concedido aos fazendeiros de Ribeirão Claro; da ponte sobre o rio Barra Grande, na estrada de Guarapuava a Ponta Grossa 1:147\$000, sobre os rios Volta Grande, Capivary Itaquary, na estrada de Cargueiros entre Campina Grande e Rio Pardo, 5:208\$060 sobre o rio Guararema, no municipio de Castro 3:070\$656, sobre o rio Curralinho, na estrada de Quatro Barras 1:927\$378, sobre o rio Aota Gordona, na linha Ivahy, 11 Secção, da colonia de Prudentopolis, 1:780\$560, sobre o rio das Cinzas na estrada que de São José da Boa Vista se dirige á Mina do Carvão da Barra Bo-

nita 8:269\$500, sobre os rios Barra, Volta Grande, Bom Retiro, e Riozinho no municipio do Iraty 6:000\$000, auxilio concedido a Municipalidade, de uma ponte de 10ms. e de um pontilhão de 4ms. na estrada da colonia Affonso Penna a São José dos Pinhaes 1:820\$000, de diversos pontilhões e boeiros na varzea do rio Tietê, estrada do Portão . . . 4:160\$500 e na estrada de S. José dos Pinhaes e Tijucas 285\$000; reparos da ponte metalica sobre o rio Nhundia-quara, em Porto de Cima 1:750\$000, de duas pontes no logar denominado Roseira, estrada de Piraquara a São José dos Pinhaes 1:351\$282, da ponte sobre o rio Jacaré, entre Jacarézinho e Santo Antonio da Platina 1:834\$000, sobre o rio Cunhaby, na estrada de Contenda a Colonia Santos Andrade 150\$000..

Ela execução: Reconstrucção da ponte sobre o rio da Varzea, na estrada da Lapa a Areia Branca, 6:102\$878, sobre o rio das Mortes, na estrada de Ponta Grossa a Guarapuava, 2:736\$336, e sobre o rio Ribeira, na estrada de Feruandes Pinheiro a Imbituva, 2:138\$880.

Balsas. --- Construcção da balsa sobre o rio Ribeira, na estrada carroçável de Serro Azul a fóz do Ribeirão do Teixeira 1:765\$000 e reparos na balsa sobre o rio Itararé no posto fiscal de Barbosas 900\$000.

**Conser-
vação de
Estradas**

Attendendo as necessidades da nossa viação com a construcção de novas estradas e reconstrucção de outras, tem o meu Governo dedicado especial attenção á conservação das existentes, cujos serviços importaram em . . . 213:073\$639, sendo 208:026\$944 com as estradas que tiveram conservação permanente, conforme a relação que apresento, e 5:046\$069 com as demais.

Graciosa e ramal de Morretes	48:333\$700
Ponta Grossa a Guarapuava	37:483\$234
União da Victoria a Palmas	23:784\$200
Rio Branco a Serro Azul	12:375\$000
Capital a Campo Largo	11:405\$075
Capital a Aranearia	7:497\$100
São José dos Pinhaes a Tijucas	7:094\$625
Capital a Bocayuva	6:268\$800

Capital a São José dos Pinhaes	6.106\$000
Palmas a Clevelandia	6.000\$000
Conchas a Bom Jardim	5.906\$000
Deodoro a Campina Grande	5.244\$500
Ponta Grossa a Tibagy	4.808\$750
Paranaguá a Porto Barreiros	4.646\$000
São José dos Pinhaes a Mandirituba	4.634\$000
Fernandes Pinheiro a Imbituva	4.230\$160
Campo Largo a Palmeira	3.388\$500
São José da Boa Vista a Wenceslau Braz	2.580\$000
Ribeirão Claro ao Porto Emygdão	1.800\$000
Jacarézinho ao Rio Paranapanema	1.800\$000
Araucaria a Lapa (Contenda)	1.441\$500
Santo Antonio da Platina ao Rio Jacaré	600\$000
Capital ao Marmelleiro	600\$000
<hr/>	
Total Ra.	208.026\$344

(Assinatura)
Além dessas estradas, com uma extensão de 1.113, ks.
e 500 ms., recebeu conservação permanente a de Guara-
puava à Foz do Iguassu', para cujos serviços a União deve
contribuir com o auxílio annual de 90.000\$000.

Norte Paraná. — Continua o Estado pagando os juros a que se obrigou em face desta concessão. Não vejo meios de Ferro Thesouro se libertar de tal onus, gravado com as diferenças desfavoráveis de cambio, senão construindo-se a linha de Jaguariahyva, em prolongamento a esta Estrada, aproximando-se assim a zona productora de café dos nossos portos, em cerca de 200 kilómetros mais que pela linha da S. Paulo Rio Grande. É incontestavelmente essa uma das vias ferreas que mais interessa a vida económica do Estado, por vantajosamente attender a exportação do rico producto com que o norte contribuirá poderosamente para a riqueza do Paraná.

Até então ou enquanto não se venceer o prazo da garantia de juros, o Thesouro soffrerá as consequencias dos deficits, que têm constituido o regimen habitual da Estrada, como denota ainda o seu movimento financeiro no periodo de 1921-1922.

RECEITA

Viajantes de 1 ^a classe --- 3.501	5.341\$950
Viajantes de 2 ^a classe --- 35.880	28.055\$050
Bagagens e encommendas, 82.004 ton.	2.838\$750
Mercadorias, 26.166.117 ton.	51.123\$000
Animaes, 594.800 ton.	4.393\$500
Idem, por trens de passageiros, 11.900 to.	188\$200
Telegrapho	1.436\$750
Armazenagens	172\$200
Aluguel de vehiculos a outras estradas	11.920\$000
Outras rendas	1.761\$934

Total 106.731\$334

DESPESA

Administracão	29.946\$694
Trafego	36.069\$269
Locomoçao	33.700\$675
Via Permanente	50.907\$551

Total 150.624\$189

Receita	106.731\$334
Despesa	150.624\$189

Deficit 43.892\$855

De confronto com o exercicio anterior, verifica-se que a receita aumentou de 3.348\$320, tendo, porém, a despesa crescido de 7.002\$718.

O deficit, superou, assim, o do periodo precedente.

Exercicio de 1920-1921	40.238\$462
Exercicio de 1921-1922	43.892\$055
Diferenca para mais	3.654\$393

Ramaes de Ourinhos e do Rio do Peixe. — Os trabalhos de reconstrucçao dessas vias ferreas continuam com pequena intensidade, achando-se concluido e entregue ao trafego o trecho comprehendido entre Wenceslau Braz e a cidade de Thomazina.

Para a construcção desses ramaes o Estado cederão ao Governo Federal, por emprestimo, 1500 toneladas de trilhos usados dos que tinham sido destinados á estrada de ferro de Alexandra ao Rio Cubatão, sendo que a respectiva restituição será feita com o producto dos trilhos que forem sendo substituidos no ramal do Rio Negro, da Estrada de Ferro do Paraná. O Governo Federal cogita actualmente da retirada dos trilhos da linha de Serrinha a Nova Restinga, via Tamanduá, afim de melhor aproveitar esse material nos ramaes de Ourinho e do Rio do Peixe.

Achando-se adiantados os serviços de terraplenagem desses ramaes ferro-viarios, é de esperar que dentro em breve sejam entregues ao trafego mais alguns trechos de tão importantes vias de coymunicação.

Estrada de Ferro Oeste do Paraná. — A Companhia Brasileira de Viação e Commercio, actual concessionaria dessa via ferrea, apresentou ao Governo em Outubro do anno findo, os estudos definitivos do trecho da estrada comprendido entre as cidades de Guarapuava e a linha Itararé-Uruguay, da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, (proximidades da estação Iraty), com um desenvolvimento de 133,kms. 600ms. Esses estudos foram approvados, com excepção do orçamento respectivo, pelo Decreto n. 1195 de 30 de Dezembro ultimo, ficando marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do mesmo Decreto, para ser apresentado novo orçamento, de conformidade com o § unico da clausula VIII do respectivo contracto.

Estrada de Ferro Noroeste do Paraná. — Conforme já ficou mencionado na mensagem anterior foram approvados, pela portaria nº 123 de 12 de Setembro de 1921, os estudos definitivos da 1^a Secção dessa via ferrea, comprehendidos entre a barranca do rio Paranapanema e a povoação do Cambará, com 31.km. 500ms., com excepção dos typos de Estação e Caixa d'Agua, os quaes, apôs as modificações julgadas necessarias pelo Sr. Eng. Fiscal tiveram tambem a necessaria approvação de acordo com a portaria nº 346 de 23 de Janeiro de 1922.

A Companhia Ferro-viaria Noroeste do Paraná, concessionaria dessa estrada submetteu á approvação do Governo,

em Junho de 1922, os estudos definitivos de uma variante na 1^a Secção, compreendida entre o Km 13 + 499ms.98, daquelle trecho, e a povoação do Cambará. Os estudos definitivos dessa variante foram aprovados pela portaria nº 271 de 21 de Novembro de 1922, em vista de ter a Fiscalização da estrada verificado as vantagens da adopção da modificação proposta, quer sob o ponto de vista económico, como também quanto as condições técnicas do novo projecto.

Os serviços de terraplenagem dessa via ferrea foram iniciados no dia 8 de Março de 1922, dentro do prazo estatuido na alínea "b" da clausula VI do respectivo contrato lavrado na Procuradoria da Fazenda do Estado em 2 de Agosto de 1920.

Estrada de Ferro Central do Paraná. — Na Procuradoria da Fazenda foi lavrado em 1º de Setembro de 1922, com a Companhia Marcondes de Colonização, Industria e Commercio, um contracto para a construção de uma estrada de ferro, de bitola de um metro, a tração eléctrica ou a vapor, que partindo de um ponto conveniente entre as estações de Iraty e Nova Restinga, da linha ferrea de Guarapuava, concedida pelo Decreto Nº 957 de 20 de Agosto de 1920, atravesse os municípios de Imbituba e Prudentopolis e siga pelo valle do rio Ivahy, até a sua foz e com tres ramaes, dos quaes um partirá de um ponto conveniente da linha principal e seguirá pelo valle do rio Pirapó, até a margem do rio Paranapanema, o outro ligará o ponto inicial á bahia de Guaratuba, passando por Palmyra e Lapa e o ultimo, partindo de um ponto conveniente desta linha, vá até Curityba.

Esse contracto foi lavrado de conformidade com as clausulas aprovadas pelo Decreto nº 813 de 17 de Agosto de 1922, de acordo com as autorizações contidas nas Leis nº 1340 de 10 de Abril de 1913 e nº 1939 de 20 de Março de 1920.

Estrada de Ferro Brasil-Paraguay. — O Governo Federal, no intuito de poder escolher o melhor traçado dessa importante via ferrea, nomeou uma comissão de técnicos para proceder os estudos de reconhecimento dos diver-

sos projectos que têm sido propostos para a construção dessa estrada. A alludida Comissão, chefiada pelo ilustre engenheiro patrício Dr. Carlos Euler, encontra-se actualmente neste Estado, colhendo os dados de campo e escriptorio de que necessita, para o estudo comparativo dos traçados mais convenientes, sendo que o Governo deste Estado, tem fornecido á mesma Comissão, todos os elementos de que dispõe, afim de facilitar a execução dos estudos de uma via-ferrea, que tanto interessa o nosso Estado.

Estrada de Ferro de Ponta Grossa á Foz do Rio Tibagy. --- Em virtude do termo de transferencia lavrado na Procuradoria da Fazenda do Estado, em 21 de Abril de 1922, foi a concessão dessa via ferrea transferida, do primitivo concessionario Engº Civil Alvaro de Souza Martins á "The Brasilian Developement Company" ficando a cargo dessa empreza todos os direitos e obrigações inherentes ao contracto respectivo, lavrado em 22 de Junho de 1921.

De conformidade com a autorização que ao Executivo confere a Lei nº 2123 de 28 de Março de 1922 foi concedida aos concessionarios dessa via ferrea, mais uma prorrogação de prazo de dous annos, a contar da data daquella Lei, para a apresentação dos estudos definitivos, da mesma estrada.

Processaram-se na Inspectoria de Terras e Colonizaçao durante o exercicio de 1921-1922, 86 autos de medição, dos quaes foram approvadas 61.

No mesmo periodo, expediram-se 45 titulos de legitimação de posse, com a area de 517.620,598 metros quadrados, sendo 33 referentes a venda de terras devolutas, com a area total de 194.390,269 metros quadrados e finalmente 193 sobre lotes das diversas colonias do Estado, representando uma area de 38.600.000 metros quadrados.

A Lei nº 2160 de 8 de Abril do anno passado relevou até o fim do respectivo exercicio, as multas em que se achavam incursos os titulos de medição de terras requeridas por compra, legitimação ou revalidação, tendo sido publicada no "Diario Official" uma relação desses titulos e enviadas diversas copias aos respectivos Comissarios de

Terras para que melhor fosse essa resolução conhecida dos interessados.

Apesar disso, ainda existem no Archivo da Inspectoria cerca de 100 autos de medição, cujos promoventes deixaram de solicitar os seus títulos.

A Companhia Brasileira de Viação e Commercio a quem foi transferido o contracto assignado em 23 de Agosto de 1920 pela Companhia São Paulo Rio Grande, para a construção da linha ferrea Guarapuava e seu prolongamento, já realizou a medição das glebas correspondentes às terras comprehendidas na alínea "c" da clausula XIX do referido contracto, tendo sido expedidos os títulos de propriedade com a area total de seiscentos mil hectares.

Nessas medições, alem de terem sido observadas todas as prescripções legaes, foram perfeitamente assegurados os direitos dos nacionaes que, sem título algum, ocupam ha longos annos pequenas areas dentro dos perímetros abrangidos pelas mesmas medições.

Colonização Apezar de não manter o Estado colonização estipendizada, tem o meu Governo procurado favorecer, quanto possível, o colono extrangero que expontaneamente demanda o Paraná. Assim é que estão sendo encaminhados, independente de qualquer auxilio, para o nucleo Santos Andrade, no Municipio de S. José dos Pinhaes, varios colonos que ali se vão localisando, sendo de esperar que em breve fiquem ocupados todos os lotes dessa colonia, e tenho me empenhado em attrahir para o nosso Estado a imigração italiana que sob os auspicios do Governo da Italia se pretende fazer para o Sul do Brasil.

Ao telegramma que nesse sentido me dirigiu o Snr. Ministro das Relações Exteriores e que transcrevo, respondi que o Estado do Paraná poderia conceder até 200.000 hectares, de preferencia no Municipio de Tibagy, onde existe grande area de terras devolutas, ao preço de 5\$000 pagaveis pelo proprio colono, devendo ter logar o aproveitamento daquella area, dentro de oito annos.

"Snr. Presidente do Estado, Curityba.

Embaixador em Roma consulta, em nome do Governo Italiano, se esse Estado está disposto a fazer

concessões de terras para grande colonização Italiana e em que condições.

Pego a V. Exa. obsequio responder habilitar-me contestar com a possível urgencia. Cordeaes saudações. FELIX PACHECO.

Em seguida o Sr. Victor Gabianchi, Conselheiro de imigração Italiana, enviado do Sr. Embaixador da Itália, para estudar não só a situação do colono italiano localizado em nosso Estado, como tambem as facilidades que possam obter as numerosas famílias que pretendem imigrar para o Brasil, visitou o Paraná tendo recebido a melhor impressão do estado em que se encontram aqui os seus patrios, que, possuidores de terras magnificas, colhem os prodigos resultados das suas culturas e fruem vida tranquilla, sob a egide de leis liberaes.

Por outro lado, as empresas particulares diligenciam o povoamento das terras comprehendidas nas zonas das concessões feitas, nos termos da lei nº 642 de 1916, e cuja area eleva-se a 1.250.000 hectares.

Com o excesso da população colonial de origem italiana e alemã, estabelecida no Rio Grande do Sul, está sendo povoada a fazenda Santa Barbara do Municipio de União da Victoria, a qual comportará no minimo cerca de 4.000 famílias. O mesmo sucede com as terras particulares, pertencentes aos nucleos Laraginha e Carvalhopolis no Municipio de Thomazina, as quaes em grande parte, divididas em pequenos lotes, estão sendo vendidas a colonos de nacionalidades diversas, vindas do vizinho Estado de S. Paulo.

Concluidos os serviços relativos aos limites do Estado **Carta** com os de Santa Catharina e São Paulo, foi dissolvida a **Geographica** Comissão Geographica, que tinha tambem a seu cargo a confecção da carta do Paraná, na escala de 1 por 100.000.

Afim de aproveitar os elementos colhidos por essa comissão e levar a effeito a confecção de um mappa em que sejam especificadas as divisas dos diversos municipios do Estado, ficaram incumbidos desse trabalho, por autorização de 27 de Outubro de 1921, os Drs. João Moreira Gar-

cez: o Francisco Gutierrez Beltrão, ex-engenheiros chefe daquella commissão de limites.

Como trabalho preliminar deveriam eses competentes profissionaes confeccionar e imprimir até 7 de Setembro de 1922, um mappa geral, na escala de 1 por . . . 1.000.000; não sendo possível a qualquer officina do paiz imprimir o trabalho até aquella data, organizou-se um mappa, em original, na escala de 1 por 500.000 em que melhor ficassem representados os limites e demais elementos physicos do Estado, entregue naquella data e actualmente figurando na Exposição do Centenario, tendo-se resolvido fazer uma reducção desse mappa para a escala de 1 por 750.000, que se acha em impressão.

As provas já apresentadas pelo Departamento Federal do Serviço Geographico Militar, respectivamente nas escalas de 1 por 750.000 e de 1 por 1.000.000, bem justificam a escolha daquella primeira escala para a impressão do trabalho, de que o Governo receberá mil exemplares.

Quanto ao mappa com discriminação dos diversos municipios e districtos, propuseram aquelles engenheiros fosse o trabalho executado gradativa e distinctamente por municipios, sendo cada um dos mappas, confeccionados em escalas correspondentes ás extensões dos municipios, entre 1 por 50.000 e 1 por 200.000, aconselhadas para melhor representação dos elementos conhecidos, e acompanhados de memoriaes discriptivos das condições physicas, politicas e economicas dos municipios.

Estão em andamento os serviços referentes aos municipios de Paranaguá, Antonina, Guaratuba, Ponta Grossa, Jacarézinho, Clevelandia e Fóz do Iguassu'.

Agua e Esgotos

Por diversas vezes já se tem mostrado os muitos defeitos de que se resentem a linha adductora do abastecimento, a rede de distribuição d'agua, os collectores dos esgotos e as antigas instalações domiciliarias desta Capital.

Vem o Governo empregando os maiores esforços no sentido de remoyer, pouco a pouco, aquelles inconvenientes, tendo no exercicio de 1921-1922, reparado diversas irregularidades, remodelando e ampliando os serviços existentes.

Estrada de serviço. --- Ao longo da linha adductora está sendo construída uma estrada de serviço, a qual dará fácil acesso a essa canalização e permitirá a rápida execução dos reparos decorrentes de rupturas e outras irregularidades do abastecimento. Ao mesmo tempo estão sendo procedidos os trabalhos de consolidação do tubo adductor, achando-se terminados os serviços no trecho da travessia do alagadiço valle do rio Iguassu', onde a flexa piezometrica atinge no maximo de 94 metros approximadamente.

O trecho da estrada já construído, na extensão de 5820 metros, limita-se dos dois lados, no sentido longitudinal, por vallos de dessecção, cujos eixos distam de dez metros, dos quais quatro metros são destinados ao leito da estrada. Parallelamente à estrada e do outro lado do tubo adductor, rasgou-se uma terceira valla para o escoamento das águas estagnadas nos brejos.

Com a execução desses trabalhos já se obteve um fácil acesso a grande parte da adductora, para os serviços de reparos do tubo, sendo conveniente para o futuro, prolongar a referida estrada até Piraquara, reduzindo de 50% a distância entre esta Capital e aquella localidade.

Linha adductora. --- Além dos trabalhos descriptos está sendo procedida a rectificação do alinhamento da adductora, que apresentava trechos prestes a se desconjuntarem e ameaçando assim a interrupção do abastecimento desta cidade, tendo sido feita a rectificação de 2980 metros de tubo, até o dia 30 de Junho ultimo.

Represas. --- Acham-se concluidas as construções das represas dos rios Ipyranga e Ipyranguinha na serra do mar, bem como foram executados os reparos de que necessitava um trecho antigo, do aqueducto do Gayguava tendo-se despendido com essas obras a quantia de 22.257\$550.

Ampliação das rôdes de Água e Esgotos. --- Executaram-se durante o exercício os serviços de ampliação da rede d'água na rua Angelo Sampaio com tubos de ferro galvanizado de 2 1/2" na extensão de 170ms. 70; as canalizações de água e esgotos na rua Vista Alegre com 194ms. de tubos de ferro galvanizado de 2" e manilhas de barro.

de 6" na rua Itararé, empregando-se 32ms. 40 de tubos de ferro galvanizado de 2" e igual extensão de manilhas de barro de 6". Na Avenida Vicente Machado, foram assentados 393ms. 50 de tubos de ferro galvanizado de 2", afim de fornecer agua para a construcção do Hospital Militar, por meio de uma bomba de recalque, sendo que esse encanamento de adducção se transformará em distribuidor, logo que seja abastecida a zona alta da cidade, com a construcção do reservatorio do Batel.

Com esses serviços de ampliação das rôdes de agua e esgotos foi despendida a quantia de 15.617\$346.

Acha-se actualmente em construcção, no Alto do Cabral um "Chateau d'Eau" em concreto armado e com capacidade para abastecer d'agua os populosos arrabaldes do Cabral, Ahu' e Bacachery. Esse reservatorio de compensação será suprido por uma bomba de recalque a ser collocada no Alto da Gloria. Tendo-se já recebido os materiaes importados do estrangeiro, necessarios as obras, concluir-se-ão em breve esses serviços de abastecimento.

Conforme já ficou assinalado na mensagem passada, faz-se necessaria a construcção de um novo reservatorio na quota 954, destinado ao abastecimento da zona alta da cidade, do lado do Batel, onde existem predios que actualmente não podem ser supridos d'agua pela insuficiencia da altitude do reservatorio existente. Para esse fim, torna-se mister que o Poder Legislativo decrete uma Lei autorizando a desapropriação, por utilidade publica, do pequeno lote de 6564 metros quadrados, necessarios a essa obra, caso não seja possivel um acordo entre o Estado e os proprietarios, para a aquisição do terreno.

Ligações e installações domiciliarias. — Durante o exercicio foram confeccionados pela Secção de Agua e Esgotos, da Directoria de Obras e Viação, 87 orçamentos de installações novas e de ampliação e modificação de installações já existentes.

Executaram-se 41 installações domiciliarias novas, 6 ligações isoladas d'agua, 2 de esgotos, 20 ampliações de installações antigas e 919 pequenos concertos.

O numero de ligações de agua e esgotos attingiu a 3116 até 30 de Junho de 1922, donde resulta que mais de 50 % dos predios desta Capital permanecem ainda desprovidos desses melhoramentos, em grande parte devido a falta das canalizações nas ruas em que se acham situados.

Faz-se, pois, necessário a ampliação das rēdes de agua e esgotos nas partes ainda não servidas desta Capital, de conformidade com o projecto elaborado pelo illustre engenheiro Dr. Saturnino de Brito, sendo que para esse fim já foram apresentadas ao Governo, diversas propostas de firmas estrangeiras, referentes ao fornecimento de tubos, as quaes estão sendo devidamente estudadas.

Hydrometros. --- O trabalho de assentamento de hydrometros tem prosseguido, no intuito de ser reduzido os grandes desperdícios d'agua verificados principalmente na zona baixa da cidade.

O total das ligações dotadas de hydrometros em 30 de Junho de 1922 attingiu a 467, todos assentados durante o exercicio de 1921-1922, sendo de 15:032\$700 a importância arrecadada proveniente de excesso de consumo d'agua, durante o mesmo periodo.

Apezar de ser diminuto o numero de hydrometros installados, já se tem notado a sua acção benefica, quanto à regularização da distribuição d'agua desta Capital, convindo adquirir os medidores em maior quantidade afim de multiplicar cada vez mais as instalações de tão uteis apparelhos.

A Secção de Agua e Esgotos, está procedendo o estudo do tipo de contador hidráulico que melhor se adapte as qualidades physicas e chimicas do nosso líquido, não filtrado e insuficientemente decantado.

Os afamados hydrometros "Frager", de dois pistões oscillantes verticais, tipo positivo empregados no abastecimento d'agua desta Capital tem apresentado o inconveniente de exigirem frequentes limpezas para assegurar o seu perfeito funcionamento.

Para concertos e limpezas de hydrometros foi instalado na Secção de Agua e Esgotos, uma pequena officina mechanica.

Almoxarifado. --- No decurso do exercicio de 1921-1922, foi construido um amplo edificio destinado ao deposito dos materiaes sanitarios, mediante a despesa da quan-tia de 12.777\$785.

O inventario procedido em 30 de Junho do anno findo accusou a existencia no almoxarifado, de materiaes no va-lor de 344.758\$708, estando assim a Secção de Agua e Es-gotos apparelhada para a boa conservação dos serviços existentes e para a execução de novas installações domici-liarias, obedecendo os modernos preceitos da engenharia sanitaria.

Illuminação da Capital O serviço de illuminação publica tem sido feito regu-larmente, augmentando-se cada anno o numero de lampas electricas, conforme as necessidades da nossa Capital.

No exercicio de 1921-1922 despendeu-se a importancia de 191.224\$500 com a illuminação de Curityba.

Porto de Paranaguá Representam incontestavelmente as obras do Porto de Paranaguá um dos problemas que, de par com a constru-ção das estradas de ferro para o norte e para o oeste, mais deve preocupar, sob o ponto de vista economico, a atenção dos Poderes Publicos do Estado. Não se o deve, porém, resolver com a precipitação que desejariam os optimistas e nem se o deve encarar com o desalento dos descrentes. Cumpre agir com a prudencia e a segurança que é necessário presidam os actos do Governo.

E assim se tem procedido em todas as resoluções atti-nuentes ao assumpto.

As negociações para a execução das obras vão se enca-minhando no sentido de uma solução satisfactoria e estou certo que, sem maiores delongas, realizar-se-á essa justa aspiração dos paranaenses.

O porto de Paranaguá ocupa, entre os demais do paiz, o nono logar na ordem da exportação, sendo de notar que somente lhe supperam em movimento precisamente os oito portos que já tem os apparelhamentos necessarios. En-tre os outros, que não possuem o serviço de caes, Parana-guá é o primeiro, pelo valor da exportação, e, portanto, o que mais direito tem a esse melhoramento.

Antes de me referir a situação actual das negociações para construção do porto, quero fazer, como registro informativo, ligeiro apanhado retrospectivo do que já se ha providenciado a respeito.

Coube-me, como deputado ao Congresso Legislativo do Estado, apresentar e justificar o projecto, em seguida convertido em lei sob nº 1.366 pela sancção do presidente Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque, e pela qual ficou o Governo autorizado a se entender com a União no sentido de obter a concessão das obras de Paranaguá.

LEI Nº 1366

de 5 de Março de 1914

O Congresso Legislativo do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º --- Fica o Poder Executivo autorizado a requerer, para o Estado, ao Presidente da Republica, nos termos da alínea VI do art. 65 da Lei Federal nº 2842 de 3 de Janeiro de 1914, a concessão para os melhoramentos dos Portos de Paranaguá e Antonina, mediante os onus e favores determinados naquella alínea.

Art. 2º --- Caso seja pelo Estado obtida a concessão a que se refere o art. anterior fica o Governo autorizado a fazer no País ou no Estrangeiro as operações de crédito necessárias para devorar as despesas com as obras respectivas.

Art. 3º --- Revogam-se as disposições em contrário

O Secretario de Estado dos Negocios de Obras Públicas Terras e Viação a faça executar.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 5 de Março de 1914; 26º da Republica.

Ass.) *Carlos Cavalcanti de Albuquerque*
Marins Alves da Camargo

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios de Obras Públicas Terras e Viação, em 5 de Março de 1914.

O Director Geral (Ass.) João Moreira Garcez

Foi mais tarde, no Governo do Dr. Affonso Alves de Camargo, assignado no Ministerio da Viação o contracto, que se basea nos decretos ns. 12.477 e 12.590, tendo me sido dado ainda, na qualidade de Secretario de Obras Públicas, representar o Presidente do Estado naquelle acto.

Contracto do Governo Federal com o governo do
Estado do Paraná

DECRETO N° 12.477
de 23 de Maio de 1917

Concede ao Estado do Paraná autorização para construir as obras de melhoramentos do porto de Paranaguá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o Governo do Estado do Paraná, de acordo com o disposto na lei estadual n. 1.366, de 5 de Março de 1914, e tendo em vista o dispositivo constante do art. 75, n. XI, da lei federal n. 3.232, de 5 de Janeiro de 1917, decreta:

Art. único. Fica concedida ao Estado do Paraná autorização para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, uso e goso das mesmas obras, de conformidade com as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES
Augusto Tavares de Lyra.

Clausulas a que se refere o decreto nº 12.477, desta data objecto da concessão, prazo e favores concedidos

I

E' concedida ao Estado do Paraná, de acordo com o disposto no art. 75, n. XI da lei n. 3.232 de 5 de Janeiro de 1917, autorização para a construção das obras de melhoramento do porto de Paranaguá, uso e goso das mesmas durante o prazo de 60 annos.

§ unico. O respectivo contracto só será exequível após o registro no Tribunal de Contas.

II

As obras de melhoramento que fazem objecto da presente concessão são as que constam dos planos e orçamentos organizados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e já approvados pelo decreto 12.414 de 14 de Março de 1917.

Essas obras comprehendem:

1º) abertura de um canal na barra do Norte com 300 metros de largura, 2.000 metros de extensão e profundidade de oito metros em maré minima;

2º) abertura de um canal na barra do Sueste com 300 metros de largura, 3.600 metros de extensão e oito metros de profundidade em maré minima;

3º) construcção de um cais acostavel com 550 metros de extensão fundado á cóta de 8m, 00 abaixo do nível minimo;

4º) construcção de um cais de saneamento constituindo o prolongamento para leste do cais de atracação e terminando no rio Itiberê, com a extensão de 2.486 metros;

5º) dragagem até á cóta de 8m, 00 em frente ao cais de atracação e até á cóta 0 em frente ao cais de saneamento;

6º) execução do aterro atrás das muralhas dos cais até á cóta 4m,00 com o producto da dragagem em frente aos cais;

7º) construcção de dous muros de arrimo nos extremos leste e oeste do cais de atracação para sustentar lateralmente o aterro;

8º) construcção de armazens com o necessario apparelhamento para mercadorias e materiaes inflamáveis, edificio da administração, officinas, casa de guarda e depositos para carvão;

9º) calcamento na zona do cais de atracação;

10º) esgotos de aguas pluviaes;

11º) assentamento de linhas ferreas para o serviço do cais e armazéns e fornecimento do material rodante necessário;

12º) fornecimento e assentamento de guindastes;

13º) instalação elétrica para luz e força;

14º) abastecimento de água;

15º) assentamento de gradil de ferro com portões fechando o cais e suas dependências.

III

Para execução das obras mencionadas, o Estado do Paraná terá o direito de desapropriar, nos termos da legislação em vigor, os terrenos particulares, edifícios, pontes e quaisquer bemfeitorias existentes nas proximidades do porto e que forem julgadas necessárias à execução do melhoramento projectado.

IV

Durante o prazo da concessão o Estado do Paraná terá o usofruto dos terrenos de marinha que forem necessários às obras e às suas dependências e que ainda não estiverem aforados, bem como dos desapropriados e aterrados.

V

Os armazéns construídos pelo Estado concessionário gozarão de todos os favores e vantagens e ficarão sujeitos aos onus dos armazéns alfandegados e entrepostos da União.

Da construção e conserração das obras

VI

As obras de construção serão iniciadas no prazo de um anno da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverão ficar concluidas no prazo de cinco annos, contados da mesma data.

VII

Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo organizada para esse fim uma comissão especial, composta de funcionários dessa repartição.

VIII

O Estado concessionario fará dirigir a construção das obras por um engenheiro de reconhecida competencia e capacidade técnica, e dará preferencia, em igualdade de condições a pessoal e material nacionaes com emprego nas mesmas obras.

IX

Durante o prazo das concessões o Estado concessionario será obrigado a proceder, á sua custa, ás reparações necessarias ás obras e a mantel-las em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo Federal o direito de, em falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do Estado.

Da exploração industrial do porto

X

Qualquer extensão de cães, definitivo ou provisório, só poderá ser entregue ao trafego publico mediante prévia autorização do Governo Federal.

XI

Para a remuneração e amortização do capital em pregado nas obras e pagamento das despesas de custeio, conservação e fiscalização, o Estado do Paraná terá o direito de cobrar as seguintes taxas:

a) taxas de atração;

1º por dia e por metro linear de cães ocupado por navios a vapor ou outro motor moderno, 700 réis;

2º por dia e por metro linear de cães ocupado por navio a vela, 500 réis;

b) taxa de utilização do cães e conservação do porto;

Por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembaracada, 2,5 réis;

c) taxas de capatazias e armazenagens;

As que forem cobradas nas alfandegas, de acordo com as leis de receita annualmente votadas pelo Congresso Nacional.

§ 1º Os navios nacionaes, com regalias de paquetes, gosarão do abatimento de 50% na contribuição das taxas designadas sob as letras a e b.

§ 2º São isentas de taxas de atracação as lanchas botes, escalerias e outras embarcações miudas empregadas no movimento de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios atracados.

XII

Além das taxas referidas na clausula XI, é licito ao Estado concessionario, com prévia autorização do Governo, perceber outras em remuneração dos serviços prestados em seus estabelecimentos, como carregamento ou descarregamento de vehiculos das vias ferreas, emissão de warrants, etc. sendo-lhe tambem permitido estabelecer um serviço de reboques com tarifas préviamente approvadas pela União.

XIII

Nenhuma mercadoria, seja qual fôr a sua natureza ou destino, que entre pelo porto poderá ser embarcada ou desembarcada sem transitar pelo cães, sujeita sempre ao pagamento das taxas respectivas, fixadas na clausula XI

XIV,

A baldeação de mercadorias, quer de importação, quer de exportação, no interior da bahia, só será permitida, á custa dos interessados, sujeita á convenien-

te fiscalização, mediante o abatimento de 50% da taxa de utilização do cães e conservação do porto.

XV

Os navios que entrarem na bahia de Paranaguá por qualquer das barras para fins commerciaes pagaráo a taxa de barra de um real por kilogramma de mercadorias manifestadas para qualquer porto do interior da bahia.

XVI

Serão embarcadas ou desembarcadas gratuitamente quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, assim como as bagagens de passageiros civis e militares, os immigrants e suas bagagens, correndo tambem por conta do Estado do Paraná o transporte desses immigrants e respectivas bagagens de bordo até os carros de vias ferreas que vierem ter ao cães.

XVII

No easo de movimento de tropas federaes, poderão estas utilizar-se gratuitamente do cães e apparelhamento do porto para embarque e desembarque.

XVIII

Para o serviço de carga, descarga e guarda de generos explosivos, corrosivos e inflammaveis, serão construidos armazens ou depositos especiaes fóra da zona do cães, mediante o pagamento de taxas que serão approvadas pelo Governo Federal.

XIX

Para a determinação do capital empregado nas obras para os effeitos da applicação da clausula XXVII, as obras realizadas durante cada semestre serão medidas, avaliadas e descriptas pelo chefe da com-

missão fiscal, terminando os semestres respectivamente em 30 de Junho e 31 de Dezembro.

XX

A renda bruta do porto será determinada annualmente de acordo com o regulamento que fôr oportunamente expedido para a exploração do porto.

XXI

Para o cálculo dos lucros líquidos será considerada renda bruta a somma de todas as rendas ordinárias ou extraordinárias, eventuais ou complementares, e renda líquida a importância correspondente a sessenta por cento (60%) da renda bruta.

XXII

As taxas approvadas serão revistas de cinco em cinco annos, ficando sujeitas a redução quando os lucros líquidos excederem de 12% (doze por cento) do capital empregado nas obras.

XXIII

Se depois de iniciada a exploração do porto fôr verificado que a arrecadação das taxas estipuladas na clausula XI foi insuficiente no anno findo para a remuneração do capital empregado nas obras á razão de seis por cento (6%) ao anno, a União entregará ao Estado do Paraná, do producto da taxa de 2% euro sobre a importação pelo porto ora contractado, a quantia necessaria para completar os juros de 6% limitada porém a responsabilidade da União ao total do producto dessa taxa de 2%. ouro, no referido anno e no mesmo porto.

XXIV

O Estado concessionário deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas annuaes calculadas

de modo a reproduzir o capital empregado nas obras no fim do prazo da concessão.

A formação desse fundo principiará dentro de dez annos ao mais tardar, a contar da data da assignatura do contracto entre a União e o Estado do Paraná.

XXV

O Governo Federal regulamentará os serviços de exploração do porto, de modo a harmonisar o funcionamento do fisco aduaneiro exercido pelo Ministerio da Fazenda com os interesses da administração do tráfego do porto a cargo do Estado do Paraná e os serviços de fiscalização do contracto de concessão a cargo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, representado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

XXVI

O Estado do Paraná contribuirá annualmente com a quantia de sessenta contos de réis (60:000\$000) para as despesas de fiscalização das obras durante o periodo de construção, ficando essa contribuição reduzida a quarenta contos de réis (40:000\$000) no periodo da exploração.

Resgate, rescisão e reversão das obras

XXVII

O Governo Federal poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apólices da dívida publica, produza uma renda equivalente a 8% do capital effectivamente empregado nas obras, com o desconto da importancia que porventura tenha sido amortizada.

XXVIII

A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito por decreto do Governo Federal si forem

excedidos quaisquer dos prazos estabelecidos na clausula VI, salvo motivo de força maior comprovado.

XXIX

Findo o prazo de sessenta annos, contados da data da assignatura do contracto, reverterão para o domínio da União, sem indemnisação alguma, as obras, os terrenos, benfeitorias e material fixo e rodasfê.

Disposições diversas

XXX

Se dentro do prazo da concessão o movimento commereial do porto de Paranaguá exigir ampliação das obras, como sejam maior extensão de cais de atração, augmento de armazéns, etc.. O Estado do Paraná terá preferencia para construção e exploração das obras novas de conformidade com os productos que forem organisados pelo Governo Federal e mediante as clausulas que forem estipuladas no respectivo acordo entre a União e o Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 1917.

A. Tavares de Lyra.

Não sendo possível, naquelle occasião abter todas as vantagens que garantissem o sucesso da concessão, algumas modificações foram, entretanto, adoptadas nos termos do decreto n. 12.590, cujo teor é o seguinte:

DECRETO N. 12.590 de 1 de Agosto de 1917

Altera as clausulas IV, VI, XV e XXIII, que acompanham o decreto n. 12.477, de 23 de Maio de 1917, e adiciona mais uma

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o Governo do Estado do Paraná, no sentido de serem alteradas al-

gunas das clausulas que baixaram com o decreto n.º 12.477, de 23 de Maio de 1917, autorisando a construção das obras de melhoramento do porto de Paranaguá, decreta:

Art. único. Ficam alteradas as clausulas IV, VI, XV e XXIII, que acompanham o decreto n.º 12.477, de 23 de Maio de 1917, e adiciona mais uma, sob n.º XXII, tudo de conformidade com as que ora baixam com o presente decreto, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1917, 96º da Independência e 23º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES

Augusto Tavares de Lyra

Clausulas a que se refere o decreto n.º 12.590, desta data

IV

Durante o prazo da concessão o Estado do Paraná terá o usufruto dos terrenos de marinha que forem necessários às suas obras e às suas dependências e que ainda não estiverem aforados, bem como dos desapropriados e aterrados, exceptuados os terrenos de marinha de propriedade da Municipalidade de Paranaguá, com relação aos quais o Estado do Paraná se entenderá diretamente com a referida Municipalidade.

VI

As obras de construção serão iniciadas no prazo de tres annos da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e deverá ficar concluída no prazo de cinco annos, contados do inicio das referidas obras.

XV

Os navios que entrarem na baía de Paranaguá por qualquer das barra para fins commerciaes pagrão a taxa móvel de um real a cinco réis por kilogram-

ma de mercadorias manifestadas para os demais pontos do interior da bahia, de acordo com o regulamento ou instruções que em tempo opportuno forem expedidas pelo Governo Federal.

XXIII

Logo que sejam iniciadas as obras, o producto da taxa de 2%^o ouro, sobre a importação pelo porto ora contractado, terá como applicação especial o serviço de juros do capital empregado nas obras referidas, devendo o Estado requisitar na occasião opportuna do Ministerio da Viação e Obras Publicas as providencias necessarias para a entrega das respectivas importâncias.

Se, depois de iniciada a exploração do porto, em qualquer extensão do cais, for verificado que a renda bruta total foi inferior em determinado anno a 6|60 do capital empregado, deduzida a competente amortização, terá ainda o Estado do Paraná direito a receber a parte necessaria para perfazer aquele resultado do producto da taxa de 2%^o ouro, sobre a importação arrecadada no referido anno no porto ora contractado, limitada, porém, a responsabilidade da União ao total do producto dessa taxa de 2%^o ouro, no referido anno e no mesmo porto.

XXXI

O Estado do Paraná terá o direito de fazer construir na zona do porto armazens frigoríficos, gozando dos favores concedidos em lei.

Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1917.

A. Tavares de Lyra.

Na minha mensagem de 1921 mostrei ao Congresso o estado em que se encontrava o assumpto referente ao porto de Paranaguá, quando assumi o Governo.

"Na administração do Sr. Dr. Affonso Camargo, obteve o Estado a concessão do porto de Paraná.

guá, por contracto lavrado com a União, em 14 de Agosto de 1917 cabendo ainda áquelle eminente paranaense realisar a concorrencia para a execução dos serviços, tendo encontrado, ao inicio do meu Governo, já devidamente estudada por uma commissão de profissionaes competentes a proposta do unico licitante, a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas.

Ao assumir o Governo, em 25 de Fevereiro do anno findo, restava estudar a parte financeira, assunto que procurei resolver de maneira a não onerar o Thesouro e que conforme se verifica da correspondencia trocada com o Sr. Henrique Lage, ficou satisfatoriamente solucionada.”

Transcrevi, então, a correspondencia trocada com o Sr. Henrique Lage, concernente a realização do emprestimo necessário e, na integra, o parecer da commissão que estudou a proposta primitiva da Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, parecer relativo a minuta do contracto que essa Companhia apresentou ao Governo e pelo qual eram alvitradadas clausulas novas que não obedeciam o criterio do edital de concorrencia.

Verificada, em face dos estudos procedidos, a conveniencia de serem modificados os planos de orçamento anteriormente organizados, dirigi-me em officio, que consta daquella mensagem, ao Sr. Ministro da Viação, solicitando a approvação das modificações apresentadas, bem como a necessaria prorrogação de prazo. Por decreto nº 4.404 foi concedida a prorrogação solicitada, a contar de 22 de Dezembro de 1921, e por decreto nº 15.707 approvedas aquellas modificações.

DECRETO Nº 4.404
de 22 de Dezembro de 1921

Autoriza a modificação do projecto e do orçamento do porto de Paranaguá, de cujos melhoramentos é concessionario o Estado do Paraná, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º --- Fica o poder executivo autorisado a modificar o projecto e o orçamento do Porto de Paranaguá, de cujos melhoramentos é concessionario o Estado do Paraná, ex-*vi* dos decretos nº 12477 e 12590 de 1º de Agosto de 1917.

Art. 2º --- As obras e melhoramentos do alludido Porto terão inicio dentro de dois annos a contar da data da presente Lei.

Art. 3º -- Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 1921: 99º da Independencia e 33º da Republica.

a) EPITACIO PESSOA

J. Pires do Rio

DECRETO N° 15.707

de 3 de Outubro de 1922

Approva a modificação do projecto e do respectivo orçamento, na importância de 18.386:184\$870, (dezento mil trescentos e oitenta e seis contos, cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta réis), para melhoramento do porto de Paranagá, e altera a clausula II do contracto celebrado com o Estado do Paraná para execução das obras desse porto, fixando novo prazo para seu inicio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das autorizações contidas nos decretos legislativos ns. 4.404, de 22 de Dezembro de 1921, e 4.555, de 10 de Agosto do corrente anno (art. 97, nº 45); tendo em vista o contracto celebrado em virtude do decreto nº 12.477, de 23 de Maio de 1917, e o termo additivo assignado *ex-ri* do decreto nº 12.590, de 1º de Agosto do mesmo anno, relativos á concessão dada

ao Estado do Paraná para executar as obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, e de acordo com o que proponha a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canais, decreta:

Art. 1º -- Fica aprovada a modificação do projecto e orçamento para melhoramento do porto de Paranaguá, de acordo com os planos, especificações e respetivo orçamento na importância de 18.386:184\$870 (dezoito mil trescentos e oitenta e seis contos cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta réis), os quais com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em substituição aos que baixaram com o decreto nº 12.414, de 14 de Março de 1917.

Art. 2º -- O Estado do Paraná, em consequência da modificação do projecto e orçamento aprovados pelo decreto nº 12.414 de 14 de Março de 1917, deverá executar, em lugar das obras discriminadas na clausula II do contrato celebrado em virtude do decreto nº 12.477, de 23 de Maio de 1917, as constantes dos planos, especificações e orçamento aprovados pelo presente decreto, comprehendendo:

1º abertura de um canal na Barra Norte, com 300 metros de largura, 2.000 metros de extensão e profundidade de oito metros em maré mínima, dotado de balizamento iluminado;

2º, construção de um cais acostável, com 550 metros de extensão, para o calado de oito metros em águas mínimas;

3º construção de um cais de saneamento, constituindo prolongamento para leste, do cais de atracação e terminando no rio Itiberé, com a extensão de 2.486 metros;

4º dragagem, à cota de Sm,0, em frente ao cais de atracação e até à cota 0, em frente ao cais de saneamento;

5º execução do aterro atraç das muralhas dos caes, até á cota de 4m, 0, com o producto da dragagem em frente ao caes;

6º construcção de dous muros de arrimo nos extremos leste e oeste do caes de atracação, para sustentar lateralmente o aterro;

7º construcção de armazens, com o necessário apparelhamento, para mercadorias e materiaes inflamáveis, edificio da administração, officina, casa de guarda e depositos para carvão;

8º calçamento da zona do caes de atracação;

9º esgotos de aguas pluviaes;

10º assentamento de linhas ferreas para o servigo do caes e armazens, fornecimento de material rodante necessário;

11º fornecimento e assentamento de guindastes;

12º installação electrica para luz e força;

13º abastecimento de agua potavel;

14º fornecimento de gradil de ferro e respectivos portões para fechamento do caes e mais dependencias.

Art. 3º --- Para inicio das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, cujo prazo foi fixado na clausula VI do contracto celebrado em virtude do decreto nº 12.477 de 23 de Maio de 1917, tendo sido prorrogado por decreto nº 14.731 de 17 de Março de 1921, fica fixado novo prazo de dous (2) annos, a contar de 22 de Dezembro de 1921, na conformidade do decreto legislativo nº 4.404, dessa data, expirando, portanto, este novo prazo em 22 de Dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.

EPITACIO PESSOA
J. Pires do Rio

Tratando o Governo de conseguir do Ministerio da Viação as resoluções a que se referem os decretos transcritos e, de acordo com o requerido pela Companhia Nacio-

nal de Construções Civis e Hydraulicas, enja proposta foi considerada aceitavel pela commissão de engenheiros que a estudou, prorogou-se o prazo para a assignatura do contracto, conforme o decreto n. 721.

DECRETO N° 721
de 28 de Junho de 1920

O Presidente do Estado do Paraná, attendendo o que requerem a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, concorrente á construção das obras do Porto de Paranaguá, decreta:

Art. unico. Fica prorrogado o prazo para a assignatura do contracto para a construção das obras de melhoramentos do Porto de Paranaguá até (60) sessenta dias após a notificação feita pelo Governo á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas da approvação pelo Governo Federal do projecto definitivo das obras a serem realizadas; revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em
28 de Junho de 1920: 32º do Republica.

CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

Marins Alves de Camargo

A Secretaria Geral fez, em officio que dirigiu a 25 de Janeiro transacto ao Sr. Engenheiro Director Presidente da Companhia, a notificação constante do alludido decreto.

Situação actual. — Achavam-se nesse ponto as províncias do Governo do Estado, que continua a agir, com toda a confiança na solução favorável deste importante problema, quando, nos primeiros dias de Dezembro passado, fui procurado pelo Sr. Dr. Domingos de Souza Leite, engenheiro presidente da referida Companhia, o qual me expôz as negociações que tinha entabulado com as firmas W. Y. Kalis & Co's Baggermaatschappy, de Hayá, e Ullin & Cia. de New York, como se verifica do officio que posteriormente me dirigiu.

Exmo. Sr., Dr. Presidente do Estado do Paraná
Respeitosas saudações.

Com referência ás negociações que tivemos occasião de entabolar com V. Exa. durante a nossa visita á Curitiba nos primeiros dias d'este mez, sobre o contracto das obras do Porto de Paranaguá, vimos comunicar-lhe que, em virtude do acordo com a firma W. J. Kalis & Co's Baggermaatshappy, de Haya, Holanda, achamo-nos em condições de poder propor a V. Exa o seguinte:

- I Assignar immediatamente o contracto definitivo, baseado na nossa proposta aceita, após concorrência pública realizada a 30 de Outubro de 1919;
- II Receber em pagamento das obras contractadas, em moeda corrente, a somma que o Governo do Paraná tem a receber do Governo Federal, em virtude da jurisprudencia firmada que manda empregar nas obras dos diversos portos, o saldo da quantia proveniente do imposto de 2% ouro, arrecadado n'esses portos, e o restante em apolices estaduaes.
- III Para esse fim o Estado fará uma emissão de apolices do valor nominal de 1:000\$000 cada una, cujos juros e amortização serão garantidos pelo producto da taxa de 2% ouro arrecadada e pelo produto de exploração do Porto após a sua construção.
- IV O Estado providenciará para que essas apolices tenham cotação nas praças do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde certamente terão melhor aceitação em virtude da sua taxa de juros, mais liberal que a das apolices federaes.
- V A Companhia receberá essas apolices em pagamento á cotação média do dia do pagamento.
- VI No contracto definitivo será incluída uma clausula com os seguintes dizeres:

“A Contractante não poderá transferir este contracto sem a licença do Governo a outra firma, nem a Companhia que formar. Esta licença, porém, não poderá ser negada pelo Governo Estadual, desde que a nova Companhia ou a firma

“sejam de reconhecida idoneidade technica e fi-
“nanceira.

VII O Estado pedirá logo após a assignatura do contrato, ao Governo Federal a restituuição da importancia a que tem direito, e a modificação do seu contrato de concessão aumentando as taxas a serem cobradas, regulamenteando de modo mais claro e conveniente a applicação do producto da taxa de 2^o ouro, estabelecendo a faculdade de executar de preferencia as obras que tenham immediata utilisação commercial, assim como a autorisação para modificar os typos de muralha approvados, de acordo com a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no caso em que se torue util essa providencia.

VIII N'essas condições, a Contractante se obriga a entregar promptos a serem explorados, o cães, os armazens apparelhados e a dragagem necessaria do canal do porto e sua demarcação no prazo de 2 1/2 annos após inicio das obras.

Exposto isto, pedimos permissão a V. Exa. para fazer algumas considerações a respeito do que acabamos de propor.

Admittindo que o Estado tenha de receber da União um minimo de 3.000:000\$000, e feita a emissão de 15.000 apolices, que pelo seu juro e pela sua garantia, produzirão um minimo de 12.000:000\$000, em moeda corrente, teremos um total de 15.000:000\$000 que são mais que sufficientes para a construcção da parte verdadeiramente util do projecto approvado.

Após a inauguração do serviço de exploração do porto, a sua renda produzirá um minimo de . . . 1.500:000\$000. admittindo como base do calculo o movimento médio de embarcações e mercadorias no Porto de Paranaguá nos ultimos 10 annos, e considerando já approvadas as taxas equiparadas ás que são cobradas nos demais portos da Republica.

Durante os 2 1/2 annos da duração da construção, o Estado disporá do producto do imposto de 2 %^o ouro, n'um valor-papel minimo de 400:000\$000, anualmente, para o serviço de juros das apolices emitidas.

Essa quantia é certamente sufficiente para o serviço de juros das apolices que forem emittidas nos primeiros semestres da duração das obras, devendo o Estado providenciar para a obtenção da quantia que faltar para o pagamento dos juros nos 3 semestres seguintes enquanto o porto não produzir renda, podendo talvez lançar mão da venda de um pequeno numero das proprias apolices para esse fim.

Não recebemos ainda informação alguma a respeito do estudo que está sendo feito em Nova York pela firma americana Ullin & Cia., de que fallamos a V. Exa., mesmo porque o tempo para esse estudo e a sua expedição para o Rio é ainda escasso. O ponto de vista, porém, d'essa firma basea-se na exploração commercial do Porto, após a sua construcção, hypothese esta que não me pareceu muito sympathetic a V. Exa.

N'essas condições, adiantaria muito a resolução do problema do Porto de Paranaguá, se V. Exa., estudasse a proposta que acima fazemos ao Estado do Paraná, baseada no accordo com a firma Kalis e nos desse com a possível brevidade a sua opinião sobre o assunto.

V. Exa. sabe quanto é demorado o andamento dos pedidos de modificação de contractos nas 2 casas do Parlamento Federal, é portanto de boa politica ter o contracto assignado "sub conditione" durante as férias parlamentares para pedir logo no inicio da sessão legislativa de 1923 a restituição de que acima fallamos e as necessarias modificações tambem descriptas.

Esperando uma prompta resposta de V. Exa. para que possamos continuar as negociações com a firma hollandeza, subscrevemo-nos

De V. Exa.

admiradores, attentos servidores,
Pela Cia. Nacional de Construeções Civis e
Hydraulicas

Domingos de Souza Leite

Director Presidente

Entendo que o Estado deve reservar para si a exploração do porto.

Não se comprehende outro regimen em um departamento, como o Paraná, que apesar do seu apreciavel desenvolvimento, deve-se considerar, tendo em vista as suas possibilidades economicas, um Estado ainda em formação e cuja evolução, no aproveitamento das suas fontes de riquezas, não se pode medir. Se a renda actual do porto comporta o serviço de juros e amortização do capital necessário a execução das obras, claro é que, em futuro proximo, apresentará saldos que permittam a ampliação do serviço e mesmo a redução das taxas.

Seguindo esse criterio parece que é mais aceitável a proposta daquella firma Hollandeza, tornando-se indispensável que o Congresso autorize o poder Executivo a realizar a operação de credito, mediante garantia da renda do porto, sem outros onus para o Estado.

Do exposto se conclue que mister será ainda introduzir novas modificações no contracto que o Estado firmou com o Governo Federal, de maneira que se possa executar primeiramente a parte essencial ao serviço que se tem em vista e que produza renda immediata, ao tempo que tornar-se-á perfeitamente realizável a operação de credito e exequível o contracto.

Assim tratar-se-á de conseguir do Governo Federal, entre outras, as seguintes alterações do contracto:

CLAUSULA VI

As obras de construcção serão iniciadas um anno depois da approvação pelo Tribunal de Contas, d'este novo contracto, devendo ser realizadas de preferencia as obras que permittam immediata exploração commercial do porto, a qual deverá ser inaugurada effectiva e effcientemente dentro do prazo de tres (3) annos depois de iniciado o serviço de construcção, de modo a permitir a realização integral do projecto como foi descripto na clausula II, com o proprio rendimento do porto.

CLAUSULA XXI

Reducir de 60 para 50 % da renda bruta, a parte considerada renda liquida.

CLAUSULA XXII

As taxas approvadas serão revistas de cinco em cinco annos, ficando sujeitas a reducção quando os lucros líquidos excederem de 12 % (doze por cento) do capital empregado nas obras, e de acordo com o estabelecido na clausula seguinte.

CLAUSULA XXIII

O producto do imposto de 2% ouro, arrecadado pela Alfandega de Paranaguá, será considerado renda ordinaria do porto.

Quando todas as obras projectadas e mencionadas na clausula III, estiverem concluidas e a renda liquida do porto attingir a mais de 12% do capital realmente empregado n'essas obras, o excesso será empregado em completar a renda de 12 % sobre o capital respectivo em todos os annos anteriores em que essa renda não attingir a essa taxa, a partir do inicio da exploração do porto. Após a realização d'essa disposição, será restituída ao Governo Federal a parte da renda liquida que excede da somma correspondente a 12% do capital empregado nas obras, até que tenha

revertido para o mesmo Governo Federal a totalidade do producto do imposto de 2% euro.

Só então proceder-se-á a applicação do dispositivo da clausula anterior.

CLAUSULA XXVII

O Governo Federal só poderá resgatar as obras trinta annos após o inicio da exploração do porto.

O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da dívida publica, produza uma renda equivalente a 10% do capital effectivamente empregado nas obras, com o desconto da importancia que porventura tenha sido amortizada, contanto que essa importancia não ultrapasse a metade do dito capital, de modo que resgatadas em qualquer época as obras, o Estado receba pelo menos metade do capital despendido a titulo de lucros cessantes.

Em resumo. — A Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas foi a unica licitante que compareceu á concorrencia publica para a construcção das obras do porto de Paranaguá e a sua proposta, depois de estudada por uma comissão de engenheiros composta dos Drs. Carlos Ross, Arthur Franco e Adriano Goulin, foi pela mesma considerada aceitável, feitas as modificações que aconselhou.

Ficaram assentadas com o Srr. Henrique Lage, socio principal da firma Lage Irmãos, do Rio de Janeiro, as bases para um emprestimo de 26.000.000\$000 destinados a essa construcção.

Foi prorrogado por sessenta dias, após notificação á Companhia de haverem sido aprovadas pelo Governo Federal as modificações propostas, o prazo para a assinatura do contracto.

Essa aprovação consta do decreto n. 15.707 de 3 de Outubro de 1922.

Fez-se, em officio de 25 de Janeiro fiado, a notificação a que se refere o decreto estadual de n. 721.

A Companhia proponente lembra novas modificações da concessão federal, no sentido de facilitar a operação de

credito com uma firma constructora da Hollanda, que levaria a effeito as obras, mediante um entendimento directo com aquella Companhia. A indemnização a que se refere, em seu officio, o Director Presidente Dr. Souza Leite, correrá por conta daquella firma. As obras serão entregues ao Governo do Paraná á medida que se forem construindo, ficando reservada ao Estado a exploração do porto.

A Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, embora não se realizem as operaçōes alvitradadas em seu officio de 26 de Dezembro de 1922, está na obrigação de assignar o contracto, de acordo com as clausulas que forem combinadas, e a realizar a construeção, ficando a operação de credito necessaria a cargo do Sr. Henrique Lage.

Esse é o estado actual das negociações para a consecução do importante melhoramento publico, restando ao Congresso votar as leis de autorização que se tornam necessarias, em face desta exposição.

INTERIOR

Estreitam-se cada vez mais os laços de cordialidade que ligam as unidades da Federação entre si e ao Governo da União, por manifestações de solidariedade em todos os actos que afectam á vida nacional e á grandeza da Patria.

O Paraná tem comparecido sempre, no scenario politico do Paiz, animado dos mais elevados sentimentos de cívismo que inspiram o seu Povo e o seu Governo.

E'-me grato registrar, como eloquente testemunho da indole pacifica e laboriosa da colonia estrangeira no Paraná, que facto algum anormal tem reclamado a attenção do Governo, mantendo-se inalteraveis as suas relações de amizade com o illustre Corpo Consular.

Teve o Paraná a honra da visita do Sr. Pandiá Calogerias, Ministro da Guerra, que veio inspecionar os serviços de construeção do Hospital Militar e do Quartel para o 5º Batalhão de Engenharia, que o Governo Federal está construindo em nossa Capital, da do Sr. Conde Ceslaus Pruzinski, Ministro Plenipotenciario da Polonia junto ao

Governo do Brasil e da distinta officialidade do C. A. "José Bonifacio". O Governo correspondeu a essas gentilezas, recebendo os illustres hospedes condignamente e prestando-lhes as homenagens do seu reconhecimento.

Deplorou o Paraná, com toda a Nação, o fallecimento de S. A. o Sr. Conde d'Eu, oceorrido precisamente quando se transportava ao Brasil, que elle tanto amava e a que tão devotadamente serviu, para assistir as festas commemorativas do Centenario da Independencia Politica de nossa Patria. O Governo, reflectindo o sentimento unanime do povo paranaense, prestou ao illustre extinto as suas sentidas homenagens.

Deu-se em Junho do anno findo, no Rio de Janeiro, o passamento do eminente Senador Francisco Xavier da Silva, que notaveis serviços prestou ao Paraná, em tres quatriennios, que tantos foram os periodos da sua proficia administração, e como seu representante no Congresso Legislativo do Estado e no Senado da Republica. Procurando testemunhar o reconhecimento do Paraná, mandei trasladar seu corpo para a cidade de Castro, terra natal do venerando patrício, fiz suspender o expediente das repartições publicas e decretei luto official.

Manifestou igualmente o Governo o seu pesar pela morte do Dr. Bento Lamesha Lins, que com brilho representou o Paraná na Camara Federal, em diversas legislaturas, e exerceu com rara competencia varios cargos na administração do Estado.

Reflectiram-se no Paraná, como em outros Estados da Federação, as consequencias da agitação politica que, por motivo da successão presidencial da Republica, tanto preoccupou os poderes constituidos do paiz e sobresaltou o espirito publico. Não obstante terem corrido na mais perfeita ordem as eleições de 1º de Março, sob completa garantia á liberdade de voto, procurou-se envolver o nosso Estado nas malhas do movimento geral que visava a subversão da ordem em todo o paiz e que o Governo da União poude debelar na Capital da Republica, com a collaboração das classes armadas.

Ordem
Publica

Felizmente, amparado da força inquebrantável que reside na tranquillidade da consciencia de quem tem comprido com exactidão os seus deveres, prestigiado pela opinião sensata do povo paranaense e apoiado leal e devotadamente pela milicia estadoal, teve o meu Governo a ventura de ver mantida a ordem publica em todo o territorio do Paraná. A União, por intermedio do Ministerio da Guerra, aqui representado na pessoa do illustre Commandante da Circumscripção Militar, Shr. General Ferreira Netto, muito contribuiu para a efficiencia da ação do Governo paranaense.

Acredito que o projectado movimento de Abril, em Curitiba, e que mercê de Deus não se realizou, representava mais um accidente na successão dos acontecimentos que qualquer animadversão contra a administração paranaense, de modo que, passada a época de agitação, a calma voltou a todos os espíritos sem vestigios de ressentimento algum.

Entretanto, não faltaram oposicionistas apaixonados ou irrequietos que se prevalecessem da oportunidade para tirar proveitos políticos.

Tendo-se verificado pelas indagações da polícia civil, depois confirmadas pelo inquerito aberto, que entre esses políticos encontravam-se, como figuras de destaque, o auditor de Guerra e um official da Força Pública, fiz exonerá-los imediatamente.

Comprehendeis, Senhores Deputados, que ante a premincia do momento e em face da posição dos alludidos funcionários no seio daquella corporação, não era possível esperar pelo resultado de um processo regular para se fazer sentir a ação do Governo.

Declarei, ao assumir a administração do Paraná, que todos os direitos seriam respeitados e a todos far-se-ia justiça. Essa tem sido a norma do meu Governo e só motivos muito superiores, de interesse publico, determinariam aquela resolução.

Entretanto, o acto do Governo produziu inteiramente os seus effeitos, que eram mais de ordem moral. Não vejo, pois, na situação actual que se acha perfeitamente normalizada, inconveniente algum que se considere em disponibilidade o auditor de Guerra e seja incluido em quadro supplementar o official oxenerado, até que se o possa apro-

veitar no quadro geral da Força, por isso que, em face da lei, esses funcionários devem ser reconduzidos aos seus cargos.

Não quero que de qualquer ação do meu Governo, embora inteiramente justificado como esse, possam decorrer futuras ações de indemnizações contra o Estado.

Em virtude de telegramma que a 17 de Outubro do anno findo, recebi do Snr. Governador de Santa Catharina e após a conferencia que, nesta capital, tive com o Snr. Desembargador Chefe de Polícia do vizinho Estado, determinei, apesar de reinar completa ordem na zona paranaense, limitrophe com o ex-contestado, que se reforçasse o destacamento de União da Victoria. Mais tarde, tendo sido para essa região designado um contingente de força federal, sob o Commando do Sr. Major Reis e Silva, o nosso destacamento recebeu instruções para agir de acordo com esse distinto oficial, que, em telegramma de 16 de Dezembro, ao deixar aquell Commando, agradeceu o auxílio da força estatal, declarando merecerem os Surs. Capitão Heitor de Alencar Guimarães e Tenente Antonio Azevedo os maiores encomios pela sua lealdade e dedicação ao serviço.

Factos de carácter puramente policial deram-se como é natural, em alguns pontos do Estado, tendo sido prompta e efficazmente attendidos pelo departamento competente.

Com todas as garantias proprias do regimen republicano, realizaram-se, durante o anno findo, as eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica, a 1º de Março, de Prefeito Municipal de Marumby a 18 de Junho, de Vice-Presidente da Republica e Senador, para preenchimento da vaga aberta em virtude do falecimento do Snr. Dr. Francisco Xavier da Silva, a 20 de Agosto, de Prefeito do municipio de Entre Rios e de Juizes Districtaes para os districtos ainda não providos, a 1º de Outubro, e, neste anno, a de Deputado Federal, para a vaga verificada pela renuncia do Snr. Dr. Affonso Alves de Camargo, a 28 de Janeiro.

O Paraná commemorou com toda solemnidade a data Centenaria da Independencia Politica da Patria, fazendo **Centenario**

reflectir nessas commemoRAções a sua cultura cívica e o seu desenvolvimento material.

Compareceu o nosso Estado ao certamen internacional do Rio de Janeiro, expondo os productos da sua industria, que dão já a medida do desenvolvimento económico do Paraná e mostram as suas possibilidades de riqueza.

Aqui, na Capital, as festividades tiveram o brilho excepcional que lhes imprimiu o regosijo do povo todo e o encanto que as crianças das escolas, como realce insuperável, sabem dar ás delicadas manifestações da sua alma.

O Governo inaugurou o palacio da instrucción, como padrão da sua nitida comprehensão de que, procurando resolver o maximo problema da instrucción popular, contribue efficientemente para o engrandecimento da Patria.

Levantou-se, na praça publica, a herma que concretiza o sentimento paranaense de admiração e respeito pelos bennemeritos do passado, na sagrada cruzada da independencia, representados no vulto do insigne filho deste Estado, P. Ildefonso Xavier Ferreira.

A Prefeitura de Curityba fez inaugurar, por sua vez, melhoramentos que atestam o esforço da administração municipal em prol do embellecimento da Cidade e entre os quaes salientam-se os da avenida 7 de Setembro, naquelle dia entregues ao povo de Curityba.

O exercito nacional, realizando imponente parada das suas lusidas forças, e a diocese de Curityba, celebrando solenne pontifical, fizeram emoldurar todas essas manifestações patrióticas em brilhante relevo emprestando-lhes o fulgor das suas gloriosas tradições e as suavidades de uma crença que é o orgulho dos brasileiros.

Em todos os recantos do Estado, nas cidades e nos povoados mais distantes, a grande data fez expandir a alma paranaense nas mais expressivas manifestações de amor patrio.

Ao encerrar a sessão cívica, realizada no Theatro Guayra, á noite de 7 de Setembro, li a mensagem que tive a honra de dirigir a esse illustre Congresso, solicitando do Legislativo paranaense que adopte para todos os actos officiaes as armas da Republica, a bandeira do Brasil e o hymno nacional, revogando qualquer disposição de lei em

contrario. Na mesma occasião fiz identico appello aos Presidentes das demais unidades da Federação, tendo quasi todos manifestado a sua solidariedade ao gesto do Paraná. Em alguns dos Estados, como aqui quanto ao hymno, não ha lei que tenha creado symbolos ou adoptado hymnos, e, entretanto, vāo sendo officializados como que por tradição.

Com S. Paulo. --- Em officio de 21 de Dezembro ultimo transmittiu-me o Snr. Ministro da Justiça o inteiro teor do decreto pelo qual o Congresso Nacional approvou os novos limites entre o Estado de São Paulo e o nosso, de acordo com o laudo proferido pelo Snr. Presidente da Republica, Dr. Epitacio da Silva Pessoa, ficando assim concluido, em todos os seus tramites constitucionaes, o processo para a approvação da fronteira fixada naquelle documento.

DECRETO N° 4616

de 14 de Dezembro de 1922

Determina as fronteiras entre os Estados de São Paulo e Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º --- A fronteira entre os Estados de São Paulo e Paraná, de acordo com o laudo do Snr. Presidente da Republica, proferido em 15 de Julho de 1920 e aceito pelas leis ns. 1736, de 20 de Setembro de 1920, e 1803, de 29 de Novembro de 1921, do Congresso do Estado de São Paulo, e lei n° 2095, de 14 de Março de 1922, do Congresso do Estado do Paraná, que ficam approvadas, começa no oceano, na barra do Ararapira, acompanha a curva do rio, passando no povoado do mesmo nome, até o meio do isthmo do Varadouro, e ahi busca o divisor das aguas que correm, á direita para o mar e canal de Ararapira, e, á esquerda, para as bahias do Pinheiro e das Laranjeiras; segue por esse divisor até ao alto da Serra Negra, e por esta á altura

do morro existente entre ella e a Serra da Virgem Maria; pelo cimo deste morro ás nascentes do rio Pardo, nesta ultima serra, e pelo rio Pardo até o Ribeira, sobe este rio e depois o ribeirão Itapirapuan, até ás suas cabeceiras; ganha do outro lado da serra a nascente do Egua Morta, e continua pelos cursos desse, do Itararé e do Paranapanema, até ao rio Paraná.

Art. 2º -- Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, em 14 de Dezembro de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.

(a) *Arthur da Silva Bernardes*

João Luiz Alves

Inter-municipaes. -- Com a organização do mappa dos municipios serão estudadas as duvidas de divisas para que se possa, de acordo com a lei n. 1993, de 1920, que autorizou a nomeação de uma commissão de engenheiros para esse fim, estabelecer os limites inter municipaes, sem as confusões existentes. Convém, portanto, aguardar essa oportunidade para qualquer resolução definitiva em tal sentido.

Policia Civil Continua este departamento da administração prestando seus serviços a bem da tranquilidade social. Salienta-se, merecendo especial menção, o seu concurso precioso para a manutenção da ordem publica no periodo de agitação politica em torno da successão presidencial da Republica.

No intuito de tornar mais efficiente a acção da guarda civil, deu-se-lhe o necessário carácter militar, pelo decreto n. 559, que submette a vossa approvação. Não se encontra em execução sómente a parte referente a vencimentos e que pôde ser addiada para mais tarde, principalmente á vista das providencias alvitradadas em outra parte da presente exposição e que abrangem esta corporação.

Tendo procurado dar execução, por partes, á lei n. 2152 de 1922 que instituiu a policia de carreira, encontrando-se, como é natural, em todo inicio de serviço algumas difficuldades que se vão removendo. A pratica mostra que, a despeito desta providencia, em outros Estados,

tomo o de S. Paulo, adoptada com grande beneficio para o serviço publico, não se exclue e nem se pôde preseindir, para certos pontos e em determinadas occasões, do concurso da delegacia militar.

Decreto n. 559

O Presidente do Estado do Paraná, afim de reorganizar a Guarda Civil, dando-lhe carácter militar, Decreta, ad-referendum do Poder Legislativo:

Art. 1. — A actual Guarda Civil passa a denominar-se Guarda Civica ,continuando com as funções estabelecidas no respectivo Regulamento.

Art. 2º — Para os effeitos de vencimentos, ficam os actuaes membros da administração da Guarda Civil equiparados aos officiaes da Força Militar do Estado.

Art. 3º — Os postos serão: de Capitão para o Inspektor, de 1º Tenente para o Sub-Inspektor e de 2ºs. para o Almoxarife e Fiscaes.

Art. 4º — O cargo de Inspector será exercido, em commissão, sendo nomeado pelo Presidente do Estado.

§ Unico — Os demais cargos serão preenchidos: o de Almoxarife, por um dos Fiscaes e os de Fiscaes por promoção entre os Guardas de 1ª classe, tudo regendo o principio de merecimento.

Art. 5º — O numero de Guardas fica elevado a 100, sendo 30 de 1ª e 70 de 2ª classe, com os vencimentos de 250\$000 mensaes para aquelles e de 200\$000 para estes.

Art. 6 — Para servir de instrutor militar da Guarda Civica, será designado um official da Força Militar do Estado.

Art. 7º — Quanto a vencimentos, só serão feitas alterações decorrentes deste Decreto, depois de organizada a tabella geral de vencimentos dos funcionários do Estado, continuando em vigor a actual tabella.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em
2 de Junho de 1922; 34º da Republica.

(a) Caetano Munhoz da Rocha
Marins Alves de Camargo

Peniten- ciaria

Entre os melhoramentos de ordem material mais urgentes neste estabelecimento, que vae satisfactoriamente preenchendo os seus fins, notam-se o serviço de agua e a construeção da ala direita do edificio. Aquelle está em execução, e será, dentro em breve, concluido, favorecendo extraordinariamente as condições hygienicas do estabelecimento. A segunda terá inicio, ainda no presente exercicio, de maneira a ser convenientemente ampliado o predio, não só para que a reclusão dos sentenciados se faça rigorosamente de acordo com as exigencias de uma instituição desta natureza, como para facilitar mais espacosas installações ás officinas, notadamente a da typographia.

Tem funcionado com regularidade a escola de instrução primaria e com grande aproveitamento é ministrada aos reclusos o ensino profissional.

Tenho usado, em casos especiaes, e com todo criterio, nos termos do art. 15 do Acto Addicional á Constituição Politica do Estado, da faculdade de perdão aos sentenciados, attendendo a sua conducta na penitenciaria, o tempo da pena cumprida, a natureza e circumstancia do crime, os antecedentes e o estado actual do recluso. Durante o anno findo, somente a 7 de Setembro, em homenagem a data excepcional do centenario da nossa independencia politica, foram perdoados alguns e commutada a pena de outros sentenciados.

Não deixarei de consignar diversos dados estatisticos que merecem attenção.

Durante o anno de 1922, foi o seguinte o movimento da Penitenciaria:

Vindos do anno anterior	111 reclusos
Entraram durante o anno	32
Sairam	38 6
	— —
	105 reclusos

Passam para o anno de 1923, 105 sentenciados, todos homens. São 88 brasileiros e 17 estrangeiros; 62 solteiros, 39 casados e 4 viúvos. Foram condenados por homicídio 84, por furto 4, roubo 5, homicídio e roubo 2, outros crimes 10. As penas a que foram condenados assim se distribuem: 44 de 5 a 10 annos, 18 de 1 a 5, 14 de 20 a 25, 13 de 25 a 30, 10 de 10 a 15 e 6 de 15 a 20 annos. São estas as informações sobre a idade e profissão dos criminosos na ocasião da prisão: 35 de 20 a 25 annos, 18 de 25 a 30, 16 de 30 a 35, 14 de 15 a 20, 13 de 40 a 50, 6 de 35 a 40 e 3 de 50 a 60 annos; 70 eram lavradores, 5 operários, 5 ex-militares, 4 negociantes, 3 jornaleiros, 2 mescates, 2 carpinteiros, 2 typographos e 13 de outras profissões sendo um de cada ofício.

Quanto a instrução podem ser assim separados: 58 com instrução nulla, 40 baixa e 7 media.

No momento actual, a situação é a que indica: 20 com instrução nulla, 65 baixa e 20 media.

Alguns se tem dedicado ao ofício de sapateiro, marceneiro, carpinteiro, typographo e outros.

Aguardo a próxima transferência do 5º Batalhão de **Casa de Engenharia** para o seu novo quartel, no Bacacheri, afim de **Detenção** resolver sobre a aquisição do predio em que se acha actualmente installada essa unidade e que se presta perfeitamente, pela sua situação e pelas accomodações de que dispõe, para uma boa casa de detenção.

Cogita o Governo da construcção immediata do pre-**Asylo de Mendicidade**, que ficará situado no alto do Cabral, em terreno cedido pela Prefeitura da Capital. Terá, assim, inteira execução o dispositivo da lei nº 3005 de 1922, em beneficio da pobreza desamparada.

Seguindo as suas honrosas tradições tem a Força Militar desempenhado com todo devotamento os arduos encargos que lhe estão affectos, havendo se distinguido, de um modo particular, pela abnegação com que se preparou para a defesa da ordem constitucional e da tranquilidade dos lares paranaenses, em momento de sérias apprehensões.

Policia Militar

para o paiz inteiro. Merece, pois, essa Corporação, toda a attenção do Governo e as sympathias do povo paranaense.

Quadro Supplementar. — Seria de conveniencia a criação do quadro supplementar, como existe no exercito, afim de regularizar a situação dos officiaes que aguardam commissão.

Audictoria de Guerra. — E' perfeitamente supprimível a audictoria da Força, pois tão raros são os processos em que o audictor de guerra deve funcionar, podendo para os casos necessarios ser nomeado ad hoc um dos promotores da Capital, como já se está procedendo.

Delegados militares. — Como fiz sentir à muitas vezes de conveniencia para o serviço publico a designação de officiaes da Força para delegados de policia. Dá-se, entretanto, em virtude da diaria que percebem os officiaes assim commissionados a anomalia de ficarem com vencimentos maiores que os de postos superiores. O segundo Tenente, por exemplo, terá, incluindo essas diárias, 700\$000 por mez, isto é, vencimentos igual ao de major. Sanar-se-ia esse inconveniente, que, além de mais acarreta grande aumento de despesa para o Thesouro, alem da que decorre das consequentes substituições, tornando obrigatoria aos officiaes, sem outra remuneração, o exercicio das funções de delegado, uma vez que se ponha em prática a tabella de gratificação *pró-labore*.

No exerceicio de 1921-1922 despendeu-se com essas comissões a importancia de 70.035\$285, sendo 58.290\$000 de diárias e 11.745\$285 de substituições.

Vencimentos. — Como para os demais serventuarios do Estado, devem ser melhorados os vencimentos dos officiaes e inferiores da Força, bem como aumentada a etapa das praças. Segundo o criterio a que obedeceram as duas tabellas apresentadas, o accrescimo de despesa com a Força seria o que apresento.

Primeira hypothese. Trinta, vinte e dez por cento respectivamente sobre os primeiros 100\$000 e cinco por cento sobre o excedente dos vencimentos mensaes.

60 officiaes	47.830\$800
142 inferiores	75.252\$800
<hr/>	
Augmento annual	123.083\$600

Segunda hypothese. Dez, doze e quinze por cento sobre os vencimentos mensaes, conforme a classificação já apresentada.

60 officiaes	20.796\$960
39 inferiores	13.942\$080
103 inferiores	30.925\$800
<hr/>	
Augumento annual	65.664\$840

Vê-se que, em qualquer hypothese, adoptada a provisão que alvitrei em relação aos delegados militares, a despesa, na parte referente á officialidade, será inferior a que actualmente se faz com as diárias concedidas.

Quanto ás praças, elevando-se a etapa de 1\$800 a 2\$000, ter-se-á, para um effectivo de 800 soldados o augmento de 57.600\$000 por anno.

Medalhas conferidas. — O dia 19 de Dezembro, comemorativo da emancipação política do Paraná, tem me parecido o mais propicio para a entrega de medalhas aos briosos officiaes da Força Militar do Estado. Assim, no anno que findou, receberam, naquelle auspiciosa data, medalha de merito, por serviços de campanha os Snrs. Coronel Benjamin Augusto Lage, Capitão Joaquim Antônio da Silva, Primeiros Tenentes Julio Antonio Xavier, João Koenig, José R. Sampaio de Almeida, Romualdo Suriani, Herminio da Cunha Cesar, Alfredo Ferreira da Costa, Custodio Raposo Netto e Primeiro Sargento Alberto dos Santos, medalha de antiguidade, de prata, os Snrs. Capitão Euclides Silveira do Valle, Primeiros Tenentes Pedro de Abreu Finkensieper, José R. Sampaio de Almeida, José Pereira de Moraes, de bronze, Primeiros Tenentes Julio Antonio Xavier, Romualdo Suriani, Herminio da Cunha Cesar, Aristoteles Xavier, Segundos Tenentes João Mastek e Oscar de Barros Barbosa.

Ao Snr. Capitão Euclides do Valle, tendo em consideração os serviços de relevância que ha prestado, com a

maxima correção e rara lealdade, no exercicio de suas funções junto ao gabinete da Presidencia, concedi, por decreto n. 1164 de 19 de Dezembro findo, a medalha de mérito a que o julgei com direito.

**Saude
Publica**

Hygiene estadao. --- Gosa realmente o Paraná de um clima por excellencia saudavel. Conservaram-se inalteráveis durante o anno as bôas condições de estado sanitario, não se tendo verificado a incursão de epidemia alguma.

Apesar de não ter sido possivel ainda apparelhar convenientemente o departamento da saude publica, tem a sua Directoria attendido solicita e efficientemente as exigencias dos respectivos trabalhos.

O instituto Pasteur vem prestando inestimaveis serviços, na prophylaxia anti-rabica, apresentando em 1922 o seguinte movimento:

Passaram de 1921, em tratamento	16 pessoas
Iniciaram o tratamento	287 "
	—
	303 "
Terminaram o tratamento	280 pessoas
Abandonaram	6 "
Passam para 1923	17 "

Até a presente data o estabelecimento attendeu 2.117 pessoas, não tendo ocorrido obito algum de raiva.

Esses algarismos evidenciam os beneficios que tem prestado o instituto.

Prophylaxia Rural. --- Continua o serviço de prophylaxia rural colhendo os mais satisfactorios resultados. Verifica-se dos bem elaborados relatorios que ao Governo tem apresentado o illustrado director que, ao finalizar o anno de 1922, encontravam-se em funcionamento dez postos de prophylaxia rural e cinco dispensarios anti-venereos, havendo ainda annexos á Séde do Serviço, em Curitiba, um ambulatorio e o Laboratorio Bacteriologico. Instalaram-se no decurso do anno findo dois postos, servindo um a Morretes e Porto de Cima (com o que ficou attendido todo o littoral), o outro, com séde em Jacarézinho, attendendo a esse municipio e aos de Ribeirão Claro e S. Antonio da

Platina. O serviço anti-venereo, por sua vez, foi ampliado, accrescendo-se aos dispensarios já existentes em Curitiba, Paranaguá e Ponta Grossa, dois novos em Rio Negro e Castro.

Os trabalhos correram todos com regularidade. Na esphera do saneamento e prophylaxia rural, os trabalhos preliminares de cadastro das habitações e recenseamento dos seus moradores attingiram durante o anno a 6.807 e 34.754.

Na campanha contra a ancylostomose e outras helminthoses, proseguida com tenacidade em nove dos postos (Guarakessaba, Paranaguá, Antonina, Morretes, Guaratuba, Fóz do Iguassu', São Jeronymo, Colonia Mineira e Jacarézinho) foram ministradas 36.852 medicações, chegando a 12.376 os exames coprologicos necessarios para diagnostico individual, e sobretudo para evidenciação dos indices endemicos, de modo a permittirem, quando elevados, o tratamento em massa dos endemiados. Nos referidos postos, no decimo, o de Campo Comprido, que comprehende tambem o serviço de saneamento, a partir de Maio, dos arredores de Curityba (Batel e Graciosa), tambem nos dispensarios de Rio Negro e Castro, cuidou-se, com interesse, dos estabelecimentos de installações sanitarias domiciliares, devendo-se estender ainda no corrente anno a outras cidades do Estado -- Thomazina, Jaguariahyva, Ponta Grossa (na parte ainda não esgotada), Palmeira, S. José dos Pinhaes, provavelmente por commissões ambulantes de saneamento.

O problema do impaludismo continuou a ser encarado com firmeza em Guarakessaba e, nos mesmos moldes, foi iniciado em Guaratuba, Paranaguá e Fóz do Iguassu' o tratamento systematico dos infectados, pelo methodo da applicação descontinua da quinina em dóze elevada, tendo sido, especialmente naquelles dois municipios, levantado previamente nas diversas zonas o indice esplenico. Attingiram a 31.292 as medicações especificas. Realizaram-se trabalhos de pequena hydrographia sanitaria naquelles quatro municipios e que consistiram englobadamente na abertura de 11.045 metros de vallas, na reparação de outras com a extensão de 12.485 metros, tendo sido aterrados 64 cursos d'agua, regularizados 57 e deseccados 77.413 metros qua-

drados de terrenos pantanosos. Em Guarakessaba contemporaneamente foi levado a termo o serviço de abastecimento de agua á villa, de acordo com a Prefeitura do município.

Para a prophylaxia da variola foram immunizadas 5.080 pessoas.

No serviço de doenças veneras, cujo movimento durante o anno alcança a 5.336 doentes, tendo sido dadas, só nos cinco dispensarios, 19.154 consultas, applicadas 3.063 injecções de 914 e 7.388 de saes mercuriaes. Nesses e nos ambulatorios dos postos fizeram-se 4.140 outras injecções, 12.364 curativos, foram expedidas 2527 receitas e 179 pequenas intervenções cirurgicas.

Aquellas cifras justificam eloquentemente a necessidade de uma decidida e tenaz campanha contra a syphilis, um dos flagelos da humanidade, sobre cujos prejuizos e maleficios ha bem pouco insistiu, com a sua reconhecida autoridade profissional, o illustrado clinico paranaense Snr. Dr. João Cândido Ferreira, em magnifico discurso, que proferiu na solemnidade da collação de grau aos doutorandos em medicina.

Nos laboratorios dos postos e dispensarios e no Bacteriologico de Curityba, além dos exames coprologicos mencionados, realizaram-se 1.039 pesquisas directas de microbios, 12 por inoculações experimentaes ou culturas, 974 reacções de Wassermann, 10 soro agglutinações, 724 exames de urina e 32 pesquisas diversas.

Leprosario. — Acham-se concluidos os projectos, organizados pelo Departamento Federal de saude publica, para o leprosario que deve ser construido no terreno cedido á União, pelo Estado e que se acha situado no município de Deodoro. Dependendo, porém, da abertura de credito a realização das obras, julgo de toda conveniencia que o Estado mande construir em Guarapuava um outro hospital para o tratamento de leprosos. E' esse município, cuja prefeitura já concedeu o terreno necessário, um dos pontos convenientes para o estabelecimento, não se devendo protelar a sua execução, como exige o dever de assistencia aos infelizes acommettidos da terrivel molestia, tanto mais que pôde dispor o Estado da quantia de 50.000\$000, que para tal fim destina a Exma.

Sra. D^a. Rosa Danguy de Siqueira. A generosa dama patrícia, num gesto, que reflecte os seus grandes sentimentos de caridade determinou fazer aquella dadiva, sob as seguintes condições, conforme officio da prefeitura de Guarapuava, de 14 de Julho de 1922 datado:

Depositará, em qualquer estabelecimento de credito, indicado pelo Exmo. Sra. Dr. Presidente do Estado, a quantia de 50.000\$000, entrando com quotas de 10.000\$000 de tres em tres meses, a contar da data da aceitação de sua dadiva.

Essa quantia ficará em deposito, pelo prazo máximo de dois annos, prazo, dentro do qual devem ser internados os morpheticos pobres, residentes neste Municipio, no Leprosario que se construir em qualquer ponto do Estado.

Findo esse prazo, ou se dentro delle não se tiver cuidado da construeção do referido Leprosario, ou ainda, se esta proposta não for aceita pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, a referida quantia será aplicada em beneficio dos morpheticos pobres, residentes neste Municipio, pela forma que deliberar a comissão que a Exma. doadora oportunamente constituir, para dar cumprimento á sua generosa doação.

Tendo aceito esse offereimento, deve o Estado applicar sem demora na construeção do leprosario de Guarapuava a importancia de tão valioso donativo feito aos infelizes doentes.

Problema maximo para o Municipio da Capital, como Prefeitu-
em geral para todas as administrações, fôra sempre o da ra da
sua situação financeira. Capital

Procurando solucioná-la desde o inicio da sua gestão o illustre engenheiro patrício, Sra. Dr. João Moreira Garcez, actual Prefeito, teve a ventura de conseguir normalizar as finanças do Municipio.

A renda que anteriormente attingira ao maximo de 830.273\$806, elevou-se a mais de 1.300.000\$000, sem au-

gamento de impostos mas, ao contrario, reduzindo algumas tributações e suprindo outras, conforme se verifica das suas mensagens.

Durante o periodo de 26 de Fevereiro de 1920 a 31 de Dezembro de 1922 foram despendidos 558.204\$691 com a amortização da dívida fluctuante e 329.479\$750 com a dívida consolidada, que presentemente monta apenas a . . . 1.209.750\$000, afora o emprestimo do Estado.

A Prefeitura visando a melhor hygiene da cidade e a commodidade dos municipes tem executado diversos serviços, alguns dos quaes de vultuoso custo.

Entre os trabalhos realizados mais notaveis, destaca-se os de revestimento de diversas ruas, avenidas e pragas com um total de 77.778m²,29, sendo 20.946m²,02 de parallelepipedos, 21.275m²,33 de macadam e 35.556m²,94 de remacadamização.

Verifica-se assim que o administrador municipal, não obstante utilizar-se apenas dos recursos ordinarios, já pavimentou uma area superior a 1/5 do total dos revestimentos existentes ao inicio da sua gestão.

Tem ainda merecido especial attenção a construcção, desobstrucção e reconstrucção de galerias de esgotamento das aguas pluviaes, serviços esses que avultam pela sua importancia e com os quaes tem sido despendidas quantias bem consideraveis. Attinge a 2.738m⁸⁷ a extensão das galerias construidas.

Nas mensagens apresentadas ao Legislativo do Municipio pelo Sr. Prefeito encontram-se em minucia descriptos todos esses melhoramentos e outros que bem denotam a preoccupação da administração em attender o interesse publico e assim corresponder á confiança do Governo.

INSTRUCCÃO PUBLICA

Se em relação ao ensino publico, no anno passado, os resultados alcançados foram de molde a corresponder aos esforços de meu governo e a satisfazer os desejos do povo paranaense, no actual os fructos colhidos não foram menos apreciaveis, pois a instrucção alargou-se a muitos municipios que até então pouco ou quasi nada usufruiam das suas vantagens e firmou-se de vez em outros onde os alga-

rismos não correspondiam à despesa respectiva ou então representavam cifras que não traduziam a expressão da verdade.

O que caracteriza e distingue o actual apparelho escolar é a presteza de seu funcionamento; desse modo tem o Governo absoluta certeza de que as escolas funcionam e ensinam. O numero dos que aprendem as primeiras Letras é já consideravel e nesse caminhar alcançar-se-á dentro em breve logar saliente na escala dos demais Estados que porfiam em conquistar o primeiro posto na lucta engrandecedora da instrucção popular.

A escola publica do Paraná está confiado, na hora presente, um logar de merito, merito que se integraliza no bem que proporciona a mais de um terço de sua população infantil de 7 a 12 annos, e a mais de mil adultos, operarios e soldados; os primeiros usufruem, na edade propicia, o necessário preparo para o primeiro apparelhamento da luta pela vida e os segundos recuperam na mocidade o quinhão que deixaram de receber na infancia e ao qual tinham direito por força de lei e em virtude dos princípios basicos do regimen. No primeiro caso o governo cumpre com o seu dever e realiza a promessa de sua acção administrativa. No segundo, vae alem, corrigindo males que é preciso afastar em tempo para se preparar o futuro da Nação.

A lucta contra o analphabetismo representa na hora actual a maior aspiração do povo brasileiro. Intensifical-a de um modo efficaz e pratico, equitativamente, de maneira a não se abandonar o sertão por um excesso de zelo e, consequentemente, de despesa, nas cidades, tal deve ser a directriz que se impõe aos governos.

Não sendo possivel dar a todos uma instrucção integral, que ao menos se ensine a ler e a escrever. Impõem-se para isso, medidas radicaes tendentes a canalizar todas as economias possiveis para tão elevado alcance.

O ensino publico, deve ser, pois, encarado sob este duplo aspecto: diffusão intensiva e aproveitamento maximo

do orçamento para tal fim consignado. Não convém ao Estado um apparelho de luxo, consequentemente caro.

Para garantir a formação do professorado, o meu governo resolveu levantar o edifício basico que é a Escola Normal, que funcionará sob moldes inteiramente diversos dos que até então eram adoptados. O sacrificio exigido para tão elevada despesa já está feito. O aproveitamento que delle resultará será verdadeiramente precioso.

Estabelecida a forma pela qual se garante o preparo do pessoal que deve reger as escolas, cumpre providenciar sobre o regular e efficaz funcionamento destas, cuja capacidade de trabalho garanta pleno exito. Esse regular e eficaz funcionamento tem a sua condição de viabilidade no orgão dirigente e fiscal, sobre o qual pesa a responsabilidade de fazer funcionar o apparelhamento escolar, de acordo com as necessidades dos diferentes municipios e tendo em vista o seu maximo aproveitamento. Para conseguir esse ideal deve agir sem peias, guiado exclusivamente pelo desejo de corresponder á espectativa popular, visando, portanto, o interesse maximo que é a alphabetização.

Pensar desse modo e agir desse modo tal tem sido o caminho percorrido pelo meu governo.

Os dados estatisticos que tenho a honra de offerecer testemunham essa afirmativa.

Não dispõe o governo no anno findo de recursos maiores para custear o seu apparelho escolar. A verba consignada no orçamento foi quasi a mesma do exercicio precedente.

No anno precedente, conforme expuz na minha mensagem, os resultados colhidos com a reforma do ensino tinham duplicado em relação aos annos anteriores. No actual alcançaram-se novas vantagens: um funcionamento mais regular e um aumento de matricula de 3.469 o que deu uma media de 50 alumnos por classe.

Chegou-se em 1922 ao maximo do que uma escola pôde produzir, porque ao aumento de matricula e frequencia correspondeu um aproveitamento proporcional.

O numero de creanças que se matricularam analphabetas em nossas escolas ultrapassa de 13.000 e o das que aprenderam a ler, a julgar pelo que está apurando a Inspectoria Geral, deve attingir a 7.500.

Não sendo possível ao Estado cumprir escrupulosamente com o que preceitua o regimen republicano, --- o ensino gratuito a todas as classes sociaes, -- pois isso acarretaria despesas que os seus orçamentos absolutamente não comportam, municipios ha onde as populações, na falta das escolas publicas, se cotejam para custear escolas particulares e deste modo mantém-se inumeros estabelecimentos, muitos dos quaes adoptam ou procuram adoptar os methodos, programmas e livros officializados.

Já é respeitavel o numero das crianças que frequentam taes escolas, correspondendo quasi a um terço das que são amparadas pelo Governo do Estado. E' verdadeiramente auspicioso tal acontecimento, pois delle se evidencia que qualquer disposição de lei determinando a obrigatoriedade do ensino, seria uma verdadeira afronta atirada a um povo que assim comprehende a necessidade da instrucção.

As estatisticas a este respeito levantadas pela Inspectoria dão ao ensino particular a matricula de 10.568 creanças, sendo possível que ainda haja escolas que não foram registradas.

O ensino official é representado por 34.274 alumnos matriculados nas escolas primarias do Estado, sendo 8.189 na Capital e 26.085 no interior. Resta ainda acrescentar a esse numero os alumnos que frequentam os estabelecimentos mantidos pelo Departamento do Povoamento do Solo, e que attingem a 685 e os que frequentam a Escola de Aprendizes Artífices em numero de 221.

O total, pois geral é de 45.748 representado pelos seguintes algarismos:

Alumnos mantidos pelo governo do Estado	34.274
Alumnos mantidos pelo Povoamento do Solo	685
Escola de Aprendizes Artífices	221
Alumnos de Escolas particulares	10.568
Total	45.748

A tabella annexa distribue pelos 52 municipios do Estado os alumnos mantidos pelo Governo e os que frequentam escolas particulares, podendo-se comparar o movimento de 1921 com o de 1922.

O municipio da Fóz do Iguassu' não teve, durante o anno de 1922, uma só escola em funcionamento. A unica existente deixou de prestar serviços porque a respectiva professora esteve ausente.

Ha necessidade de se cuidar do ensino nesse longinquo municipio paranaense. O Governo, porém, não tem encontrado professores que queiram ir para lá, talvez devido á falta de transporte e mesmo de recursos, tão cara é a vida naquellas paragens.

Havendo diversos nucleos de população escolar, além da séde, seriam necessarios, pelo menos, 10 professores para accudir ás necessidades mais urgentes e só se os poderá conseguir mediante ordenados convidativos.

Outro obstaculo a vencer, e que procurarei remover, é a falta de casas.

Os municipios que mais avultam em relação á matrícula, além da capital, são os de Ponta Grossa, Paranaguá, S. José dos Pinhaes, Campo Largo, Prudentopolis, Lapa, Antonina, Rio Negro, Santo Antonio do Imbituva, Tamarandaré e Morretes.

Os que mais necessitam de escolas são: Clevelandia, Conchas, Assunguy de Cima, Serro Azul, Jacarézinho, Carlopolis, Santo Antonio da Platina, Reserva, Tibagy, São Jeronymo, Thomazina, S. José da Boa Vista e S. Pedro de Mallet.

O augmento de mais duzentas escolas, que se poderia realizar a medida dos recursos do Thesouro, viria collocar o Estado em condições de satisfazer as necessidades mais urgentes e de resolver, em grande parte, dentro de poucos annos, o magno problema da extinção do analphabetismo.

Mobiliário Escolar

O Estado continua a fornecer moveis, utensilios e material didactico para todos os grupos e escolas isoladas. Em muitos municipios todos os alumnos recebem o material indispensavel para o ensino, ficando, portanto, os paes exonerados dessa despesa.

**Movimento de Matricula por Municipios durante os annos
de 1921 e 1922 nos estabelecimentos publicos e particulares.**

MUNICIPIOS	ANNO DE 1921					ANNO DE 1922				
	Grupos	Esc. Pub.	Total	Esc. Part.	Total Geral	Grupos	Esc. Pub.	Total	Esc. Part.	Total Geral
Curityba	3 556	3.775	7.381	4.403	11.734	4.312	3.887	8.189	4.566	12.755
Arancaia		794	794	179	972		762	762	260	1.022
Antonina	233	502	735	169	904	176	408	590	260	870
Assunguy		156	156		156		122	122		122
Bocayuva		375	375		375		406	406		406
Campina Grande		488	488	24	512		532	532		532
Campo Largo	198	959	1.157		1.157	198	1.163	1.361		1.361
Castro	216	166	382	391	773	360	359	719	278	997
Clevelandia		135	135	11	146		65	65		65
Colonia Mineira		155	155		155		122	122		122
Colombo		393	398	59	457		513	513	151	664
Conchas		104	104		104		49	49		49
Carlopolis		149	149		149		98	98		98
Deodoro		449	449		449		524	524		524
Entre Rios		386	386	67	453		401	401	20	421
Foz do Iguassu		111	111	99	210					
Guarakessaba		428	428	12	440		314	314		314
Guarapuava	150	362	512	309	821	145	377	522	350	872
Guaratuba		330	330		330		252	252		252
Iraty		472	472	43	515		511	511	175	686
Jacarezinho	221		221		221		228	112	340	398
Jaguariahyva	289	319	608	97	705	283	315	598	58	598
Lapa	198	626	824	159	983	290	763	1.053	110	1.163
Morretes	214	622	836	21	857	156	583	739	39	778
Maramby		92	92		92		179	179		179
Palmas		296	296		296		498	498	153	651
Palmeira	125	666	791	171	962	126	554	680	338	892
Palmyra		216	216		216		119	119		119
Paranaguá	467	882	1.349	635	1.984	474	1.206	1.680	543	2.223
Prudentopolis		711	711	708	1.414		829	829	659	1.488
Pirahy		355	355	16	371		458	458	332	490
Ponta Grossa	595	842	1.437	971	2.408	617	722	1.339	991	2.330
Porto de Cima		125	125		125		141	141		141
Reserva							225	225		225
Ribeirão Claro		137	137	12	149		282	282	43	325
Rio Branco		438	438		438		424	424		424
Rio Negro	289	351	640	362	1.002	360	522	842	426	1.268
S. Antonio do Imbituba	110	704	814		814	284	633	917	16	933
S. Jeronymo							214	214		214
S. João do Triunpho		295	295		295		407	407		407
S. J. da Boa Vista		184	184		184		166	166	8	174
S. J. dos Pinhaes	162	1.494	1.656	132	1.781	136	1.336	1.494	260	1.759
S. Pedro de Mallet		163	163	163	326		192	192	321	513
Serro Azul		91	91		91		285	285	22	307
S. Matheus		273	273	433	706	170	209	379	121	503
S. Antonio da Platina		26	26		26		273	273		273
Tamandaré		718	718	23	741		800	800	42	842
Teixeira Soares		203	203		203		366	366	15	381
Themazina		363	363		363		614	614		614
Tibagy	142	502	644		644	169	361	530		530
União da Victoria	178	252	430		430	177	271	448	8	456
Ypiranga		822	822		822		711	711	280	991
	7.838	22.975	30.805	9.664	40.469	8.594	25.590	34.274	10.568	44.842

Escolas mantidas pelo Povoamento de Solo
Escola de Aprendizes Artífices

TOTAL . 45.748

685

221

O fornecimento é feito com toda a regularidade e tende a melhorar de dia para dia.

Funcionaram, durante o anno, quatorze caixas escolares, sendo seis na Capital, as dos grupos 19 de Dezembro, Presidente Pedrosa, Cruz Machado, Tiradentes, Xavier da Silva, Rio Branco, e oito no interior, as do grupos de Paranaguá, São Matheus, Antonina, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, Lapa e Campo Largo.

O seu movimento accusa o saldo de 6.004\$200, pertencendo 2.821\$500 as caixas da Capital e 3.182\$700 as do interior.

Funcionaram durante o anno 27 grupos escolares, 2 Grupos cursos intermediarios e 4 jardins da infancia, num total de 170 classes com a matricula de 8.594 alumnos.

Os grupos da capital alcançaram a matricula de 4.312 e os do interior a de 4.282.

Foi installado o grupo escolar de S. Matheus e aumentaram ao todo 19 classes.

Nos grupos da Capital matricularam-se 1.587 alumnos analphabetos e aprenderam a ler, passando para 2^a serie 985 alumnos, o que dá uma porcentagem de promoção de 62 %.

Nos grupos do interior essa matricula foi de 2.194 e a promoção de 1.153. A porcentagem de promoção foi de 52 %.

As 507 escolas isoladas que funcionaram em 1922 accusam a matricula de 21.803, pertencendo 66 ao municipio da Capital com a matricula de 3.877. Dessas escolas 8 eram para operarios, que matricularam-se em numero de 431 e oito regimentaes, cuja matricula attingiu a 829 alumnos.

A média geral de matricula foi, de 43 alumnos.

Para poder dar ao programma de educação physica das escolas primarias uma execução compativel com o fim que visa, poz o Governo á disposição da Inspectoria Geral do Ensino o Tenente Aristoteles Xavier, da Força Militar

do Estado, incumbindo-o de realizar esse serviço nos grupos escolares desta Capital.

Os resultados colhidos com tal medida foram satisfatórios, sendo de esperar que da acção combinada do instructor e do inspector medico, resultem benefícios para o desenvolvimento physico da nossa infancia escolar.

Inspecção do Ensino O serviço de inspecção escolar foi consideravelmente ampliado e é a esse trabalho que se deve, sem duvida, o éxito que o nosso apparelho escolar vem alcançando.

Exceptão dos municipios de Clevelandia, Reserva e S. Jeronymo, os demais foram visitados demoradamente, mais de uma vez, durante o anno.

Por occasião dos exames finaes os srs. Sub-Inspectores tiveram em Ponta Grossa, Pirahy, Deodoro, Campina Grande, Guaratuba e Tamandaré:

Tendo em vista que os srs. Directores de grupos podem desempenhar papel saliente nesse trabalho, resolveu o Governo confiar-lhes o cargo de inspectores locaes. Desempenharam-se muito bem dessa missão os de Paranaguá, Lapa, São Negro, Jaguariahyva, Castro e S. José dos Pinhaes.

Inspecção Medica Continua a prestar relevantes serviços a inspecção medico escolar iniciada em 1921. Foram já visitados todos os grupos da Capital e os de Paranaguá, Antonina, Morretes, Ponta Grossa e Castro, ao todo 16, e 18 escolas isoladas.

Sóbe a 5.308 o numero de alumnos inspecionados tendo sido expedidas 552 receitas e 135 boletins, bem como organizadas 60 fixas.

Para que se possa dar a este importante serviço o devido desenvolvimento torna-se necessário que seja nomeado um medico ajudante.

Data de 1921 a assistencia dentaria escolar, cujo gabinete foi installado em uma das salas do grupo Tiradentes a 13 de Agosto daquelle anno.

Assistência dentaria Executaram-se até 30 de Novembro ultimo trabalhos dentarios no valor de 21.765\$000, em 1.037 alumnos, dos quaes 586 concluiram o tratamento, 218 abandonaram-n'o e 233 continuam a frequentar o gabinete.

E' mantida a assistencia dentaria as expensas das cai-xas escolares, que contribuem mensalmente com 20\$000 cada uma, concorrendo por sua vez o Estado com o auxilio annual de 2.500\$000

Em 1921 foram instituidos premios para os professores que, de um modo especial, dedicam-se ao ensino. Mereceram este anno essa recompensa os professores, **Antonio Delphino Fragoso, Maria dos Anjos Bittencourt, Hercilia França do Nascimento**, regente da escola de Mangueirinha. A entrega dos premios teve lugar no dia 19 de Dezembro, no salão de honra do Palacio Presidencial, por occasião da recepção official em homenagem a grande data paranaense.

Funcionará este anno no edificio proprio a Escola **Escola Normal**, segundo nova orientação que se lhe dará de acordo com a lei n. 2114 de 25 de Março de 1922.

Curso normal. --- Matricularam-se 79 alumnos, em 1922, sendo 22 no primeiro anno, 28 no segundo, 12 no terceiro e 17 no quarto anno, tendo estes concluido o curso.

Curso intermediario. --- As aulas deste curso funcionaram ainda no edificio municipal do alto de S. Francisco, apresentando o seguinte movimento de matricula: primeiro anno 58 alumnas, segundo anno 20, tendo 24 daquellas passado para o anno immediato e 12 destas concluido o curso.

Merecem os maiores encomios as professoras deste curso pelo seu devotamento ao trabalho, pelo carinho dispensado ás suas alumnas e pelo exacto cumprimento de seus deveres.

Escola de applicação. --- Funcionou o grupo annexo com a mais perfeita regularidade no edificio da Escola Normal, cujos alumnos fizeram a pratica pedagogica nesse grupo.

A matricula attingiu a 307 alumnos, sendo 225 da sessão masculina e 82 da sessão feminina. Terminaram o curso 20 alumnos e 8 alumnas. O Director desta escola e as

suas professoras distinguiram-se pela sua grande dedicação à causa do ensino.

Instituto Commercial Funcionou regularmente o Instituto Commercial, cujas aulas iniciaram-se a 22 de Março, encerrando-se a 30 de Novembro. Matricularam-se 68 alumnos, sendo 34 no primeiro anno, 12 no segundo e 22 no terceiro.

O estabelecimento reclama, para que delle se possam colher resultados mais apreciaveis, uma completa reorganização, que pretendo realizar este anno, de acordo com a autorização legislativa.

O producto das taxas montou a 4.050\$000, isto é, 600\$000 menos que no anno precedente.

Escola Profissional Torna-se necessaria a installação desta escola em um predio mais amplo, como tenciono fazer logo que fique vaga uma das casas escolares da rua Aquidaban, para que este estabelecimento possa preencher melhor os seus fins.

Abriram-se a 1º de Abril, as aulas deste estabelecimento de ensino que funcionou com toda a regularidade, tendo havido apenas vinte dias de ferias no mez de Setembro, por motivo das festas comemorativas do primeiro Centenario da nossa Independencia Politica. As aulas foram encerradas a 14 de Novembro, tendo terminado a 23 de Dezembro os exames do anno lectivo.

Gymnasio Paraense *Externato do Gymnasio.* ... Matricularam-se 250 alumnos, assim distribuidos, 133 no primeiro anno, 49 no segundo, 42 no terceiro, 7 no quarto, 19 no quinto, havendo concluido o curso 13 alumnos.

Eleva-se a 660 o numero de inscrição para exames avulsos das diversas materias, tendo havido 312 approvações, 222 reprovações e 126 faltas a chamada.

Internato do Gymnasio. ... Foram matriculados 49 alumnos, sendo 27 no curso gymnasial, 15 no de materias avulsas e 7 no curso preliminar.

Ω' de justiça salientar o esforço do sub-director desta secção do Gymnasio, Snr. Olympio de Almeida, em prol do Internato que já se recommenda pelo aproveitamento

dos alumnos, pelo tratamento que lhes é dispensado, pela hygiene do estabelecimento

Exame de reservistas --- Perante uma commissão de tres officiaes do exercito fizeram exame de reservistas 12 alumnos do internato e do externato, tendo sido approvada toda a turma. A 26 daquelle mesmo mez prestaram esses alumnos juramento a bandeira nacional e receberam as respectivas cadernetas de reservistas.

Concurso de Tiro. --- No concurso que se realizou nessa Capital, como prova eliminatoria para collegiaes, obtiveram os primeiro e segundo logares, respectivamente os alumnos do internato, Tobias Lacerda Gomes e Arthur Juvencio Mendes, tendo aquelle seguido para o Rio de Janeiro, por ordem do Commando desta Circumscripção Militar, afim de tomar parte no campeonato nacional de tiro para collegiaes, no qual obteve optima classificação. Nessa mesma occasião participou da prova latino-americana, com fusil a 300m. fogo vivo, no tempo maximo de 1 minuto, no qual tomaram parte diversas nações da America, obtendo o primeiro logar e conquistando duas medalhas de ouro.

Ainda no concurso de tiro realizado nesta capital a 15 de Novembro, na Prova de Honra, conquistou esse alumno o primeiro logar e uma medalha de ouro.

Inspecção Federal. --- Continua o Gymnasio Paranaense, um dos mais conceituados do Brasil, sob a inspecção do conselho superior do ensino, representado pelo seu zeloso delegado Snr. Dr. João de Oliveira Franco, que tanto se tem interessado pelas questões do ensino que lhe são affectas.

Depositos. --- Possue o Gymnasio Paranaense em deposito no Banco do Brasil a importancia de 15.000\$000 e no Banco Francez e Italiano a de 17.000,00 francos para attender as despesas com os laboratorios do estabelecimento.

Bibliotheca Publica. --- Em virtude das exigencias da equiparação do Gymnasio Paranaense foi em 1917 reunida a Bibliotheca Publica a esse estabelecimento.

Tem sido grande a concorrência ao salão de leitura e atinge a 3.742 as consultas feitas durante o anno passado. Reclama uma remodelação completa esta dependencia do Gymnasio para que possa convenientemente attender os seus fins.

Congresso do Ensino. — Aquiescendo ao convite do Sr. Barão de Ramiz Galvão presidente do conselho superior do ensino, nomeei os Snrs. Drs. Victor Ferreira do Amaral, Lysimaco Ferreira da Costa e João de Oliveira Franco para representarem o Estado no Congresso de Ensino Secundario e Superior, que se reuniu na Capital Federal por occasião dos festejos commemorativos do Centenario. Souberam esses distintos patricios honrar a sua delegação, tratando com intelligencia e grande interesse as questões do ensino em que collaboraram.

Universidade do Paraná

Honram sobremodo o nosso Estado as Faculdades de instrução superior que vão se impondo ao conceito geral pela seriedade com que é ministrado o ensino nos respectivos cursos, sob fiscalização do Governo Federal.

Concluiram o curso medico, em 1922, 13 alumnos, 5 o de direito, 6 o de engenharia, 2 o de pharmacista e 2 o de odontologia.

De acordo com a autorização contida na lei nº 2.061 de 31 de Março de 1921, o Estado fez o empréstimo de 130.000\$000, cuja quantia já foi entregue a cada uma das Faculdades, sendo 60.000\$000 no periodo de 1920-1921 e 70.000\$000 no exercicio findo.

JUSTIÇA

Superior Tribunal Em seu magnifico relatorio o Snr. Desembargador Manoel Vieira Cavalcanti Filho, na qualidade de presidente do Egregio Superior Tribunal, expõe com intelligencia e precisão os assumptos da Justiça, como os referentes à correição, publicações, vencimentos, ferias e substituições. Referir-me-ei em particular aos tres primeiros.

“Correição.” --- Com a experiência de juiz, que, por designação do poder executivo em 1903, funcionou como corregedor, assim se manifesta o illustre Desembargador:

“E então tive no penoso trabalho de quasi quatro meses nesta Capital e no Termo de Campo Largo de verificar a importancia, a efficiencia, a necessidade da correição. Os erros que emendei, as instruções que dei, os abusos que reprimi, as malversões e culpas graves que puni, os direitos devidos ao Estado que fiz pagar, as situações juridicas que regularisei, accentuam cada vez mais em meu espirito a necessidade impreseindivel da organização desta util instituição”.

E como solução alvitra que se confirmam as atribuições de corregedor a um dos Srs. Desembargadores, eleito annual ou melhor biennalmente por seus pares.

Essa providencia redundava naturalmente na criação de mais um logar de Desembargador, pois que, o Superior Tribunal deve ficar sempre constituído por numero impar. Considero-a, entretanto, perfeitamente aceitável, já porque os beneficios para o serviço da Justiça decorrentes da correição serão immediatos e muito apreciaveis, já porque o aumento de despesa será vantajosamente compensado pela renda que produzirão tantos feitos e inventarios, ora sem andamento, e pela regularização da cobrança de emolumimentos muitas vezes pagos deficientemente.

Publicações. --- Refere-se o relatorio a falta de publicação dos trabalhos do Tribunal no “Diario Official” e lembra que as publicações dos accordans, das sentenças dos juizes, dos pareceres da Procuradoria Geral poderia ser feita em uma revista do Tribunal, sufficientemente subvenzionada pelo Estado.

E’ resolução minha, que porei em pratica muito em breve, reorganizar por completo o serviço do “Diario Official” do Estado, para que todos os actos do Governo sejam mais regularmente dados á publicidade.

Nessa remodelação será destinada uma secção especial para o Superior Tribunal de Justiça, fazendo-se as publi-

cações de maneira que possam ser reunidas em collecção propria. Assim, sem maior despesa, resolver-se-á o assunto como justamente é reclamado.

Vencimentos. — O movimento financeiro do exercício que findou a 30 de Junho justifica perfeitamente não ter sido posta em execução a tabella de vencimentos que para os magistrados e juizes municipios estabeleceu a lei n. 3.028 de 31 de Março de 1922. Em minha mensagem anterior accentuei bem a necessidade de ser melhorada a situação material dos magistrados, porém manda a prudencia que não se leve a effeito uma providencia dessa natureza sem a segurança de que o Thesouro possa attender o agravamento de despesa decorrente.

Ao contrario, seria de resultados contra-producentes, pois, não será difficult que, desviando-se o Governo do rumo que tem seguido para a normalização da situação financeira, surjam novas difficultades que obriguem o pagamento dos vencimentos em titulos, como já os recebeu a Magistratura.

Isto não quer dizer que seja addiada por muito tempo a execução da lei, pois espero que, se a arrecadação do segundo semestre deste exercicio corresponder a do primeiro, possa entrar logo em vigor a nova tabella de vencimentos.

Sóbe a 105:000\$000 a importancia que se deve acrecer a verba destinada a Magistratura, afóra 16:800\$000 de vencimentos ao Desembargador ultimamente nomeado.

Desembargadores

Verba actual	75:600\$000
Verba nova	100:800\$000
Accrescimo	25:200\$000
Vencimentos a 1 Desembargador	16:800\$000 42:000\$000

Procurador Geral

Verba actual	12.600\$000
Verba nova	16.800\$000
Accrescimo	4.200\$000
Juizes de Direito	
Verba actual	183.600\$000
Verba nova	247.200\$000
Accrescimo	63.600\$000
Juizes Municipaes	
Verba actual	48.000\$000
Verba nova	60.000\$000
Accrescimo	12.000\$000
Accrescimo total	121.800\$000

Codigos do Processo. --- Já se acham publicados o Código do processo civil e commercial e as Leis de organização Judiciaria, devendo, dentro de poucos dias, ficar prompta a publicação do Código do Processo Criminal, com as devidas incorporações das leis ns. 2.012, 2.094 e 3.066. Empenho-me pela prompta publicação do novo regimento de custas, como o exigem as conveniencias do serviço da Justiça.

Congresso Jurídico. --- O Egregio Superior Tribunal de Justiça fez se representar, pelo seu digno presidente, a convite do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros do Rio de Janeiro, no Congresso Jurídico que se realizou na Capital da Republica em commemoração do Centenario da nossa Emancipação Política

Movimento do Tribunal. --- O Superior Tribunal realizou, no decurso do anno findo, 79 sessões ordinarias e 25 extraordinarias. Deram entrada na sua secretaria 325 feitos, tendo havido 461 julgamentos, assim discriminados:

Feitos: 17 avocamentos de autos, 50 habeas-corpus, 15 recursos de habeas-corpus, 16 recursos especiaes, 87 apelicações crimes, 2 denuncias, 1 conflicto de jurisdição, 1 conselho de guerra, 64 agravos nos autos, 2 agravos fora dos autos, 4 recursos extraordinarios e 66 appellações cíveis.

Julgamentos: 82 habeas-corpus, 15 recursos de habeas corpus, 16 recursos especiaes, 3 conflictos de jurisdições, 9 pedidos de indultos, 2 representações contra Juizes de Direito, 117 avocamentos de autos, 87 appellações crimes, 4 agravos do art. 79 de regimento interno, 61 agravos nos autos, 2 agravos fóra dos autos, 79 appellações cíveis, 4 recursos extraordinarios, 17 embargos crimes, 1 embargo de recurso especial, 23 embargos de agravos, 67 embargos cíveis, 1 embargo de recurso extraordinario e 1 execução de sentença.

Confrontando-se esses algarismos com os dos dois últimos annos verifica-se o movimento crescente do nosso Fôro.

Feitos entrados

Anno de 1920	218 feitos
Anno de 1921	237 feitos
Anno de 1922	325 feitos

Julgamentos

Anno de 1920	288 feitos
Anno de 1921	397 feitos
Anno de 1922	461 feitos

Procuradoria Geral A Procuradoria Geral da Justiça attendeu, como sóe fazer, com presteza e todo zelo, os serviços que lhe estão affectos, tendo dado, alem de 20 pareceres administrativos e de muitos outros emitidos em mesa, 240 pareceres de recursos de natureza diversa.

Demandas contra o Estado. — Foram movidas apenas duas: uma, na Justiça Federal, pelo Snr. Dr. João de Menezes Doria para cobrança de honorários por serviços medicos que diz ter prestado ao finado General Jorge dos

Santos Almeida, que falleceu nesta Capital sem herdeiros conhecidos e nem testamento, sendo por isso os seus bens entregues á administração do Estado; outra, na Justiça, Estadoal, pelo 2º Tenente da Força Publica, André de Almeida Garret que pleiteia sua promoção ao posto immediato. A 1ª não foi ainda julgada e na 2ª obteve o Estado sentença favoravel, em 1ª instância.

Demandas dos annos anteriores. — Em primeira instância estadoal foi julgada improcedente a acção movida pelo 2º Tenente Aristoteles Xavier, do Corpo de Bombeiros. E, em 2ª instância foram definitivamente julgadas, em favor do Estado, as acções intentadas pelo Bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, ex-audiáctor de guerra da Força Publica e pelo Capitão Chrisanto José de Freitas.

Obteve tambem o Estado ganho de causa nas appelações que interpoz, como terceiro prejudicado, das decisões proferidas pelo Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca do Tibagy no processo de divisão das terras denominada Ilha Grande e na acção executiva movida pelo Dr. José K. Moreira Lima contra Dª Euphrosina Maria de Moraes na qual foi penhorada uma grande extensão de terras pertencentes ao Paraná.

Contra o Estado foram julgadas as acções movidas pelo cidadão Antonio Nunes Pompilio, Amanuense do Superior Tribunal de Justiça e Vicente Pinto Gonçalves, extabellião do Tibagy.

Executivos fiscaes. — Julgando recursos interpuestos pelos Snrs. Pompeo Reis, Leopoldo Klein e B da Silva Fortes, o Egregio Superior Tribunal firmou a constitucionalidade do imposto de industrias e profissões cobrado de caixeiros viajantes, quando com escriptorio de representação commercial dentro do Estado.

Promotorias publicas. — Todas as promotorias estão preenchidas, tendo sido, quanto possível, no seu preenchimento

mento, aproveitados os Bachareis formados pela Faculdade de Direito do Estado.

Ao encerrar esta exposição, é-me grato, Srs. Deputados, declarar-vos que quaisquer outras informações, julgadas necessárias ás deliberações do Congresso, ser-vosão ministradas de bom grado, á medida das vossas solicitações.

Saudade e Fraternidade.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, 1º de Fevereiro de 1923.

Dr. Caetano Munhoz da Rocha

Presidente do Estado